



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 30 de março de 2023

ANO LVI Nº 13.484

## Seções

### PODER EXECUTIVO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Departamento de Recursos Humanos

Concursos Públicos

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

#### PROCURADORIA GERAL

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

#### SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

### PODER LEGISLATIVO

### ASSOCIAÇÕES

1  
2  
2  
2  
3  
6  
23  
24  
28  
28  
71  
88  
88  
89  
90  
90

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.494, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 8.825.177,48.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 8.825.177,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), constante do Orçamento-Programa, assim discriminada:

Das dotações:

1) 06 06011 0412700031473 339035	Serviços de Consultoria:	R\$ 579.000,00
2) 06 06011 0412700031473 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 353.177,48
3) 06 06011 0412700031473 339040	Serv. de T. da I. e C. - P. J.:	R\$ 299.000,00
4) 06 06011 0412700031473 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 34.000,00
5) 07 07011 1236500081279 449051	Obras e Instalações:	R\$ 2.900.000,00
6) 07 07011 1236500082299 339030	Material de Consumo:	R\$ 70.000,00
7) 07 07011 1236500082299 339033	Passag. e Desp. com Loc.:	R\$ 400.000,00
8) 07 07011 1236500082299 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 1.500.000,00
9) 07 07011 1236100082300 339030	Material de Consumo:	R\$ 190.000,00
10) 07 07011 1236100082300 339033	Passag. e Desp. com Loc.:	R\$ 400.000,00
11) 07 07011 1236100082300 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 1.500.000,00
12) 19 19011 2781100191166 449051	Obras e Instalações:	R\$ 300.000,00
13) 19 19011 2781200191185 449051	Obras e Instalações:	R\$ 300.000,00

Para as dotações:

1) 06 06011 0412800042572 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	1.265.177,48
2) 07 07012 1212200051309 449051	Obras e Instalações:	R\$ 500.000,00
3) 07 07011 1236500082292 339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 1.440.000,00
4) 07 07011 1236100082293 339037	Locação de Mão de Obra:	R\$ 960.000,00
5) 07 07011 1236100082509 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 2.090.000,00
6) 07 07011 1236500082511 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 1.970.000,00
7) 19 19011 2781100191162 449051	Obras e Instalações:	R\$ 600.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

HERMES FERREIRA BALBINO  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.496, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 796.417,66.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 17 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no § 1º do art. 19 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que estabelecem que o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais até o limite de suas efetivas arrecadações, c/c o art. 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 796.417,66 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 14 14712 1030100102197 339030	Material de Consumo:	R\$ 66.746,40
2) 14 14712 1030500102201 339039	Outros Serv. de Terc. – P. J.:	R\$ 729.671,26

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### DECRETO Nº 19.497, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

Constitui Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

### DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados Maira Martins de Oliveira Pessini, Lucimar Aparecida dos Santos, Gabriel Correr Vitti, Patrícia Romano Medeiros, Everton Luiz Morete, Ana Caroline Lima Sepulveda e Thiago Luiz Araújo Santos para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a serem conduzidas exclusivamente com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º De conformidade com o § 4º do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a investidura dos membros da Comissão ora constituída não excederá 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

§ 2º À Comissão constituída conforme o caput deste artigo incumbe a conclusão de cada licitação a que tenha dado a abertura, podendo, inclusive, proceder aos trabalhos referentes às contratações fundadas em dispensa e inexigibilidade de licitação.

Art. 2º Na ausência da Presidente, presidirá a Comissão constituída por esse Decreto o membro previamente por ela designado.

Art. 3º A Comissão de que trata o presente Decreto poderá requisitar, na sessão de abertura, a participação de um representante da Secretaria Municipal interessada, bem como solicitar aos órgãos da Prefeitura, os pareceres técnicos de que necessitar.

Art. 4º As reuniões normais serão realizadas sempre com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da Comissão ora constituída.

Art. 5º Além das normas legais e regulamentares aplicáveis às licitações, a relação detalhada do julgamento das propostas de todas as licitações deverá ser afixada no saguão do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de março de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

EUGÊNIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

GUILHERME MÔNACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### Comissão Organizadora

Carlos Alberto Lordello Beltrame - Secretário  
Paulo Roberto Bonfá - Presidente  
José de Arimateia Silva Junior - Diretor  
Eduardo Ferraioli Ducatti  
Paula Okuda de Araújo  
Tássia Elisa Espago  
Eleni Destro  
Erick Tedesco  
Dayane Gabriele Bortoletto  
Ana Carina Urbano Torrejais  
Erasmus Carlos Spadotto  
Eduardo Ferreira Grosso  
Maria Ivete Araújo  
Luis Gustavo Paffaro  
Camilo Floriano Riani Costa  
Kevin Freitas  
Rubens Evandro de Godoy Roncato  
Rui A. Kleiner  
Maurício Fernando Stenico Beraldo  
Maurici Luis Scarpari

### Júri de Seleção

Carolina Ito Messias  
Sônia Maria Bibe Luyten  
José Alberto Lovetro  
João Gualberto Costa  
Jean Galvão  
Eduardo Ferreira Grosso  
Maximiliano de Oliveira Porto

### Júri de Premiação

Loredano Cássio Silva Filho  
Sidney Gusman  
Rosana Hermann Efraim  
Eduardo Baptistão  
Fabiane Langona  
Marilena Nardi  
Angél Boligan Corbo

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

JOSÉ DE ARIMATEIA SILVA JUNIOR  
Diretor do Salão de Humor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### Divisão de Compras

#### COMUNICADO

##### Pregão Eletrônico nº 107/2023

Fornecimento Parcelado de Medicamentos - Mandado Judicial.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO e será PRORROGADO tendo como data de abertura e disputa o dia 13/04/2023 às 08h e 09h respectivamente. O edital de PRORROGAÇÃO I já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 29 março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### COMUNICADO

##### Pregão Eletrônico nº 108/2023

Reempatação em mangueiras de incêndio dos hidrantes com troca de peças.

Comunicamos que o referido pregão foi DESERTO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO ampliando a disputa também para empresas não classificadas como ME/EPP, de forma a ampliar a possibilidade de participação, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 12/04/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO COM ALTERAÇÃO já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO nº 175/2023

OBJETO:: Fornecimento Parcelado de Alimentação – Marmitex, para o Tiro de Guerra.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2023

OBJETO: Aquisição de Insumos para o Cortador de Grama  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/04/2023 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/04/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

#### COMUNICADO

##### Pregão Eletrônico nº 361/2022

Registro de preços para fornecimento de quadros e acessórios.  
Decorrido o prazo recursal, não houve interposição de recurso, ficando o referido pregão REVOGADO.

Piracicaba, 29 de março de 2023.

Alexandre Halle Najm  
Apoio



# DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

## Departamento de Recursos Humanos

## EXPEDIENTE DO DIA 29 de MARÇO DE 2023

PORTARIAS ASSINADAS por LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, assinou as seguintes Portarias:

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADALGIZA PEDROSO RAMOS, RG 328293180, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIANA DE CASTRO BASTOS, RG 523448028, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIANA TRINDADE RAMOS, RG 439721696, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NÍVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ADRIANO ROBERTO DE CAMPOS, RG 450031810, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALINE CHIODI BORGES, RG 428352947, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ALINE GRANJA ALVES, RG 450030015, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA CAROLINE CAMPIONI GOES, RG 456075501, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANA PAULA DE SOUSA LACAVICIUS, RG 292900995, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDERSON AMARO, RG 335191472, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ANDRE CORREA MOTTA, RG 350594934, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ARNALDO STENICO ARRUDA DE OLIVEIRA, RG 296205011, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ARTHUR RODRIGUES MARINHO, RG 4426825, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). AUGUSTO ELIAS FERNANDES LOBATO, RG 3045234, para exercer o cargo efetivo de FARMACEUTICO-ESTATUTARIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4389/1997, 5232/2002, 5866/2006, 6099/2007, 6977/2011, 7821/2013, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). BRENDA ELEN OCANA, RG 559969168, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F., referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAMILA BELLINCANTA DA SILVA, RG 447876958, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINA DE OLIVEIRA DOMINGUES, RG 568774280, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINA LUZIA PEZZATO DE OLIVEIRA, RG 413162965, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CAROLINE CEREGATO, RG 437740146, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CELIA VITURINO DOS REIS, RG 411493280, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). CLAUDIVAN MENDES BORGES, RG 450189673, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DANIELLY SHAMIRA ALVES DA SILVA, RG 561640178, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). DEBORA ALVES DE LIMA RIBEIRO, RG 413543493, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). EDUARDO IVAN CUNHA BARBOSA, RG 455399906, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA 33HRS (ÁREA DE EDUCAÇÃO)-ESTATUTARIO, referência 11-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ERICA FERNANDA VERISSIMO, RG 424797173, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FATIMA MARIA PAIS PEREIRA DOS SANTOS, RG 167704837, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTARIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). FERNANDO CHIARINI MONTEIRO, RG 184087612, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIEL SANCHES MONTEIRO, RG 554564361, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GABRIELLA CHAVES RIBEIRO, RG 282195439, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE P.S.F NÍVEL SUPERIOR, referência 09-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). GISELIA ROSA DA SILVA MARQUES, RG 412352758, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELA LETICIA CUSTODIO DE ALMEIDA, RG 576968468, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). ISABELA SCHERRER, RG 456766339, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO GINECOLOGISTA - ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9351/2019, 9539/2021 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). IVONETE PEREIRA DOS SANTOS, RG 285127196, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSICA CONTESSA DE BRITO, RG 427464092, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JESSYCA FERNANDA DE LIMA FARTO, RG 481440744, para exercer o cargo efetivo de MÉDICO PSQUIATRA-ESTATUTÁRIO, referência 14-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 4064/1996, 4484/1998, 9351/2019 e 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOAS ARTHUR SANTOS VIEIRA, RG 546707907, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSE OSMAR MACHADO, RG 186207220, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSE PAULO PEDROSO DIAS, RG 247473686, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JOSIANE DE FATIMA CAVAJES, RG 188939258, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA FEITOSA DE OLIVEIRA, RG 451265300, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIA MORALES IVANES, RG 527729012, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). JULIANA SHIRLEY SANTOS MANETA, RG 401048056, para exercer o cargo efetivo de ESCRITURÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KARINA DE FREITAS CASTIGLIONI DE ALMEIDA, RG 336283647, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KATIA RAMOS DE SOUZA, RG 412066634, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KELLY RAMOS TEODORAK, RG 573857957, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). KETHYLEN MENDES DE SOUZA, RG 397892469, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANA ALVES BONIFACIO, RG 503346664, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). LUCIANE CRISTINA BUENO, RG 429495687, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MALVINA DE ARAUJO SILVA CAMPOS, RG 422962715, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA ADRIANA DO VALE SILVA, RG 21796099-6, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA ALICE SCAREL, RG 430698252, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIA HELENA DOS SANTOS ALVES, RG 208059568, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARIANA DE OLIVEIRA CASARIM QUATRINI, RG 437707179, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MARILYN SAAD STEFANI MENDONÇA, RG 407586416, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MICAEL BATISTA FERNANDES, RG 411481691, para exercer o cargo efetivo de TRATORISTA, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). MICHELE PEREIRA GONZALEZ, RG 471528833, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NADHIA SOARES DOS SANTOS, RG 437364549, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATALIA LUIZA DE OLIVEIRA, RG 562822100, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NATHALIA BRASIL GASPARG, RG 533114834, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). NEREU GABRIEL KKARDIFF, RG 179520908, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, referência 16-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PAMELA ALVES, RG 569122314, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA DOS SANTOS MUNIZ, RG 389079674, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). PATRICIA FERNANDA DE OLIVEIRA GUTIERREZ BEGA, RG 305689320, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAFAELA BOLANI BULDRINI, RG 455304865, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RAQUEL HONORIO DA SILVA, RG 383615082, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, RG 297533794, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATA ELISABETE DA CONCEICAO PINTO, RG 176710929, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO LINO LEITE CALZOLARI, RG 132690779, para exercer o cargo efetivo de ANALISTA PROGRAMADOR - ESTATUTÁRIO, referência 16-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). RENATO ROCHA BATISTA, RG 335427686, para exercer o cargo efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA - ESTATUTÁRIO, referência 10-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SABRINA MACHADO CALAZANS BISPO, RG 389584149, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). STHEFANY FERREIRA LINS, RG 627886000, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). SUSANA SPINOSA FRANCISCO, RG 275159231, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TAIS REGINA DA SILVA OLIVEIRA, RG 410446646, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TATIANA PENATI ALVARENGA, RG 40380470X, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). TATIANE ALVES DE LACERDA, RG 470988046, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THAÍS CRIVELLARI CAMARGO, RG 409590010, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). THIAGO MACHADO MACEDO, RG 459102175, para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA-ESTATUTARIO, referência 07-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 1960/1972, 3958/1995 e 4064/1996, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA DE CASTRO OLIVEIRA, RG 45003372-7, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VANESSA NAZATTO CARDOSO, RG 470939990, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIRGINIA APARECIDA CARVALHO RODRIGUES, RG 303002244, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). VIVIANE OLIVA BRIENSE, RG 485194855, em 04/04/2023, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WALLACE BORGES COSTA DOS SANTOS, RG 395601642, para exercer o cargo efetivo de ENFERMEIRO DE PSF NIVEL SUPERIOR, referência 17-B, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9698/2022, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). WILLIANE KASSIA DA CRUZ BATISTA BIANO, RG 546708651, para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR DE AÇÃO EDUCATIVA, referência 05-A, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**NOMEANDO** com fundamento no artigo 13, inciso I, da Lei Municipal nº 1972/72 e em razão de aprovação em Concurso Público, o(a) Sr.(a). YOLANDA GOMES DOS SANTOS, RG 636981307, para exercer o cargo efetivo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, referência 10-D, sujeito a estágio probatório ,cargo criado pela(s) Lei(s) Municipal(is) nº 9174/2019, 9537/2021 e 9608/2021, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

sinalaberto<sup>pr</sup>avida.com.br

# QUEM RESPEITA A FAIXA DÁ PREFERÊNCIA À VIDA.

**Pedestre, faça sua parte: aguarde o melhor momento e atravesse na faixa com atenção.**



Apoio

Realização



## Concursos Públicos

## CONCURSO PÚBLICO N° 003/2023

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES (EAI)

A Prefeitura Municipal de Piracicaba TORNA PÚBLICO a abertura de Concurso Público, regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital, para provimento, mediante admissão de 24 vagas mais 02 vagas de cadastro reserva para os cargos públicos adiante descritos, sob organização e aplicação da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A organização, a aplicação e a avaliação das provas deste Concurso Público ficarão a cargo da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Fundação VUNESP, obedecidas as normas deste Edital.
- 1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, constantes no Capítulo II – DO CARGO, bem como das que vierem a existir dentro do prazo de validade deste Concurso Público, obedecida a ordem classificatória, observada a disponibilidade financeira e conveniência do órgão.
- 1.3. Os requisitos estabelecidos no item 2.1., Capítulo II – DO CARGO, deste Edital, deverão estar atendidos e comprovados na data da admissão, sob pena de eliminação do candidato do Concurso Público.
- 1.4. Será assegurado aos candidatos com deficiência e aos afrodescendentes o direito de inscrição no presente Concurso Público, obedecido ao percentual previsto na Lei Municipal 6.246 de 03 de junho de 2.008 e suas alterações e pelo Decreto Federal nº 9.508/2018 e suas alterações.
- 1.5. O candidato aprovado e contratado, conforme estabelecido nas Lei Municipais nºs. 3958/1995, 4064/1996, 4389/1997, 4484/1998, 5232/2002, 5341/2003, 5866/2006, 9175/2019, 9351/2019, 9387/2020, 9539/2021, 9698/2022, suas alterações, deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados.

## II – DO CARGO

- 2.1. A opção, a descrição do cargo, as vagas, o regime de admissão, a carga horária semanal, quantidade de vagas, a função, o regime de admissão, a jornada, os requisitos e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos na tabela que segue:

NÚMERO DE VAGAS	CARGO	REGIME DE CONTRATAÇÃO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REFERÊNCIA SALARIAL / VALOR	REQUISITOS MÍNIMOS PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA
1	Medico Cardiologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Cirurgião Geral	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de cirurgia geral e ou gastroenterologia e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Clínico Geral	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico de PSF - 20 Hr	ESTATUTÁRIO	100 horas	15-B - R\$ 5244,23 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico de PSF - 40hr	ESTATUTÁRIO	200 horas	A - I - R\$ 12.107,42 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Cadastro Reserva	Médico Dermatologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico do Trabalho	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM - Conselho Regional de Medicina.
1	Médico Endocrinologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Gastroenterologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Geriatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ginecologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
Cadastro Reserva	Médico Infectologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Neurocirurgião	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Neurologista Clinico	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Neurologista Infantil	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Medicas, com especialização ou residência na área correspondente e inscrição no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Oftalmologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ortopedista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Medicas com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP (Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo)
1	Medico Pediatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Plantonista Clínica Médica	ESTATUTÁRIO	8 plantões de 12 horas	P-A - R\$ 1.461,86 p/ plantão de 12 hs	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Médico Plantonista Pediatra	ESTATUTÁRIO	8 plantões de 12 horas	P-A - R\$ 1.461,86 p/ plantão de 12 hs	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização e/ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Pneumologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Psiquiatra	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas com especialização em Psiquiatria e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

1	Médico Radiologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	15-B - R\$ 5244,23 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP. - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
1	Medico Reumatologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Ultrassonografista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP- Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Medico Urologista	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.
1	Médico Vascular	ESTATUTÁRIO	100 horas	14-B R\$ 4.775,21 + até 60% de abono desempenho	Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área de angiologia e ou cirurgia vascular e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

2.1.1. A distribuição das vagas será feita da seguinte forma para atendimento aos itens 3.17 e 4.2 deste Edital:

Emprego	Vagas Totais	Lista PcD	Lista Afro	Lista Geral ou Ampla
Médicos	01 vaga cada especialidade	0	0	01 vaga cada especialidade

2.1.2. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para as pessoas da lista PcD e/ou Afrodescendente, será elaborada somente a lista de Classificação Geral ou Ampla.

2.2. O salário do cargo tem como base o mês de julho/2022.

2.3. As atribuições e os requisitos a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se no Anexo I deste Edital.

### III- DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, assim como às condições previstas em Lei, sobre os quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

3.2. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para a função pública pretendida.

3.3. No caso de inscrição para mais de uma opção e desde que a respectiva prova objetiva seja realizada em data e horário concomitante, o candidato será considerado ausente naquela prova em que não comparecer, sendo eliminado deste Concurso Público nessa respectiva função pública.

3.4. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e comprovar, na data da admissão:

3.4.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro, ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972; e

3.4.2. atender as condições para preenchimento do cargo conforme disposto neste Edital.

3.4.3. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.4.4. estar quite com as obrigações eleitorais;

3.4.5. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);

3.4.6. estar com o CPF regularizado;

3.4.7. possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;

3.4.8. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba;

3.4.9. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos; e

3.4.10. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público).

3.5. A entrega dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3.4 a 3.4.10., deste Edital deverá ser feita quando da admissão, em data a ser fixada em publicação oficial, após a homologação deste Concurso Público.

3.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas na ficha de inscrição. O candidato que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital não será contratado, sendo excluído do Concurso Público.

3.7. A inscrição deverá ser efetuada das 10 horas de 05 de Abril de 2023 às 23h59min de 11 de Maio de 2023 (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br).

3.8. Para inscrever-se, o candidato deverá, durante o período das inscrições:

a) acessar o site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br);

b) localizar, no site, o "link" correlato a este Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, este Edital;

d) preencher, total e corretamente, a ficha de inscrição;

d.1. optar pela função pública que deseja concorrer, conforme consta do item 2.1., deste Edital;

e) transmitir os dados da inscrição, clicando no botão "Enviar Solicitação";

f) imprimir o boleto bancário; e,

g) efetuar o pagamento correspondente da taxa de inscrição, até a data-limite de 12 de Maio de 2023, em qualquer agência bancária, atentando para o horário bancário, conforme tabela a seguir:

#### VALOR (R\$) DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ensino Superior – R\$ 98,80

3.9. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

3.9.1. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou houver pagamento a menos do respectivo valor, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.

3.9.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, TED, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período das inscrições ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.

3.9.2.1. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

3.9.3. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data-limite de 11 de Maio de 2023.

3.9.3.1. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.9.4. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição exceto para os cidadãos amparados pelo DECRETO nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008, que comprove estar inscrito no CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS DO GOVERNO FEDERAL – CADÚNICO, com renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda família per capita de até meio salário mínimo mensal, conforme o referido decreto e o disposto no decreto 6.135/2007.

3.9.5. A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição via Internet.

3.9.6. A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

3.9.7. Para solicitar a isenção de pagamento, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta de pagamento, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

3.9.7.1. Acessar, a partir das 10h00 do dia 05 de Abril de 2023 até as 23h59min do dia 14 de Abril de 2023, observando o horário de Brasília, o link referente ao Concurso Público, e preencher o Requerimento de Isenção.

3.9.7.2. Indicar o Número de Identificação Social – NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via Internet.

3.9.7.3. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.

3.9.7.4. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:

a) deixar de efetuar o Requerimento de Inscrição com isenção de pagamento pela Internet;

b) deixar de prestar informações verídicas ou omiti-las.

3.9.7.5. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

3.9.7.6. A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não o seu pedido.

3.9.8. A partir do dia 28 de Abril de 2023, os candidatos deverão verificar no endereço eletrônico [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) os resultados da análise dos Requerimentos de Isenção de pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

3.9.8.1. O candidato que tiver seu Requerimento de Isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento da inscrição.

3.9.8.2. Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

3.9.8.3. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferido poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme procedimentos definidos no CAPÍTULO X – DOS RECURSOS, deste Edital.

3.9.8.4. Após a análise dos recursos, será divulgada no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

3.9.9. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e/ou recurso julgado improcedente e que tiverem interesse em participar do certame deverão retornar ao site da Fundação VUNESP gerar o boleto e efetuar o pagamento da inscrição, até a data limite de 12 de Maio de 2023.

- 3.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 3.11. Às 23h59 min de 11 de Maio de 2023, a ficha de inscrição não estará mais disponibilizada no site.
- 3.12. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por solicitação de inscrição, como pagante, pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12.1. O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.
- 3.13. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão e pelas informações prestadas na ficha, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas. A afirmação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, impedindo sua admissão.
- 3.14. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do correspondente pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 3.14.1. Efetivada a inscrição, como pagante do valor da taxa de inscrição, não será permitida alteração do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.15. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), na página deste Concurso Público, na área do candidato.
- 3.15.1. Caso seja detectada como inscrição não efetivada ou falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874 6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, ou solicitá-la por meio do link "Fale conosco" no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), para verificar o ocorrido.
- 3.16. O candidato que não seja pessoa com deficiência que necessitar de ajuda(s) ou de condição(ões) específica(s) para a realização da(s) prova(s) deverá requerê-la(s) por meio de requerimento contendo sua qualificação completa, bem como discriminação detalhada da(s) ajuda(s) e/ou da(s) condição(ões) específica(s) que necessita, acompanhado de documento médico (original ou cópia autenticada) que comprove e justifique a(s) referida(s) ajuda(s) e/ou condição(ões).
- 3.16.1. O encaminhamento do requerimento e do documento médico referidos no item 3.16., deste Edital deverá ser feito – até o último dia do período de inscrições VIA UPLOAD.
- 3.16.2. O candidato que não o fizer até a data do último dia do período de inscrições, não terá a condição atendida, seja qual for o motivo alegado.
- 3.16.3. O atendimento à(s) ajuda(s) e/ou à(s) condição(ões) solicitada(s) ficará sujeito à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido.
- 3.16.4. Para efeito dos prazos estipulados neste Edital, será considerada, conforme o caso, a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
- 3.16.5. O candidato com deficiência que desejar participar das vagas reservadas deverá observar e cumprir o Capítulo IV deste Edital.
- 3.17. Da Reserva de vagas para Afrodescendentes – Envio do Requerimento assinado e com FOTO
- 3.17.1. No período de inscrição todos os candidatos deverão declarar na ficha de inscrição, SIM ou NÃO para a questão: "Considera-se um brasileiro afrodescendente?" Para fins de concorrer a reserva de 20% das vagas do Concurso Público, de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art. 93 e seguintes). Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos afrodescendentes, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).
- 3.17.2. Somente o candidato classificado que tiver assinalado SIM no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes será classificado em listagem especial que reserva a cota de 20% para candidatos considerados afrodescendentes de acordo com a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei 8.546/2016 (art.93 e seguintes).
- 3.17.3. O candidato classificado e que tiver declarado NÃO no referido campo de reserva de vagas para afrodescendentes, somente constará na listagem geral de classificados, e se classificado NÃO será convocado pela listagem de reserva de vagas para afrodescendentes, devendo aguardar a disponibilidade da Prefeitura Municipal de Piracicaba convocar candidatos da listagem geral.
- 3.17.4. Na ocasião da Classificação Final, será publicada uma listagem geral de candidatos aprovados e classificados e uma listagem de candidatos aprovados, classificados e declarantes de serem brasileiros afrodescendentes, portanto estes poderão concorrer à reserva de 20% de vagas do Concurso Público.
- A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em 3 listas, contendo a primeira, a classificação dos candidatos com deficiência; a segunda, a classificação dos afrodescendentes; e a terceira, a classificação geral de todos os candidatos.
- As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no Concurso Público ou aprovação de candidatos optantes da raça negra.
- Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 3.17.5. Após a publicação da Classificação Final não será aceita solicitação de alteração na condição de brasileiro afrodescendente.
- 3.17.6. Para concorrer às vagas referidas no item 3.17.1 deste Edital, o candidato deverá, no período de inscrição:
- indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
  - preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração - AUTODECLARAÇÃO DE QUE É AFRODESCENDENTE deste Edital;
  - enviar foto 5X7 colorida recente, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração conforme item 3.17.14 deste Edital;
  - para enviar a documentação referida no item 3.17.6. alíneas "b" e "c", deste Edital, o candidato deverá, durante o período das inscrições, cumprir as seguintes instruções:
    - após o preenchimento da ficha de inscrição, acessar a Área do Candidato, selecionar o link "Envio de Documentos" e realizar o envio da autodeclaração ASSINADA e da FOTO recente, por meio digital (upload);
    - o documento deverá ser enviado digitalizado com tamanho de até 500 KB e em uma das seguintes extensões: "pdf" ou "png" ou "jpg" ou "jpeg".
- 3.17.7. Não será avaliado o documento ilegível e/ou com rasura ou proveniente de arquivo corrompido.
- 3.17.8. Não será considerado o documento enviado pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 3.17.9. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no período de inscrição.
- 3.17.10. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.
- 3.17.11. Após o prazo de inscrição fica proibida qualquer inclusão ou exclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos afrodescendentes.
- 3.17.11.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à nulidade de sua contratação, após procedimento administrativo no qual lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 3.17.12. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.
- 3.17.12.1. O não preenchimento das vagas reservadas à cota racial fará com que elas sejam abertas aos candidatos da ampla concorrência.
- 3.17.13. O candidato que se declarar afrodescendente e também se declarar deficiente poderá concorrer, também, às vagas reservadas aos deficientes, desde que se inscreva como deficiente e cumpra o disposto no Capítulo IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA deste Edital.
- 3.17.13.1. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.
- 3.17.14. O candidato constante da lista de afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, poderá sujeitar-se, ao procedimento de análise pela Comissão Especial à vista da autodeclaração e da foto enviada pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 3.17.6 deste Edital.
- 3.17.15. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer preliminarmente às vagas reservadas aos afrodescendentes, será publicada, no Diário Oficial do município e, com subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 24 de Maio de 2023.
- 3.17.16. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá interpor recurso, por meio de link específico no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link "Área do Candidato – RECURSOS", e seguir as instruções ali contidas.
- 3.17.17. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como negro/preto/pardo será divulgado oficialmente, no Diário Oficial do município e, como subsídio, no site da Fundação VUNESP, [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) na data prevista de 02 de Junho de 2023.

#### IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 4.1. Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever no Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo a ser preenchida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação".
- 4.2. Em obediência aos dispostos no art. 37 § 1º e 2º, Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e na Lei Municipal 6246/2008 e suas alterações, ser-lhe-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das VAGAS ABERTAS PARA O CARGO PÚBLICO a qual concorre, ou que vier a surgir durante a validade do Concurso Público, sendo destinado ao candidato melhor classificado.
- 4.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas às pessoas com deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior de 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.
- 4.4. Será considerada como deficiência àquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia, por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.5. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética, considerando-se eliminado do certame o que não for assim classificado por exame médico (singular e/ou Junta Médica) pré-admissional realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas.
- 4.6. Aos deficientes visuais (ambliopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. Aos que possuem cegueira ou baixa visão. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.
- 4.7. É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes à função pública pretendida, ou na realização da prova pelo deficiente.
- 4.8. Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico.
- 4.9. No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Deverá, também, fazer o UPLOAD do Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência.
- 4.10. A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não fizer o UPLOAD do Laudo Médico, não será considerada como deficiente apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição on-line. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.
- 4.11. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes.



4.12. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne:

- ao conteúdo das provas escritas;
- à avaliação e aos critérios de aprovação;
- ao horário e ao local de aplicação das provas;
- à nota mínima exigida para os demais candidatos.

4.13. Após a realização das provas do Concurso Público, serão elaboradas três listas de classificação, contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodscendentes e, a terceira, a classificação de todos os candidatos.

4.14. À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas na legislação vigente.

4.15. Não havendo candidatos portadores com deficiência classificados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, seja pela falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.

4.16. A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no endereço eletrônico da empresa a ser contratada e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

4.17. O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.18. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais (ver Anexo III).

#### V – DAS FASES E DAS PROVAS

5.1. O Concurso Público constará das seguintes provas:

Cargo	PROVAS/NÚMERO DE QUESTÕES	DURAÇÃO
- Médicos (áreas: Cardiologista, Clínico Geral, PSF 20h, PSF 40h, Endocrinologista, Ginecologista, Neurocirurgião, Patologista Clínico e Pediatra)	Conhecimentos Gerais Língua Portuguesa – 15 Política em Saúde - 10 Conhecimentos Específicos Conhecimentos Específicos - 25	3h

5.2. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – avaliará o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo, de acordo com o conteúdo programático constante do Anexo II deste Edital, e será composta de questões de múltipla escolha com 5 alternativas cada uma.

5.3. A duração da prova objetiva será conforme o item 5.1 deste Edital;

#### VI – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. As provas deste Concurso Público serão realizadas no município de Piracicaba – S.P.

6.1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas no município de Piracicaba – S.P., por qualquer que seja o motivo, a Fundação VUNESP ou a Prefeitura Municipal de Piracicaba, poderão aplicá-las em municípios vizinhos.

6.2. O candidato somente poderá realizar as provas na data, no horário/turma e no local constante do respectivo Edital de Convocação.

6.2.1. Toda convocação oficial – para realização de todas as provas e até a homologação deste Concurso Público – será feita por meio de Edital de Convocação a ser publicado na imprensa oficial do município de Piracicaba – S.P., sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento para justificar a sua ausência ou atraso para realização das fases.

6.2.1.1. A consulta aos editais poderá ser realizada pela internet, nos sites da Prefeitura Municipal de Piracicaba ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)) e no site da Fundação VUNESP ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)).

6.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da fase/prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG) ou Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar ou Carteira de Órgão ou Conselho de Classe ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certificado Militar (quando for o caso) ou Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997 ou Passaporte e que permita, com clareza, a sua identificação;

b) caneta esferográfica de tinta de cor preta, lápis preto e borracha macia; para a prova objetiva;

6.3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital.

6.3.1.1. O candidato que não apresentar o documento conforme disposto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado deste Concurso Público.

6.3.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

6.3.2.1. Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser entregue documento (original ou cópia) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial (B.O.), expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à respectiva data de realização. Neste caso, o candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

6.4. Não será admitido na sala ou local de prova o candidato que se apresentar após o respectivo horário estabelecido para o seu início.

6.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário/turma preestabelecidos.

6.6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

6.6.1. É terminantemente proibida, sob qualquer alegação, a saída do candidato da sala da prova objetiva, antes de decorridos 1 hora do respectivo tempo de sua duração, a contar de seu efetivo início.

6.6.1.1. O horário do efetivo início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

6.7. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, poderá fazer no portal do candidato. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no respectivo local em que estiver prestando a prova.

6.7.1. O candidato que não atender aos termos do disposto no item 6.7., deste Edital, arcará, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

6.8. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

6.9. Durante a realização das provas, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, a códigos, livros, manuais, impressos, anotações e/ou outro tipo de pesquisa, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, reproduutor de áudio ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP, uso de relógio ou qualquer equipamento eletrônico, protetor auricular, boné, gorro, chapéu e óculos de sol.

6.9.1. O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, deverão permanecer desligados durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da prova.

6.9.2. A Fundação VUNESP fornecerá, antes do início das provas, embalagem plástica, para o acondicionamento de objetos pessoais do candidato, inclusive de relógio e de telefone celular ou de qualquer outro equipamento eletrônico e/ou material de comunicação, que deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados.

6.9.3. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais eletrônicos desligados, deverá permanecer durante todo o Concurso Público debaixo da carteira. Pertences pessoais dos candidatos como bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.

6.9.4. O candidato que for flagrado portando em seu bolso e/ou utilizando qualquer tipo de aparelho de comunicação, nas dependências do local onde estiver realizando a prova, durante o processo de aplicação das provas, será eliminado do Concurso Público.

6.10. Excetuada a situação prevista no item 6.12., deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato neste Concurso Público.

6.11. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por danos, perda e/ou extravio de documentos ou objetos, ocorridos no local das provas;

6.12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas objetiva e tão somente nesses casos, a candidata deverá levar um acompanhante com mais de 18 anos de idade, devidamente comprovada mediante apresentação de original de documento hábil de identificação (com foto). Esse(a) acompanhante ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.

6.12.1. A candidata – até 3 dias antes da data da respectiva aplicação da prova objetiva – deverá contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas – para informar-se sobre o procedimento a ser adotado.

6.12.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

6.12.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da(s) prova(s) dessa candidata.

6.13. A Fundação VUNESP, durante a aplicação das provas, poderá colher a impressão digital do candidato, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar referido procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.

6.13.1. A autenticação digital ou assinatura do candidato visa atender ao disposto no Capítulo XI deste Edital.

6.14. No ato da realização das provas o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais e do material entregue pela Fundação VUNESP, assim como pela leitura das instruções ali contidas. A Fundação VUNESP poderá, no transcorrer da aplicação das provas, efetuar varredura, com detector de metal, em ambientes no local de aplicação. Caso o candidato seja flagrado pelo detector de metal portando qualquer tipo de aparelho eletrônico, será excluído do Concurso Público.

6.15. Será excluído deste Concurso Público o candidato que, em todas as provas:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada na oficial do município de Piracicaba seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar documento de identificação conforme previsto na alínea “a”, do item 6.3., deste Edital;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, ou fazendo uso de material não permitido para a realização da prova ou de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- f) estiver portando, após o início da prova, qualquer equipamento eletrônico e/ou sonoro e/ou de comunicação ligado ou desligado, que não tenha atendido ao disposto no item 6.9.2., até 6.9.3., deste Edital;
- g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- h) não devolver ao fiscal/aplicador/avaliador qualquer material de aplicação e de correção da prova;
- i) durante o processo, não atender a uma das disposições estabelecidas neste Edital;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova;
- l) retirar-se do local de prova antes de decorrido o tempo mínimo de permanência;

#### 6.16. Instruções sobre o COVID-19:

- A – o candidato ao entrar no prédio onde fará prova, deverá dirigir-se imediatamente à sala de prova. É proibida a permanência em saguões, corredores e áreas externas;
- B – a obrigatoriedade do uso de máscaras de proteção facial, não sendo permitida a entrada, nem a permanência no prédio sem máscara;
- C – o candidato é responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado, seguindo as recomendações dos órgãos de saúde;
- D – o tempo de permanência mínima para a prova será de 1 hora;
- E – o candidato deverá levar máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
- F – o candidato NÃO deverá comparecer ao local de prova se estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19.

#### 6.17. Da realização das provas objetivas:

- 6.17.1. As provas objetivas têm data prevista para sua realização em 18 de Junho de 2023 conforme quadro abaixo, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens e subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento:
- 6.17.2. A confirmação da data e do horário e as informações sobre o local e sala para a realização das provas deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado na oficial do município de Piracicaba não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.17.3. Nos 5 (cinco) dias que antecederem à data prevista para a realização das provas, o candidato poderá ainda:
- a) consultar os sites [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br) ou
- b) contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, em dias úteis, das 8 às 18 horas.
- 6.17.4. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação para a prova objetiva, esse deverá acessar o link “Fale conosco”, no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), relatando o ocorrido ou contatar o Disque VUNESP, no telefone (11) 3874-6300, de segunda-feira a sábado, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para verificar o ocorrido.
- 6.17.4.1. Ocorrendo o caso previsto no item 6.16.4., deste Edital, poderá o candidato participar deste Concurso Público e realizar a prova objetiva se apresentar o respectivo comprovante de pagamento da taxa de inscrição, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no respectivo dia dessa(s) prova(s), formulário específico.
- 6.17.4.2. A inclusão de que trata o item 6.16.4., deste Edital será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.
- 6.17.4.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
- 6.17.5. Os portões serão fechados impreterivelmente no horário estabelecido para realização das provas. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
- 6.17.5.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na folha de respostas, na capa do caderno de questões da prova objetiva, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 6.17.5.2. Após o término do respectivo prazo previsto para a duração das provas, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 6.17.5.2.1. Ao final da prova objetiva, o candidato deverá entregar – ao fiscal da sala – a folha de respostas e o caderno de questões da prova objetiva completo.
- 6.17.5.3. A partir das 14 horas do dia útil subsequente ao da realização das provas objetivas, estarão disponíveis no site [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br), no link “provas e gabaritos”, na página deste Concurso Público:
- a) um exemplar, em branco, de cada caderno de questões das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) os gabaritos das provas objetivas (de todos as funções públicas em Concurso Público).
- 6.17.5.3.1. O prazo para interposição de recurso relativo à aplicação da prova objetiva e ao gabarito devem obedecer, respectivamente, ao disposto no Capítulo X deste Edital.
- 6.18. No ato da realização das provas objetivas, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.
- 6.18.1. A folha de respostas, cujo preenchimento é responsabilidade exclusiva do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente ao caderno de questões.
- 6.18.2. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta de cor preta, bem como assinar essa folha somente no campo apropriado.
- 6.18.3. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 6.18.4. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato. O candidato que tenha solicitado à Fundação VUNESP fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Fundação VUNESP, designado para tal finalidade.
- 6.18.5. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
- 6.18.6. Para garantir a lisura do encerramento da(s) prova(s), deverão permanecer em cada uma das salas de prova os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova. Esses candidatos – após a assinatura do respectivo termo – deverão sair juntos da sala de prova(s).

## VII – DO JULGAMENTO DAS FASES E HABILITAÇÃO

### 7.1. DA PROVA OBJETIVA

7.1.1. A prova objetiva – de caráter eliminatório e classificatório – será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos – sendo o valor máximo de cada questão igual a 2 (dois) pontos.

7.1.1.1. A nota da prova objetiva será obtida pela fórmula:

$$NP = \frac{Na \times 100}{Tq}$$

7.1.1.2. As abreviaturas correspondem à:

NP = Nota da prova

Na = Número de acertos

Tq = Total de questões da prova

7.1.2. Será considerado habilitado, na prova objetiva, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

7.1.3. O candidato não habilitado, nos termos do disposto no item 7.1.2., deste Edital, será excluído deste Concurso Público.

## VIII – DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final corresponderá à somatória da nota da prova objetiva.

## IX – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

9.1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

9.1.1. para os cargos de Médicos:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) que obtiver maior nota da prova de Conhecimentos Específicos;
- c) que obtiver maior nota na prova de Política em Saúde;
- d) que obtiver maior nota da prova de Língua Portuguesa;
- e) o que for mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.

9.2. Persistindo, ainda, o empate, será considerado o número de inscrição mais recente.

9.3. Os candidatos classificados serão enumerados em três listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados), outra especial (candidatos com deficiência aprovados) e outra de afrodescendentes.

## X – DO RECURSO

10.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

10.2. A forma para interposição de recurso obedecerá ao seguinte procedimento:

- a) à solicitação de isenção pelo CADÚNICO;
- b) à solicitação de condição especial para realização da prova (candidato participante ou não como deficiente);
- c) da lista das inscrições deferidas e indeferidas da lista geral, PcD e afrodescendente;
- d) aos gabaritos das provas objetivas;
- d.1. Quando o recurso se referir ao gabarito, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 1 (um) recurso para cada questão e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.
- e) do resultado das provas objetivas;
- f) à classificação prévia deste Concurso Público.

10.3. Na eventualidade de haver questão(ões) anulada(s), a pontuação a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

10.3.1. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração desse gabarito, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

10.4 Não será aceito recurso interposto por meio de fax, e-mail, protocolado pessoalmente, ou por qualquer outro meio além do previsto neste Edital.

- 10.5. No caso de recurso interposto dentro das especificações deste Edital, poderá haver, eventualmente, alteração da nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.
- 10.6. A decisão do deferimento ou do indeferimento do recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no Diário oficial do município de Piracicaba.
- 10.7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado neste Edital, não sendo aceitos recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.
- 10.8. A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma deste Concurso Público.
- 10.9. Não será reconhecido como recurso:
- 10.9.1. o interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital;
- 10.9.2. o que não atenda às instruções constantes do link "recursos" na página específica deste Concurso Público;
- 10.9.3. o que não contenha fundamentação e embasamento.
- 10.10. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
- 10.11. A banca examinadora constitui última instância para análise do recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 10.12. Quando da publicação do resultado das provas serão disponibilizados os espelhos das folhas de respostas da prova objetiva.
- 10.13. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 10.14. No caso de recurso em pendência da realização de algumas etapas do Concurso Público, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

#### XI – DA ADMISSÃO

##### 11.1. Requisitos Gerais para a Admissão:

- a. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da admissão;
- b. Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;
- c. Se do sexo masculino, possuir até a data da admissão, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista, ou, no caso dos que estão completando 18 anos no ano da admissão, Comprovante de Alistamento Militar.
- d. Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;
- e. Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;
- f. Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, da CF/88, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão, declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;
- g. Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para a função pública/emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.
- h. Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, emprego ou função pública.
- i. Atender as condições de escolaridade e requisitos prescritos para a função pública/emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial, sendo que, a

comprovação da referida documentação, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a admissão/nomeação.

j. Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo SESMT da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do cargo/função pública conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da(s) Secretaria(s) envolvida(s) no certame, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.

k. A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para a função pública/função, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinado cargo/função não são consideradas como discriminação".

l. Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/função as decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente admissão o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do cargo/função a que se candidatou.

m. A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

n. Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do Concurso Público, sendo vedada a sua admissão.

o. Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pelo SESMT e comunicados previamente ao candidato, por e-mail, implicará na sua eliminação do Concurso Público.

p. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

q. Demais exigências contidas no Edital.

##### 11.2. Considerações Gerais para a Admissão:

11.2.1. A simples aprovação no Concurso Público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados, dentro do prazo estipulado pelo Concurso Público, que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados em todas as fases do certame, inclusive, em exame pericial médico admissional (direto e/ou indireto), que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com a função pública/emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.

11.2.2. Por ocasião da convocação que antecede a admissão, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas neste Edital.

11.2.3. A convocação que trata o item anterior será realizada UNICAMENTE através de publicação no Diário Oficial do Município e no site institucional ([www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)), no link Concurso Publico/Editais, sendo de inteira responsabilidade e obrigação do candidato o acompanhamento das mencionadas publicações, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

11.2.4. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.2.5. A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

11.2.6. O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

11.2.7. No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

11.2.8. O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, comprovado através da Convocação no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.2.9. Caso o candidato convocado possua outra função ou cargo público, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

11.2.10. Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que apurará se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

11.2.11. No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

11.2.12. É de inteira responsabilidade do candidato, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais, acompanhar os prazos estabelecidos para admissão, sob pena de perder a vaga, podendo, até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone (19) 3403-1005.

##### 11.3. Documentos para Admissão:

11.3.1. Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal),
- b. Certidão de Nascimento ou Casamento,
- c. Título de Eleitor,
- d. Comprovantes de votação na última eleição,
- e. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação,
- f. Cédula de Identidade – RG ou RNE (com validade menor que 10 anos),
- g. 1 (uma) foto 3x4 recente,
- h. Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, ou Extrato de FGTS,
- i. Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC,
- j. Comprovantes de escolaridade,

- k. Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos dependentes,  
 l. comprovante do tempo de experiência quando solicitado,  
 m. Atestados de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal),  
 n. comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: [receita.fazenda.gov.br](http://receita.fazenda.gov.br),  
 o. consulta dos dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages.index.xhtml>,  
 p. comprovante de residência contendo CEP, em nome do próprio candidato,  
 q. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

## XII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e das demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento. A Fundação VUNESP e a Prefeitura Municipal de Piracicaba não se responsabilizam por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou nas instruções constantes nas provas, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 12.2. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão.
- 12.3. O prazo de validade deste Concurso Público será de 1 (hum) ano, contado da data da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
- 12.4. Caberá a Prefeitura Municipal de Piracicaba a homologação deste Concurso Público.
- 12.4.1. A homologação do resultado final poderá ocorrer em sua íntegra, englobando todos as funções públicas em Concurso Público ou parcialmente para cada cargo em Concurso Público, ou seja, a homologação poderá ser em uma única data para todos as funções públicas em Concurso Público ou em datas diferenciadas (para cada um das funções públicas em Concurso Público).
- 12.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na oficial do município de Piracicaba.
- 12.6. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objeto de avaliação da(s) prova(s) deste Concurso Público.
- 12.7. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
- a) até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, no telefone (011) 3874-6300, nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas, ou pela internet, no site ([www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)), na respectiva página deste Concurso Público; e
- b) após a homologação deste Concurso Público e durante o seu prazo de validade: pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, podendo ser obtidas por meio do telefone (19) 3403-1005, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas, ou pessoalmente, na : Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- 12.8. Em caso de necessidade de alteração unicamente dos dados cadastrais relativos ao endereço e/ou telefone e/ou e-mail, o candidato deverá requerer essa(s) atualização(ões):
- a) até a publicação da classificação final: pelo site da Fundação VUNESP na área do candidato;
- b) após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público: para a Prefeitura Municipal de Piracicaba, junto ao Departamento de Recursos Humanos – 7º andar, através de requerimento específico, em dias úteis, no horário das 08:30 às 16:30 horas.
- 12.9. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de aplicação de prova.
- 12.10. A Prefeitura Municipal de Piracicaba e a Fundação VUNESP não emitirão Declaração de Aprovação neste Concurso Público, sendo a própria publicação no Diário oficial do município de Piracicaba, documento hábil para fins de comprovação de sua aprovação.
- 12.11. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais – referentes à realização deste Concurso Público – serão publicados no Diário oficial do município de Piracicaba, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento, podendo, a critério da Administração ser enviado a referida convocação por e-mail, o qual deverá ser cadastrado, pelo candidato, no ato da inscrição e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.
- 12.12. Durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento deste Concurso Público não será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos a este Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Fundação VUNESP e, somente a ela, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
- 12.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, durante a realização de qualquer fase/etapa e/ou procedimento não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão a fase/etapa e/ou procedimento nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
- 12.14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília – DF.
- 12.15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba.
- 12.16. Decorridos 05 anos da data da homologação deste Concurso Público e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da(s) prova(s) e dos demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade deste Concurso Público, os registros eletrônicos.
- 12.17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Piracicaba poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, se verificadas falsidades de declaração ou irregularidade neste Certame.
- 12.18. O candidato será considerado desistente e excluído deste Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.
- 12.19. Fazem parte deste Edital:
- a) o Anexo I (Atribuições de todos as funções públicas em Concurso Público);
- b) o Anexo II (Conteúdos Programáticos)
- c) o Anexo III (Considerações sobre os Procedimentos e Critérios de Avaliação em Saúde Ocupacional Pertinentes a Admissão de Servidores)
- d) o Anexo IV (endereços da Fundação VUNESP e da Prefeitura Municipal de Piracicaba)
- e) o Anexo V (cronograma previsto).

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
 Prefeito Municipal de Piracicaba

Piracicaba, 27 de março de 2023.

## ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO EM CONCURSO PÚBLICO

### MÉDICO CARDIOLOGISTA:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

### MÉDICO CIRURGIÃO GERAL:

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO CLINICO GERAL:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO DERMATOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO DO PSF 20 HS e MÉDICO DO PSF 40 HS:**

Prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NOAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO DO TRABALHO:**

Avaliar, juntamente com outros profissionais, condições de segurança, visitando periodicamente os locais de trabalho, para sugerir à direção dos órgãos públicos medidas destinadas a remover ou atenuar os riscos existentes; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; elaborar, quando solicitado, laudos periciais sobre acidente de trabalho, condições de insalubridade e penosidade e doenças profissionais, fornecendo subsídios para tomadas de decisões em questões específicas relacionadas às normas de segurança, higiene e medicina do trabalho; examinar o servidor, auscultando-o, executando palpitações e percutes, por meio de estetoscópio e de outros específicos para verificar a presença de anomalias e distúrbios, a fim de avaliar-lhe as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; executar exames médicos especiais nos servidores do sexo feminino, menores, idosos ou portadores de sub-normalidades, fazendo anamnese, exame clínico e/ou interpretando os resultados dos exames complementares, para detectar prováveis danos à saúde em decorrência do trabalho que executam e instruir a Administração Municipal para a readaptação em outra função, fazer tratamentos de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica; executar exames periódicos de todos os servidores ou, em especial, daqueles expostos a maior risco de acidentes de trabalho ou de doenças profissionais, fazendo o exame clínico e/ou interpretando os resultados de exames complementares, para controlar as condições de saúde dos mesmos e assegurar a continuidade operacional do órgão público; participar de estudos das atividades realizadas pela Administração Pública, analisando as exigências psicossomáticas de cada atividade, para elaboração das análises profissiográficas; participar de inquéritos sanitários, levantamento de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrente de acidentes de trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacional; participar do planejamento e execução dos programas de treinamento das equipes de atendimento de emergência, avaliando as necessidades e ministrando aulas, para capacitar o pessoal incumbido de prestar primeiros socorros em casos de acidentes graves e catástrofes; participar dos programas de vacinação, orientando a seleção das pessoas que trabalharão e o tipo de vacina a ser aplicada para prevenir moléstias transmissíveis; Participar, juntamente com outros profissionais, da elaboração e execução de programas de proteção à saúde dos trabalhadores, analisando em conjunto os riscos, as condições de trabalho, os fatores de insalubridade, de fadiga e outros, para obter a redução de absenteísmo e a renovação da mão de obra; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da saúde coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; proceder aos exames médicos destinados à admissão do candidato habilitado ao serviço público municipal, para possibilitar a avaliação para declará-lo apto para o ingresso; executar outras tarefas correlatas à sua área de atuação, determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Prestar assistência integral na sua área de atuação: mecanismo de ação hormonal, doenças hipotalâmicas, hipopituitarismo, adenoma, hipofisários, avaliação funcional da tireóide e suas patologias, feocromocitoma, hiperaldosteronismo primário, crescimento e desenvolvimento humano, puberdade normal e patológica, alterações glicêmicas, dislipidemias, metabolismo do cálcio, desordens das glândulas, paratireoides; doenças do metabolismo ósseo, osteoporose, neoplasia endócrina múltipla, diabetes mellitus 1 e 2, distúrbios da tireóide, hirsutismo, obesidade, distúrbios gonadais e fomentar políticas de saúde pública em endocrinologia; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento, aplicando recursos da medicina; Analisar e interpretar resultados de exames comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócios - sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar a elaboração de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO GERIATRA**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada; analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município; participar de reuniões em âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades da unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade; zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; prestar atendimento de urgência e emergência; participar de junta médica; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO GINECOLOGISTA:**

prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO INFECTOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO NEUROCIRURGIÃO:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; Analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; Manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; Coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; Elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; Assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; Participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; Prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO NEUROLOGISTA INFANTIL:**

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde pertinentes referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO NEUROLOGISTA CLÍNICO:**

Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; realizar solicitação de exames-diagnósticos especializados relacionados a sua especialidade; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais para confirmar ou informar o diagnóstico; emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; manter registros dos pacientes, examinando-os, anotando a conclusão diagnosticada, o tratamento prescrito e a evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, dentro de atividades afins; coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população; elaborar programas educativos e de atendimento médico preventivo, voltado para a comunidade em geral; assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; respeitar a ética médica; planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; participar da qualificação dos estágios de alunos em formação na área de saúde, pertinente referente as instituições conveniadas com Secretaria de Saúde; guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; apresentar relatórios semestrais das atividades para análise; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO OFTALMOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames oftalmológicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, utilizando instrumentos específicos, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; auxiliar na elaboração de programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO ORTOPEDISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Avalia as condições físicas - funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação. Observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; Orienta ou executa a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; Orienta ou executa a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção osteoarticular; Realiza cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; Indica ou encaminha pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os ou orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação do paciente; Participa de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; Executa tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PEDIATRA**

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências e emergências: efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA:**

Prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigentes no país; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PNEUMOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO PSIQUIATRA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnóstico, cirúrgico e terapêutico existente e reconhecido pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

**MÉDICO RADIOLOGISTA**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; Responder pelo cumprimento do plano de radio proteção: uso de monitores, aventais e biombos; Acompanhar a autoridade sanitária durante a vistoria; Supervisionar as atividades dos técnicos; Responder pelos livros de registros; Responder pela qualidade técnica do serviço; Responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; Responsável pela assinatura do alvará de funcionamento; Emitir e assinar laudos radiológicos e ultrassonográficos; Responsável pela planilha de avaliação dos técnicos de raios-X; Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário requisitar exames complementares e encaminhá-los ao especialista; Analisa e interpreta resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos; Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente; Efetua exames médicos, destinados à administração de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos; Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador; Emite atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais; Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e a avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município; Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade; Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente física, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento; Presta atendimento de urgência e emergência; Participa de junta médica; Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo supervisor imediato.

**MÉDICO REUMATOLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, auscultando, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**MÉDICO UROLOGISTA:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior.

**MÉDICO VASCULAR:**

Prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

**ANEXO II – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Toda legislação e jurisprudência devem ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições. Legislação ou decisões com entrada em vigor após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições poderão ser utilizadas, quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação para o cargo. Todos os temas englobam também a legislação que lhes é pertinente, ainda que não expressa no conteúdo programático.

**ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

◊ Para os cargos de Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Clínico Geral / Médico Plantonista Clínica Médica, Médico de PSF – 20 h / Médico de PSF – 40 h, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geriatra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Neurocirurgião, Médico Neurologista Clínico, Médico Neurologista Infantil, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista, Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Radiologista, Médico Reumatologista, Médico Ultrassonografista, Médico Urologista e Médico Vascular:

**CONHECIMENTOS GERAIS**

Língua Portuguesa: Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, artigo, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

Política de Saúde: Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória em nível nacional. Calendário Nacional de Vacinação. Lei Federal nº 8.080/1990. Lei Federal nº 8.142/1990. Decreto Federal nº 7.508/2011. Rede de Atenção à Saúde. Princípio da Atenção Primária. Política Nacional de Atenção Básica. Determinantes Sociais e Processos de Saúde-doença. Linhas de cuidados. Código de Ética Médica.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Médico Cardiologista**

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos Específicos: Propedêutica cardiológica. Insuficiência cardíaca. Arritmias cardíacas. Marca-passos cardíacos. Hipertensão arterial sistêmica. Hipertensão arterial pulmonar. Cardiopatias congênitas acianóticas. Cardiopatias congênitas cianóticas. Valvopatias adquiridas. Endocardite infecciosa. Pericardiopatia. Miocardiopatia. Insuficiência coronariana aguda e crônica. Afecções da aorta. Cor pulmonale e tromboembolismo pulmonar. Doenças reumatológicas e cardiopatias. Doenças endocrinológicas e cardiopatias. Gravidez e doenças cardiovasculares. Drogas psicoativas e doenças cardiovasculares. Cardiopatias de interesse epidemiológico no Brasil. Avaliação de cirurgia extracardíaca em pacientes cardiopatas. Reanimação cardiopulmonar. Eletrocardiograma Clínica: O ECG na cardiopatia isquêmica. O ECG na cardiopatia por hipertensão. O ECG nas pericardiopatias. O ECG na Insuficiência Cardíaca Congestiva. O ECG nas Síndromes de pré-excitação. O ECG nas arritmias. O ECG na criança: aspectos normais e patológicos. Cateterismo Cardíaco: indicações para sua utilização. Insuficiência cardiopulmonar: aspectos clínicos e tratamento. Isquemia miocárdica: espasmo coronário, aterosclerose coronária, síndrome anginosa, infarto agudo do miocárdio. Síndromes cardiovasculares valvulares. Cardiopatia por hipertensão. Cardiomiopatia hipertrófica. Febre reumática: aspectos epidemiológicos e clínicos, prevenção e tratamento. Endocardite infecciosa. Distúrbios do ritmo e da condução. Marca-passo: indicação para utilização. Alterações cardíacas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.



## Médico Cirurgião Geral

Conhecimentos Específicos: Bases da cirurgia: Respostas endocrinometabólicas ao trauma. Equilíbrio hidrossalino e Ácido básico. Nutrição em cirurgia. Cicatrização, ferida cirúrgica. Fundamentos técnicos dos processos da síntese cirúrgica. Infecção cirúrgica. Cuidados do pré e pós-operatório. Choque. Parada cardíaca. Insuficiência respiratória aguda. Hemorragia, distúrbio de coagulação, terapêutica transfusional. Insuficiência renal aguda. Anestesia, aspectos gerais, bloqueios, anestesia local e geral. Traumatismo em geral, politraumatizado, primeiros socorros e transporte. Traumatismo do crânio e da face, aspectos gerais. Traumatismos cervicais. Traumatismos torácicos. Traumatismos abdominais. Traumatismos pelveperineais. Traumatismos vasculares periféricos. Queimaduras. Afecções cirúrgicas do pescoço; anomalias congênitas, tumores primitivos, adenopatias e infecções cervicais, tumores das glândulas salivares. Afecções cirúrgicas da tireoide e da paratireoide. Afecções cirúrgicas suprarrenais. Afecções cirúrgicas da mama. Afecções cirúrgicas da parede torácica, toracotomias. Afecções cirúrgicas da pleura e do pulmão. Afecções cirúrgicas da parede abdominal. Hérnias. Afecções cirúrgicas do mediastino. Afecções cirúrgicas do peritônio e do retoperitônio. Acesso à cavidade peritoneal, drenagens. Afecções cirúrgicas do diafragma. Abdome agudo. Aspectos gerais. Obstruções intestinais. Hemorragia digestiva. Afecções cirúrgicas do esôfago. Afecções cirúrgicas do fígado e das vias biliares. Afecções cirúrgicas do estômago. Afecções cirúrgicas do duodeno. Afecções cirúrgicas do pâncreas. Afecções cirúrgicas do jejunoíleo. Afecções cirúrgicas do colo e apêndice vermiforme. Afecções cirúrgicas do reto e ânus. Afecções cirúrgicas do baço. Sintomas. Hipertensão portal. Arteriopatias oclusivas. Insuficiência arterial aguda. Infecções, tumores e cistos, da pele e do tecido celular subcutâneo. Neoplasias: aspectos gerais. Afecções cirúrgicas das veias. Úlcera de perna. Cirurgia plástica e reconstrutora – tratamento inicial do grande queimado. Síndrome de Fournier: abordagem terapêutica. Cirurgia da parede abdominal – conduta nas hérnias inguinocrurais. Técnicas para correção das hérnias incisionais. Legislação NASF. Apoio matricial.

## Médico Clínico Geral

## Médico Plantonista Clínica Médica

Conhecimentos Específicos: Doenças infecciosas e parasitárias: Rubéola, Sarampo, Caxumba, Encefalites, Varicela Zoster, Hepatites, Raiva, Mononucleose, Enterovirose, Herpes simples, Difteria, Salmonelose, Tuberculose, Hanseníase, Estreptococcias, Blenorragia, Conjuntivites, Parasitoses Intestinais, Chagas, Toxoplasmose, Esquistossomose, Lues, Escabiose, Pediculose, Blastomicose, Candidíase, Calazar, Malária, Meningites, AIDS, COVID-19. Epidemiologia especial: Características do agente, hospedeiros e meios importantes para transmissão. Aspectos mais importantes do diagnóstico clínico e laboratorial e do tratamento. Medidas e Profilaxia. Cólera, Difteria, Doenças de Chagas, Doenças Meningocócicas, Esquistossomose, Dengue, Febre amarela, Febre Tifoide, Hanseníase, Hepatite por vírus, Leptospirose, Leishmaniose, Malária, Meningite Bacteriana e Viral, Poliomielite, Raiva Humana, Sarampo, Tétano, Tuberculose. Epidemiologia Operacional: Notificação Compulsória. Doenças da nutrição e metabolismo: Avitaminose, Desnutrição, Obesidade e Osteoporose, Diabetes Metabólica, Dislipidemia. Aparelho digestivo: Doenças do Esôfago, Úlcera péptica, Neoplasias Gastrointestinais, Diarreias Agudas e Crônicas, Insuficiências Hepáticas, Cirroses, Colelitias e Colecistites, Pancreatite, Hepatoesplenomegalia. Diagnóstico Diferencial do abdômen Agudo. Patologias anorretais (fístula anal, hemorroidas). Doenças respiratórias: Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Asma brônquica, Bronquite Crônica e Enfisema Pulmonar. Supurações Pulmonares. Anemias. Hipertensão Arterial Sistêmica, Miocardiopatias. Manejo diagnóstico e clínico dos sistemas: vertigem, fadiga e dor crônica. Transtornos depressivos e de Ansiedade. Síndrome Demencial. Atuação médica na Atenção Primária à Saúde. Prevenção e tratamentos das DCNT. Atenção domiciliar. Cuidados paliativos na Atenção Primária à Saúde. Competências baseadas em sintomas e sinais. Compreender a fisiologia e a fisiopatologia das condições médicas comuns. Diagnosticá-las, tratá-las, demonstrando conhecimento para avaliação e manejo em ambulatório, emergências, promoção da saúde, unidade de terapia intensiva, enfermaria. Reconhecer as condições clínicas raras e os pacientes portadores de múltiplas comorbidades. Competências gerais. Cuidados ao paciente, habilidades interpessoais e de comunicação, medicina baseada em evidências, informática médica, educação em saúde, planejamento e gestão do cuidado, custos do cuidado em saúde. Competência por sistema do corpo humano.

## Médico de Programa de Saúde da Família – PSF (20h)

## Médico de Programa de Saúde da Família – PSF (40h)

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: Cardiovasculares – insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombose venosas, hipertensão arterial, choque; Pulmonares – insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; do Sistema digestivo – neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreias agudas e crônicas, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; Renais – insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido-base, nefrolitíase, infecções urinárias; Metabólicas e do sistema endócrino – hipovitaminoses, desnutrição, diabetes melito, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; Hematológicas – anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; Reumatológicas – osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; Neurológicas – coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; Psiquiátricas – alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; Infecciosas e transmissíveis — sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifoide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; Dermatológicas – escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas – doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; Ginecológicas – doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; de Intoxicações exógenas – barbitúricos, entorpecentes. Puericultura. Calendário Nacional de Vacinação. Alimentação. Principais patologias do recém-nascido. Problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição. Desenvolvimento neurológico. Principais patologias oftalmológicas da infância. Principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço. Doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância. Principais doenças ortopédicas. Principais doenças oncológicas. Principais doenças infectocontagiosas da infância. Principais doenças cirúrgicas da infância. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Saúde Pública: visitas domiciliares, equipe multidisciplinares, Sistema Único de Saúde (SUS), Programa de Saúde da Família (PSF)..

## Médico Dermatologista

Conhecimentos Específicos: Anatomia e fisiologia da pele. Fisiopatologia cutânea. Imunopatologia cutânea. Histopatologia das doenças da pele. Exames imunológicos e histopatológicos da pele. Exames por imunofluorescência, imunoblotting, imunoprecipitação, ELISA e imunomapeamento nas doenças de pele. Exames citológicos, micológicos, bacteriológicos, virológicos, protoparasitológicos e sorológicos das doenças de pele. Erupções eczematosas. Erupções eritemaescamosas. Erupções eritematopapulopulmonares. Erupções purpúricas. Erupções urticadas. Prurido e erupções papulopruriginosas. Erupções vesicobolhosas. Erupções pustulosas. Erupções atróficas. Afecções ulcerosas. Discromias. Afecções dos anexos cutâneos. Hidroses. Tricoses. Onicoses. Afecções do tecido conectivo. Afecções dos vasos. Dermatoses por vírus. Piodermites e outras dermatoses por bactérias. Micoses superficiais e profundas da pele. Micobacterioses cutâneas. Hanseníase. Doenças sexualmente transmissíveis e AIDS. Leishmanioses e outras dermatoses por protozoários. Dermatozooses. Dermatoses por venenos e peçonhas de animais. Reações adversas a drogas. Reações a agentes mecânicos, calor e frio. Granulomas não-infecciosos da pele. Alterações congênitas, hereditárias e malformações da pele. Cistos e neoplasias da pele. Tumores benignos e malignos da pele. Afecções pré-malignas da pele. Linfomas cutâneos. Mastocitoses e histiocitoses. Manifestações cutâneas paraneoplásicas e metástases cutâneas. Terapêuticas tópica e sistêmica em Dermatologia. Cirurgia dermatológica e criocirurgia em Dermatologia. Procedimentos terapêuticos em Dermatologia.

## Médico do Trabalho

Conhecimentos Específicos: Agravos à saúde do trabalhador. Saúde mental. Sistemas sensoriais, respiratório e cardiovascular. Câncer. Sistema musculoesquelético. Sangue. Sistemas nervoso, digestivo, renal-urinário e reprodutivo. Doenças da pele. Aspectos legais da medicina do trabalho. Responsabilidades em relação à segurança e à saúde ocupacional. Saúde ocupacional como um direito humano. Convenções da Organização Internacional do Trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego. Relações trabalhistas e gestão de recursos humanos. Dos direitos de associação e representação. Acordo e dissídios coletivos de trabalho e disputas individuais sobre saúde e segurança ocupacional. Saúde e segurança no local de trabalho. Emprego precário. O sistema previdenciário brasileiro. Prestações do regime geral de previdência social. Das prestações do acidente de trabalho e da doença profissional. Da comunicação do acidente. Das disposições diversas relativas ao acidente de trabalho. Da habilitação e reabilitação profissional. Carência das aposentadorias por idade, tempo de serviço e especial. Doenças profissionais e do trabalho. Classificação dos agentes nocivos. Formulários de informações. Nexos técnico epidemiológico. Bioestatística. Noções de probabilidade e representação gráfica. Tabulação dos dados. Estatística descritiva. Amostragem. Testes de hipótese e inferência estatística. Intervalo de confiança. Análise de dados categóricos. Taxas, razões e índices. Bioética. Princípios fundamentais. Direitos e deveres do médico. Responsabilidade profissional. Sigilo médico. Atestado e boletim médicos. Perícia médica. Pesquisa médica. Código de ética do médico do trabalho. Epidemiologia ocupacional. Método epidemiológico aplicado à saúde e à segurança ocupacional. Estratégias e técnicas epidemiológicas de avaliação da exposição. Medidas de exposição no local de trabalho. Medição dos efeitos das exposições. Avaliação de causalidade e ética em pesquisa epidemiológica. Ergonomia. Princípios de ergonomia e biomecânica. Antropometria e planejamento do posto de trabalho. Análise ergonômica de atividades. Prevenção da sobrecarga de trabalho em linhas de produção. Prevenção de distúrbios relacionados ao trabalho. Gestão ambiental e saúde dos trabalhadores. Relações entre saúde ambiental e ocupacional. Saúde e segurança ocupacional e o meio ambiente. Gestão ambiental e proteção dos trabalhadores. Gestão em saúde: planejamento, implementação e avaliação de políticas, planos e programas de saúde nos locais de trabalho. Perícias médicas judiciais. Exame clínico e anamnese ocupacional. Análise das condições de trabalho. Laudos médicos e ambientais. Programa de controle médico e serviços de saúde ocupacional. Normas regulamentadoras. Normas técnicas da previdência social para diagnóstico de doenças relacionadas ao trabalho. Inspeção médica dos locais de trabalho. Proteção e promoção da saúde nos locais de trabalho. Programas preventivos. Avaliação do risco em saúde. Condicionamento físico e programas de aptidão. Programas de nutrição. A saúde da mulher. Proteção e promoção de saúde. Doenças infecciosas. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Gestão do estresse. Programa de prevenção de riscos ambientais. Higiene ocupacional. Prevenção de acidentes. Política de segurança, liderança e cultura. Proteção Pessoal. Toxicologia. Toxicologia e Epidemiologia. Monitoração biológica. Toxicocinética. Toxicologia básica. Agentes químicos no organismo. Toxicodinâmica dos agentes químicos.

**Médico Endocrinologista**

Conhecimentos Específicos: Princípios de ação hormonal. Fisiologia da regulação do eixo hipotálamo-hipófise. Neuroendocrinologia: crescimento normal e aberrante. Acromegalia. Síndromes hiperprolactinêmicas. Diabetes insipidus. Testes de função hipofisária. Tumores hipofisários e supra-hipofisários, com ou sem repercussão endócrina. Tireoide: Fisiologia tireoidiana. Hiper e hipotireoidismo. Bócios. Neoplasias tireoidianas. Paratireoides: Fisiologia de regulação do cálcio, fósforo e magnésio. Hiperparatireoidismo e hipoparatireoidismo. Diagnóstico diferencial das hipercalecémias. Doenças osteometabólicas (Paget, osteoporose, raquitismo). Pâncreas: Diabetes mellitus tipos 1 e 2: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e suas complicações. Adrenal: Bio-síntese esteroide e sua regulação. Regulação hormonal do metabolismo da água e eletrólitos. Insuficiência adrenal e Síndrome de Cushing. Síndrome de excesso de mineralocorticoides. Hiperplasia adrenal congênita. Tumores do córtex adrenal. Feocromocitoma. Puberdade e diferenciação sexual: Distúrbios da puberdade e da diferenciação sexual. Endocrinologia feminina: Ciclo menstrual normal e patológico. Síndromes anovulatórias. Amenorreias. Infertilidade. Síndromes hiperandrogênicas. Tumores ovarianos. Menopausa. Endocrinologia da gestação. Andrologia: Fisiologia do eixo hipotálamo / hipófise / testículos. Hipogonadismo, métodos, diagnósticos e tratamento. Infertilidade masculina. Disfunção erétil. Ginecomastia. Obesidade: Tipos, fisiopatologia, tratamento. Dislipidemias. Endocrinologia do envelhecimento: Principais alterações hormonais da terceira idade. Desordens endócrinas paraneoplásticas: Apudomas. Hipertensão de origem endócrina. Síndrome plurimetabólica. Alterações endócrinas associadas à COVID-19, inclusive condição pós-COVID-19.

**Médico Gastroenterologista**

Conhecimentos Específicos: Esôfago: esofagite de refluxo e hérnia de hiato, tumores. Estômago e duodeno: gastrites, úlcera péptica gastroduodenal, hemorragia digestiva alta, tumores. Intestino delgado: má absorção intestinal, doenças inflamatórias agudas intestinais, doenças inflamatórias crônicas intestinais, patologia vascular dos intestinos, tumores. Intestino grosso: diarreia, constipação e fecaloma, doença diverticular dos cólons, retocolite ulcerativa inespecífica, parasitoses intestinais, tumores. Fígado: doenças metabólicas, álcool e fígado, drogas e fígado, hepatite e vírus (agudas e crônicas), hipertensão portal, cirrose hepática, ascite, encefalopatia hepática, tumores. Vias biliares: discinesia biliar. Colecistites (agudas e crônicas), litíase biliar, colangites, tumores. Pâncreas: pancreatite aguda, pancreatite crônica, cistos pancreáticos, tumores. Outras afecções do aparelho digestivo: esquistossomose mansoni, doença de Chagas, peritonites, hormônios gastrointestinais, suporte nutricional em gastroenterologia, imunologia do aparelho digestivo, distúrbios funcionais do aparelho digestivo (psicossomáticos).

**Médico Geriatra**

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia do envelhecimento. O idoso na legislação brasileira e nas políticas nacionais para o envelhecimento. Teorias do envelhecimento. Biologia e fisiologia do envelhecimento. Semiologia do idoso. Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso. Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas). Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica). Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose). Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon). Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária). Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireoide, dislipidemia, climatério, obesidade). Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo). Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e arterite de células gigantes). Envelhecimento do sistema imunológico. Principais afecções otorrinolaringológicas no idoso. Principais afecções oftalmológicas no idoso. Principais afecções dermatológicas no idoso. Quedas. Síncopes e vertigens no idoso. Síndrome da imobilização. Úlceras de pressão. Distúrbios hidroeletrólitos no idoso. Neoplasias no idoso. Traumas no idoso. Avaliação pré-operatória do idoso. Tratamento da dor crônica. Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças). Maus tratos aos idosos. Latrogenia. Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso. Princípios de reabilitação geriátrica. Emergências em geriatria. Assistência ao idoso em instituições asilares. Assistência domiciliar ao idoso. Problemas éticos e legais em medicina geriátrica. Apoio matricial.

**Médico Infectologista**

Conhecimentos Específicos: Princípios da terapia anti-infecciosa e uso racional de antimicrobianos. Epidemiologia: vigilância epidemiológica e investigação epidemiológica (casos e epidemias). Imunização: calendário vacinal, imunobiológicos especiais e eventos adversos pós-vacinais. Sepses. Infecções bacterianas: infecção do trato urinário, meningite, pneumonia adquirida na comunidade e no hospital, endocardite, infecção da corrente sanguínea, gastroenterocolite, infecções de pele e tecido celular subcutâneo, osteomielite, tuberculose, hanseníase, febre tifoide, tétano, difteria, leptospirose, cólera. Febre maculosa. Doenças sexualmente transmissíveis (DST): AIDS, sífilis, gonorreia, linfogranuloma venéreo, cancro mole e condiloma acuminado. Infecções causadas por vírus: hepatites virais, mononucleose infecciosa, vírus do grupo Herpes, influenza, raiva, arbovírus (dengue, febre amarela), SARS-CoV-2. Doenças exantemáticas. Infecções fúngicas: micoses superficiais, candidíase, paracoccidiodomicose, histoplasmose, criptococose, aspergilose. Infecções por protozoários: amebíase, giardíase, toxoplasmose e doença de Chagas. Parasitoses intestinais. Doenças tropicais: malária, calazar, leishmaniose tegumentar americana e esquistossomose. Acidentes por animais peçonhentos. Risco de infecção ocupacional. Biossegurança. Isolamento e precauções. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Doenças de notificação compulsória.

**Médico Neurocirurgião**

Conhecimentos Específicos: Bases anatômicas e fisiológicas para o diagnóstico neurocirúrgico. Diagnóstico neurorradiológico. Princípios gerais das técnicas neurocirúrgicas. Pré e pós-operatório em neurocirurgia. Trauma Cranioencefálico: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Trauma raquimedular: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracraniana: Fisiopatologia, diagnóstico, tratamento. Tumores intracranianos: anatomopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores raquimedulares: diagnóstico e tratamento. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Abordagem cirúrgica do infarto maligno: diagnóstico e conduta. Hemorragias intracerebral e intracerebral espontânea, quadro clínico e considerações para abordagem terapêutica e cirúrgica. Fisiopatogenia e avaliação clínica da hemorragia subaracnóidea espontânea. Tratamento conservador da hemorragia subaracnóidea. Aneurismas e MAV (má-formação arteriovenosa) no sistema nervoso central (SNC): diagnóstico, conduta e tratamento. Malformações do SNC e transição craniovertebral. Discopatias e Espondilose espinhal. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e bases do tratamento cirúrgico. Cirurgia funcional na epilepsia e Parkinson: conceitos e indicações. Neuroendoscopia. Compressão de nervos periféricos (tumores e trauma): diagnóstico e tratamento.

**Médico Neurologista Clínico**

Conhecimentos Específicos: Cefaleias. Algias craniofaciais. Comas. Fisiopatologia do sono. Traumatismos cranioencefálicos. Traumatismos raquimedulares. Síndrome de hipertensão intracraniana. Tumores intracranianos. Tumores intrarraquianos. Doenças desmielinizantes. Doenças degenerativas do sistema nervoso. Miopatias. TDHA e espectro autista. Neuropatias periféricas. Infecções do sistema nervoso. Neuroparasitoses mais frequentes no Brasil. Acidentes vasculares do encéfalo e da medula. Manifestações neurológicas de doenças sistêmicas. Epilepsias. Demências. Fisiopatologia da motricidade. Fisiopatologia da sensibilidade. Síndromes corticais. Síndromes do tronco cerebral. Síndromes medulares.

**Médico Neurologista Infantil**

Conhecimentos Específicos: Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Exame neurológico da criança. DNPM e sono normal da criança. Distúrbio do desenvolvimento da linguagem. Principais causas de involução do DNPM. Principais síndromes genéticas. Erros inatos do metabolismo mais frequentes. Síndromes corticais, cerebelares, medulares, radiculares e neuromusculares. TDHA e espectro autista. Síndromes sensoriais. Paralisia cerebral. Deficiência mental. Coma. Tumores do SN. Neuroinfecções. Síndromes vasculares do SN. Síndromes epilépticas e distúrbios convulsivos que simulam epilepsia. Cefaleias da infância. Indicações e interpretações de exames complementares: eletroencefalografia, eletroneuromiografia, potencial evocado, LCR, neuroimagem.

**Médico Oftalmologista**

Conhecimentos Específicos: Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita, conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a) órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal. Glaucoma: classificação, quadro clínico, diagnóstico e tratamento clínico e cirúrgico. Retina e vítreo: doenças vasculares da retina, degenerações da mácula, distrofias, degenerações periféricas da retina, descolamentos da retina. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. AIDS – manifestações oculares. Plástica ocular: blefaroptose, ectrópio, entrópio, triquíase, paralisia facial, blefaroespasm, reconstrução palpebral, cavidades anoftálmicas, orbitopatia distireoidiana, propedêutica da drenagem lacrimal, obstrução lacrimal do recém-nascido, dacricistorrinostomia. Estrabismos: ambliopia, avaliação clínica, forias e anormalidades da vergência, esotropias, exotropias, disfunções dos oblíquos e padrões alfabéticos, estrabismos complexos: paralíticos, restritivos, torcicolo ocular e desvio vertical dissociado, síndromes especiais. Banco de olhos e transplante de córnea: banco de olhos, ceratoplastia lamelar, ceratoplastia penetrante.

**Médico Ortopedista**

Conhecimentos Específicos: Afecções ortopédicas comuns na infância. Epifisiólise proximal do fêmur. Poliomielite — fase aguda e crônica. Tuberculose osteoarticular. Paralisia obstétrica. Osteomielite aguda e crônica. Piorrite. Ortopedia em geral: cervicobraquialgias — artrite degenerativa da coluna cervical, síndrome do escaleno anterior e costela cervical. Ombro doloroso. Lombociatalgias — artrite degenerativa da coluna lombo-sacra; hérnia de disco; espondilólise; espondilolistese. Tumores ósseos benignos e malignos. Traumatologia — fraturas e luxações da coluna cervical, dorsal e lombar; fratura do pêlviz; fratura do acetábulo; fratura e luxação dos ossos dos pés; fratura e luxação do tornozelo; fratura diafisária dos ossos dos pés; fratura e luxação do joelho; lesões meniscais e ligamentares; fratura diafisária do fêmur; fratura transtrocanteriana; fratura do colo do fêmur; fratura do ombro; fratura da clavícula e extremidade superior e diáfise do úmero; fratura da extremidade distal do úmero; luxação do cotovelo e fratura da cabeça do rádio; fratura e luxação de Monteggia; fratura diafisária dos ossos do antebraço; fratura de Colles e Smith; luxação do carpo; fratura do escafoide carpal. Traumatologia da mão — fratura metacarpiana e falangiana; ferimento da mão; lesões dos tendões flexores e extensores dos dedos. Anatomia e radiologia em ortopedia e traumatologia — Anatomia do sistema osteoarticular; radiologia, tomografia, ressonância nuclear magnética e ultrassonografia do sistema osteoarticular; anatomia do sistema muscular; anatomia dos vasos e nervos; anatomia cirúrgica: vias de acesso e cirurgia ortopédica e traumatológica e anomalias congênitas.

## Médico Pediatra / Médico Plantonista Pediatra

Conhecimentos Específicos: Condições de Saúde da Criança Brasileira. Organização da atenção à criança. Alimentação da criança. O recém-nascido normal e patológico. Programa de imunização. Crescimento e desenvolvimento. Desnutrição proteico-calórica. Anemias na infância. Diarreia aguda e crônica na criança. Cardiopatias na criança. Doenças respiratórias na criança. Doenças no trato genitourinário na criança. Doenças autoimunes e colagenoses na criança. Doenças infectocontagiosas mais frequentes na criança. Parasitoses intestinais. Dermatoses mais frequentes na criança. Convulsões na criança. Principais problemas ortopédicos na criança. Diagnóstico diferencial e procedimentos frente aos sinais e sintomas mais frequentes na criança. Patologias cirúrgicas mais frequentes na criança. Insuficiência cardíaca. Choque. Ressuscitação cardiopulmonar. Cetoacidose diabética. Acidentes na infância: prevenção e tratamento. Abordagem da criança politraumatizada. Síndrome de maus-tratos. Estatuto da criança e do adolescente. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde.

## Médico Pneumologista

Conhecimentos Específicos: Função e estrutura do sistema respiratório. Procedimentos diagnósticos em pneumologia. Avaliação por métodos de imagem em pneumologia. Testes de função Pulmonar. Asma brônquica. Doença pulmonar obstrutiva crônica. Bronquiectasia. Fibrose cística. Reabilitação respiratória. Nutrição nas pneumopatias. Pneumonia comunitária. Pneumonia hospitalar. Abscesso pulmonar. Tuberculose. Micoses pulmonares. Doenças pulmonares parenquimatosas difusas. Pneumonite de hipersensibilidade. Sarcoidose. Tromboembolismo pulmonar. Hipertensão pulmonar. Neoplasias de pulmão. Doenças da pleura, mediastino e diafragma. Distúrbios respiratórios do sono. Transplante pulmonar. Cirurgia redutora do volume pulmonar. Rinossinusites e traqueobronquites. Doenças ocupacionais respiratórias. Nódulo pulmonar solitário. Tabagismo e doenças relacionadas ao tabaco. Insuficiência respiratória aguda. Síndrome do desconforto respiratório agudo. Epidemiologia das doenças respiratórias. Medicina baseada em evidências. Ventilação mecânica). SARS-CoV-2/Covid-19.

## Médico Psiquiatra

Conhecimentos Específicos: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtorno afetivo bipolar e suas manifestações: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Eletroconvulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Transtornos de personalidade: conceito e abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Transtorno ansioso generalizado: conceito, classificação e tratamento. Depressão unipolar: conceito e abordagem terapêutica. Atuação do psiquiatra na Atenção Básica. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento. Reforma Psiquiátrica. Legislação em saúde mental (Lei Federal nº 10.216/01, nº 3088/11 e nº336/02) - conteúdo e repercussão na prática assistencial. A Política Nacional de Saúde Mental. Ética e Legislação Profissional.

## Médico Radiologista

Conhecimentos Específicos: Física das radiações. Proteção radiológica. Efeitos biológicos das radiações. Contraindicações e precauções no exame por ressonância magnética. Técnicas, indicação e operação de equipamentos e acessórios em radiologia, ultrassonografia geral, Doppler, tomografia computadorizada, ressonância magnética, mamografia e densitometria óssea. Formação da imagem radiológica convencional e digital. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Anatomia e fisiologia humana. Anatomia seccional por imagem médica. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação a meios de contraste em: radiologia, tomografia computadorizada, ressonância magnética e ultrassonografia. Assistência à vida em radiologia, nas intercorrências do uso de contraste. Indicação, protocolos e avaliação de exames por radiologia, ultrassonografia, Doppler, tomografia computadorizada e ressonância magnética de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, doenças desmielinizantes, enfermidades neurometabólicas e neurodegenerativas, neoplasias. Face e cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema mastigatório. Orelha. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Ossos e articulações: anomalias, displasias, infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Coluna vertebral. Sistema respiratório: normal, infecção e infestação pulmonar, lesões alveolares e intersticiais, bronquite crônica e enfisema, neoplasias primárias e secundárias. Mediastino. Pleura. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Trato gastrointestinal e abdome: faringe e esôfago, estômago, intestino delgado e colo, abdome agudo, trato biliar, pâncreas, fígado, baço e glândulas adrenais. Trato Urogenital: lesões congênitas, tumores benignos e malignos, doenças císticas, litíase, infecção, bexiga, próstata, vesículas seminais, escroto e pênis. PI-RADS. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia da pelve feminina, ovários, trompas e útero, doenças inflamatórias pélvicas, avaliação de dispositivos intrauterinos, diagnóstico diferencial das massas pélvicas, tumores benignos e malignos, endometriose e infertilidade. Mama: normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia do saco gestacional, do embrião e do feto, avaliação da idade gestacional, patologias da primeira metade da gestação, crescimento intrauterino retardado, gestação múltipla e de alto-risco, anomalias fetais, avaliação pré-natal e placenta; cavidade abdominal, vísceras ocas, tumores, coleções e abscesso peritoneais e retroperitoneais; Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por métodos de imagem.

## Médico Reumatologista

Conhecimentos Específicos: Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico. Farmacologia das drogas antirreumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: artrites inflamatórias infecciosas. Doenças hematológicas sistêmicas, doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas. Doenças degenerativas. Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos. Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas. Doenças da coluna. Miscelânea. Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica. Dor. Doença articular neuropática. Amiloidose. sarcoidose. Artrites associadas às alterações dos diversos metabolismos. Osteoartropatia hipertrófica. Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas à genética e ao desenvolvimento.

## Médico Ultrassonografista

Conhecimentos Específicos: Princípios físicos do ultrassom e Doppler. Equipamentos e formação de imagem em ultrassom e Doppler. Transdutores. Documentação e registro dos exames. PACS, RIS e DICOM. Indicação e técnicas de exames ultrassonográficos em abdome, pelve, tórax, cérebro, cervical, pequenas partes, musculoesquelético, dermatológico, mama e obstetrícia. Ultrassonografia transvaginal. Ultrassonografia endorretal. Indicação e técnica de exame com Doppler colorido. Indicação, prescrição, precaução e contra-indicação de meio de contraste em ultrassonografia. Indicação, protocolos e avaliação de exames por ultrassonografia e de patologias congênitas, adquiridas e degenerativas, processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Sistema nervoso central e periférico: doenças e malformações cerebrovasculares, neoplasias. Patologias vasculares arteriais e venosas. Cabeça e pescoço: processos inflamatórios e infecciosos, tumores benignos e malignos. Órbita e olho. Glândulas salivares. Tireoide e paratireoide. TI-RADS. Neurosonografia. Musculoesquelético: infecções, inflamações, tumores benignos e malignos e alterações osteoarticulares nas hemopatias e endocrinopatias. Articulações. Músculos. Tendões. Tórax: processos tumorais. Mediastino. Espaço pleural. Diafragma. Sistema cardiovascular: coração e vasos, circulação normal, pericárdio, doenças cardíacas congênitas e adquiridas, patologias vasculares arteriais e venosas. Abdome: anatomia e alterações patológicas. Vísceras ocas. Trato biliar, Vesícula biliar. Fígado. Pâncreas. Baço. Glândulas adrenais. Abdome agudo. Coleções peritoneais. Retroperitônio. Trato Urogenital: patologias congênitas e adquiridas, doenças císticas, litíase, processos infecciosos e inflamatórios. Rins. Bexiga. Próstata. Vesículas seminais. Saco escrotal. Pênis. Pediatría: métodos de exame, doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Ginecologia: anatomia ultrassonográfica da pele feminina. Útero normal e patológico. Ovário normal e patológico. Doenças inflamatórias pélvicas. Dispositivos intrauterinos. Diagnóstico diferencial das massas pélvicas. Endometriose. Infertilidade. Vagina, vulva e perineo. Ultrassonografia ginecológica na infância e adolescência. Histerossonografia. Mama normal e patológica. Implantes mamários. BI-RADS. Obstetrícia: anatomia ultrassonográfica do saco gestacional, embrião e feto. Avaliação da idade gestacional. Patologias da primeira metade da gestação. Crescimento intrauterino retardado. Gestação de alto-risco. Gestação múltipla. Anomalias fetais. Pré-natal. Placenta. Pediatría: doenças congênitas e adquiridas. Geriatria: doenças degenerativas, enfermidades metabólicas e neoplasias. Exames e diagnósticos por Doppler esplâncnico e periférico. Avaliações e diagnósticos ultrassonográficos em traumas, urgências e emergências médicas. Procedimentos intervencionistas orientados por ultrassom.

## Médico Urologista

Conhecimentos Específicos: Embriologia do sistema genitourinário. Anomalias do sistema genitourinário. Anatomia do sistema genitourinário. Litíase do trato genitourinário. Infecções do trato genitourinário. Traumatismo do sistema genitourinário. Neoplasias do sistema genitourinário. Bexiga neurogênica. Doenças vasculares do aparelho genitourinário. Doenças de Peyronie. Tuberculose do aparelho genitourinário. Doenças específicas do escroto. Urgências do aparelho genitourinário. Doenças sexualmente transmissíveis. Impotência sexual. Infertilidade. Estados intersexuais. Tumores: próstata, pênis, testículo, bexiga, renais e das adrenais. Uropediatria. Anatomia cirúrgica. Transplantes, seleção e complicações.

## Médico Vasculista

Conhecimentos Específicos: Sistema cardiovascular. Angiologia. Cirurgia vascular. Micro e macrocirculação. Coagulação e fibrinólise. Aterosclerose. Vias de acesso do sistema cardiovascular. Fisiopatologia da isquemia e reperfusão. Exame clínico do paciente. Avaliação pré-operatória. Próteses e enxertos vasculares. Métodos não invasivos no diagnóstico das doenças vasculares. Cuidados no pré e pós-operatório. Angiografias. Insuficiência arterial crônica das extremidades. Vasculites. Trombofilias. Infecção de próteses vasculares. Arteriopatias vasomotoras. Aneurisma. Síndromes do desfiladeiro cervical. Insuficiência vascular cerebral de origem extracraniana. Insuficiência vascular visceral. Terapêutica antiplaquetária, anticoagulante e fibrinolítica. Terapêutica vasodilatadora e hemorreológica. Terapêutica venotônica e linfocinética. Terapêutica hipolipemiante. Pé-diabético e úlceras de perna. Hipertensão renovascular. Doença tromboembólica venosa e insuficiência venosa crônica. Linfangites, erisipela e linfedema. Angiodisplasias. Oclusões arteriais agudas. Trauma vascular. Dissecção da aorta. Procedimentos endovasculares. Anatomia. Farmacologia e interação medicamentosa. Procedimentos de urgência e emergência.

## ANEXO III

## CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES A ADMISSÃO DE SERVIDORES

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado, antes do exame médico admissional, deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado. Tal avaliação tem caráter eliminatório.

O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do Concurso Público, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

O candidato com deficiência aprovado no Concurso Público, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente a função pública/função para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, deverão ser avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas na função pública/função com o grau e especificidade da deficiência declarada, visando eliminar possibilidade de agravos à saúde física e mental do candidato.

Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego/função, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/função a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o Concurso Público indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 [“o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público/processo seletivo, às vagas reservadas aos deficientes”], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para a respectiva função pública/função pública alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplexia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triplexia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

A deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen). Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otófone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de Concurso Público, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de Concurso Público, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GUARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade].

A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do cargo/função, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/FUNÇÃO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

**IMPORTANTE:** No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho de forma segura aos critérios ocupacionais de Saúde e Segurança no Trabalho, pela equipe médica (e/ou grupo multidisciplinar, se o caso) do SEMPEM – serviço municipal de perícias médicas -será desclassificado – eliminado do certame.

Por ocasião da admissão/substituição, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação do concurso público/Concurso Público fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba/SP e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do cargo/função, nos termos deste documento.

O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável deste concurso público/Concurso Público, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

Sobre a avaliação médica pré-admissional e exame médico admissional:

Esta avaliação terá caráter eliminatório.

1 - O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros morbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estágio atual de saúde física ou mental ou sensorial do candidato (Examinando), seja pessoa sã e/ou portadora de patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) – Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

2 - O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de risco e/ou agravos a terceiros, por não ser compatível à exposição de terceiros, à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais,

incluindo às infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública/função não são consideradas como discriminação”.

3 - A eliminação se dará de pronto quando for constatado o mesmo parecer médico conclusivo, decorrente da avaliação pela equipe médica e, quando o caso, pela equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA A FUNÇÃO PÚBLICA/função, obtidas em duas avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de 5 dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados e submetidos a análise do Coordenador Geral do SESMT, que emitirá o parecer final podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de 5 dias da sua indicação.

Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

- 1 - O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento;
- 2 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem a incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no PCMSO e PPRA, mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol das citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - A n e x o II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009);
- 3 - A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física e/ou mental às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiógrafia definido pela Secretaria de lotação do cargo/função para o qual se candidatou, o qual será analisado conforme os Esforços Físicos e a PROFISSIOGRAFIA DAS FUNÇÕES PÚBLICAS/EMPREGOS.

#### PROFISSIOGRAFIA DOS EMPREGOS

Cargo/Emprego	Esforço Físico	Esforço Mental	Esforço Visual	Esforço Auditivo	Esforço de Fala
Medico Cardiologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Cirurgião Geral	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Clínico Geral	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico de PSF - 20 Hr	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico de PSF - 40hr	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Dermatologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico do Trabalho	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Endocrinologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Gastroenterologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Geriatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ginecologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Infectologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Neurocirurgião	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Neurologista Clínico	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Neurologista Infantil	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Oftalmologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ortopedista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Pediatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Plantonista Clínica Médica	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Plantonista Pediatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Pneumologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Psiquiatra	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Radiologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Reumatologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Ultrassonografista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Medico Urologista	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo
Médico Vascular	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo	Constante E Ótimo

- Esforço para desempenho da função:- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, sujeito a:

I - Esforço Físico: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, I.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Física, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; I.2 Se o esforço físico para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Física e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Ortopedia e/ou Fisioterapia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Física obrigatoriamente é compatível com o esforço físico que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

II - Esforço Mental: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade e compatibilidade mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta; II.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Mental, mesmo que LEVE, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço mental para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Mental e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

III - Esforço Visual: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, III.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; II.2 Se o esforço visual para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Visual e ainda desejar sua assunção aa função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

IV - Esforço Auditivo: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, IV.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; IV.2 Se o esforço auditivo para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência Auditiva e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

V - Esforço de Fala: Normal/Trivial (Não requer ponderação específica); ou Maior/Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Constante/Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros); ou Extenuante/Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas). IMPORTANTE: A capacidade de fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, V.1 Se o esforço que se exige para desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO, existindo Deficiência de Fala, se considerará fator de incompatibilidade para a função pública; V.2 Se o esforço de fala para o desempenho do cargo for classificado como CONSTANTE/ÓTIMO e o candidato for pessoa portadora de Deficiência de fala e ainda desejar sua assunção à função pública, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência de Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço auditivo que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela PMP, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para uma determinada função pública não são consideradas como discriminação";

#### VI - Responsabilidade:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Dados Confidenciais: Deter informações confidenciais relativas aos Servidores/Trabalhadores, cuja divulgação pode causar danos morais, devendo pela natureza do Prontuário Médico Funcional, que requer atuação multidisciplinar, excluir aquilo que for exclusivamente da intimidade da pessoa, desde que não se relacione especificamente com possibilidade de agravos para si, dos seus colegas de trabalho ou de terceiros, quando então se deverá definir estratégia específica caso a caso
- b) Patrimônio: Zelar pelos equipamentos, materiais e instrumentos que utiliza.
- c) Segurança de Terceiros: Procurar garantir a relação à vida e saúde dos pacientes, notadamente visando prevenir doenças e outros agravos.
- d) Supervisão: Realizar supervisão Direta, por ser superior hierárquico, e fazer diretamente para verificar sobre o trabalho executado por seus auxiliares; treinar, coordenar e supervisionar equipes de trabalho.

#### VII - Ambiente de Trabalho:

- A capacidade física e mental deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:
- a) Habitual interno com risco frequente: Ergonômico e Biológico. Necessita de equipamento de segurança em algumas situações, como se definirá no PPRA. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.
- b) Eventual externo com risco frequente: Ergonômico e Biológicos e de Acidentes Súbitos. Em alguns casos necessita do uso regular de equipamento de segurança – EPI e EPC. Está sujeito à exposição para condições e elementos desagradáveis.

#### ANEXO IV

##### ENDEREÇOS (DA FUNDAÇÃO VUNESP E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA)

#### 1. da Fundação VUNESP:

- a) Endereço completo: Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – São Paulo/SP (CEP 05002-062)
- b) Horário de atendimento (pessoalmente): das 9 às 16 horas (nos dias úteis)
- c) Telefone: (11) 3874-6300 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sábado, das 8 às 18 horas)
- d) Site: [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br)

#### 2. da Prefeitura Municipal de Piracicaba:

- a) Endereço completo: Rua Capitão Correa Barbosa, 2233 - Piracicaba/SP
- b) Horário de atendimento: das 08:30 às 16:30 horas (nos dias úteis).
- c) Telefones: (19)3403-1005 (nos dias úteis compreendidos entre segunda-feira a sexta-feira)
- d) Site: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

#### ANEXO V – CRONOGRAMA PREVISTO

ATIVIDADES	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	05.04.2023
Término das inscrições	11.05.2023
Vencimento do Boleto Bancário	12.05.2023
Publicação da lista de: solicitações de condições especiais para realização da prova; inscrições deferidas e indeferidas; inscrições como afrodescendente.	24.05.2023
Período para interposição de recurso referente ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	De 25 a 26.05.2023
Divulgação do resultado – somente no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas – da análise de recurso(s) referente(s) ao indeferimento de solicitações de condições especiais para a realização da prova.	07.06.2023
Convocação para a prova objetiva.	07.06.2023
Aplicação: - da prova objetiva	18.06.2023
Disponibilização (no site <a href="http://www.vunesp.com.br">www.vunesp.com.br</a> , a partir das 14 horas): - do caderno de questões da prova objetiva	20.06.2023
Publicação: - do gabarito da prova objetiva.	
Período de recurso referente: - dos gabaritos das provas objetivas	De 21 a 22.06.2023
Publicação de Edital dos Resultados: - de análise de recurso(s) referente(s) aos gabaritos das provas objetivas; - divulgação da nota da prova objetiva e habilitados;	12.07.2023
Período de recurso referente: - Vista da Folha de Resposta da prova objetiva - da pontuação da prova objetiva	De 13 a 14.07.2023
Período de Edital dos Resultados: - da análise de recurso(s) referente(s) a pontuação da prova objetiva;	19.07.2023
Publicação de Edital dos Resultados: Classificação Prévia.	19.07.2023
Homologação	A definir

O candidato deverá acompanhar as publicações no site.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2023**  
Aquisição de Ribbon Policromático

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 377,00

Piracicaba, 29 de março de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022  
PROCESSO Nº 77.811/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento parcelado de pastas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	5.000	Unid.	Arquivo morto em polionda	R\$ 4,91	R\$ 24.550,00
02	200	Unid.	Pasta A-Z registradora – tamanho ofício – dorso largo.	R\$ 11,55	R\$ 2.310,00
05	15.000	Unid.	Pasta em papelão plastificado com grampo e trilho.	R\$ 1,50	R\$ 22.500,00

Itens 01, 02 e 05 – Comercial Atitude Eireli

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 566/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022  
PROCESSO Nº 77.811/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento parcelado de pastas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	5.000	Unid.	Pasta Catálogo lombo fechado	R\$ 26,00	R\$ 130.000,00
06	5.000	Unid.	Pasta plástica polionda de 35mm com elástico.	R\$ 3,99	R\$ 19.950,00
07	10.000	Unid.	Pasta suspensa.	R\$ 2,27	R\$ 22.700,00

Itens 03, 06 e 07 – Bárbara Guimarães Tosta 37282168873

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 567/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022  
PROCESSO Nº 77.811/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Fornecimento parcelado de pastas

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	15.000	Unid.	Pasta de papelão plastificada com aba e elástico.	R\$ 1,88	R\$ 28.200,00

Item 04 – SRC Comércio de Variedades Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022  
PROCESSO Nº 138.500/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.500	Resma	PAPEL SULFITE BRANCO A3	R\$ 49,73	R\$ 124.325,00

Item 01 – KARISMA LIMEIRA MAGAZINE LTDA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 626/2022**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022  
PROCESSO Nº 138.500/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	3.000	Pacote	PAPEL SULFITE BRANCO GRAMATURA 40 COM 500 FLS	R\$ 6,30	R\$ 18.900,00

Item 02 – BÁRBARA GUIMARÃES TOSTA 37282168873

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 627/2022**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 534/2022  
 PROCESSO Nº 138.500/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PAPEL SULFITE

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10.000	Resma	PAPEL SULFITE COLORIDO A4	R\$ 29,85	R\$ 298.500,00

Item 03 – ROBSON MÁRCIO DE SOUZA LTDA

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2023

Fornecimento parcelado de peças e acessórios em geral, para manutenção de veículos da linha CITROEN.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL
01	D P QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELI	R\$ 79.750,00

Piracicaba, 22 de março de 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### Pregão Eletrônico nº 138/2023

Objeto: Prestação de serviço de exame de ultrassonografia obstétrica com doppler colorido e pulsado a contemplar o exame ecocardio fetal..

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	Nucleo Tecnologico de Estudo do Corpo Humano	R\$ 280,00

Piracicaba, 29 de março 2023.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023  
 PROCESSO Nº 178.120/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	7.000	Frasco	AMOXICILINA 1G + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 200MG, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAVENOSA.	R\$ 27,900000	R\$ 195.300,00

Item 15 – QUIRON PHARMA LTDA.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023  
 PROCESSO Nº 168.805/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	150	Unid.	CADEADO Nº30 DE LATÃO MACIÇO	R\$ 13,39	R\$ 2.008,50
03	300	Unid.	CADEADO Nº40 DE LATÃO MACIÇO	R\$ 17,95	R\$ 5.385,00
04	300	Unid.	CADEADO Nº50 DE LATÃO MACIÇO	R\$ 31,89	R\$ 9.567,00
07	200	Unid.	PORTA MADEIRA 70CM COMUM	R\$ 117,50	R\$ 23.500,00
08	200	Unid.	PORTA MADEIRA 80CM COMUM	R\$ 123,50	R\$ 24.700,00
09	200	Unid.	PORTA MADEIRA 90CM COMUM	R\$ 133,95	R\$ 26.790,00
10	200	Unid.	PORTA MADEIRA 1M COMUM	R\$ 152,95	R\$ 30.590,00
11	300	Unid.	REJUNTE BRANCO 1KG	R\$ 3,09	R\$ 927,00
12	300	Unid.	REJUNTE CINZA 1KG	R\$ 3,09	R\$ 927,00
14	5	Unid.	TANQUE DE CIMENTO COM PÉ	R\$ 319,00	R\$ 1.595,00
22	300	Kg	CORRENTE ELO 5MM	R\$ 29,00	R\$ 8.700,00
23	04	Rolo	FITA ASFALTICA ALUMINIZADA ADESIVA 90cmx10m MANTA IMPERMEABILIZANTE	R\$ 234,50	R\$ 938,00

Itens 02 a 04, 07 a 12, 14, 22 e 23 – MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME.



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 168.805/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	100	Unid.	DESENGRIPANTE 300ML	R\$ 6,84	R\$ 684,00

Item 05 – DANIEL LOPES TOLAINE - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 168.805/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
06	5.000	M2	PISO BRANCO MED. APROX 40X40 CM	R\$ 16,90	R\$ 84.500,00
13	5.000	MT	REVESTIMENTO BRANCO	R\$ 20,00	R\$ 100.000,00

Itens 06 e 13 – COMERCIAL TORREZAN LTDA - EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 168.805/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	6	Unid.	MALHA DE FERRO 20X20CM, MED. 3X2M	R\$ 59,64	R\$ 357,84
16	200	Unid.	REGULADOR DE GAS COMPLETO C/ MANGUEIRA	R\$ 31,79	R\$ 6.358,00
17	10	Unid.	FITA ANTIDERRAPANTE 50MMX5M	R\$ 21,00	R\$ 210,00
20	30	Unid.	MÃO FRANCESA MED. APROX 40 CM	R\$ 9,75	R\$ 292,50
21	30	Unid.	MÃO FRANCESA MED. APROX 50 CM	R\$ 12,50	R\$ 375,00

Itens 15 a 17, 20 e 21 – CASA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MATÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

PROCESSO Nº 168.805/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
19	30	Unid.	MÃO FRANCESA MED. APROX 30 CM	R\$ 6,00	R\$ 180,00

Item 19 – INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022

PROCESSO Nº 118.235/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	900	COM	ACIDO ACETILSALICILICO TAMPONADO 100 MG, comprimido de liberação entérica com revestimento resistente a ácido.	R\$ 0,56	R\$ 504,00
07	900	COM	FUMARATO DE BISOPROLOL 10MG, comprimido.	R\$ 1,16	R\$ 1.044,00
08	450	COM	FUMARATO DE BISOPROLOL 2,5MG, comprimido.	R\$ 0,85	R\$ 382,50
12	1.350	COM	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO.	R\$ 1,25	R\$ 1.687,50
14	450	COM	NEBIVOLOL 5MG, comprimidos.	R\$ 1,55	R\$ 697,50
15	450	COM	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG, BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG, comprimido.	R\$ 2,50	R\$ 1.125,00
16	450	COM	RIVAROXABANA 10MG, comprimido revestido.	R\$ 1,40	R\$ 630,00
21	2.700	COM	TRIMETAZIDINA MR 35MG, comprimido.	R\$ 1,85	R\$ 4.995,00

Itens 01, 07, 08, 12, 14, 15, 16 e 21. – CREMONESI &amp; RODRIGUES LTDA EPP.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022  
 PROCESSO Nº 118.235/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	900	COM	APIXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 2,28	R\$ 2.052,00
13	900	COM	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG, comprimido.	R\$ 0,155	R\$ 139,50

Itens 02 e 13. – INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 194/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2022  
 PROCESSO Nº 118.235/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER MANDADO JUDICIAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	900	COM	RIVAROXABANA 2,5MG, comprimido revestido.	R\$ 3,497	R\$ 3.147,30

Item 18. – AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
 PROCESSO Nº 162.526/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	4.500	AMP	ADRENALINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,0990	R\$ 4.945,50
11	1.500	AMP	NOREPINEFRINA 2MG/ML (Hemitartarato), solução injetável, ampola com 4ml.	R\$ 3,1590	R\$ 4.738,50

Itens 01 e 11 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
 PROCESSO Nº 162.526/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	2.500	AMP	AMIODARONA 50MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml.	R\$ 2,0617	R\$ 5.154,25

Item 02 – ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
 PROCESSO Nº 162.526/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	240	FRA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml.	R\$ 22,8000	R\$ 5.472,00
06	5.500	AMP	CLORETO DE SÓDIO 20%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,4800	R\$ 2.640,00

Itens 04 e 06 – DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
 PROCESSO Nº 162.526/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	4.000	AMP	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, solução injetável, ampola com 10 ml.	R\$ 0,4100	R\$ 1.640,00

Item 05 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023**  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023  
 PROCESSO Nº 162.526/2022  
 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	250	AMP	DOBUTAMINA 12,5MG/ML (Cloridrato), solução injetável, ampola com 20 ml.	R\$ 6,3000	R\$ 1.575,00

Item 07 – SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 162.526/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	1.750	AMP	DOPAMINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 5,5000	R\$ 9.625,00

Item 08 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 162.526/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	2.000	COM	ISOSSORBIDA 5MG (Dinitrato), comprimido sublingual.	R\$ 0,3600	R\$ 720,00

Item 10 – AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 162.526/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
12	3.000	AMP	ADRENALINA 1MG/ML, solução injetável, ampola com 1ml.	R\$ 1,34	R\$ 4.020,00
14	160	FRA	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml.	R\$ 38,00	R\$ 6.080,00

Itens 12 e 14 – NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

PROCESSO Nº 162.526/2022

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
15	750	AMP	DOPAMINA 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 6,00	R\$ 4.500,00

Item 15 – RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES INDUSTRIAIS COMERCIAIS E SERVIÇOS

EXPEDIENTE DO DIA 01/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
DCB MACHADO BLINDE SEGURANÇA ELETRONICA	17023/2023
LIVIO SAKAI	17889-891/2023
MARCELA NALIN ROSSINE	17833-35/2023
RAPIDO SP TRANSPORTES RODOVIARIO LTDA	17224/2023
VERSATIL LIMPEZA PROFISSIONAL LTDA	17451/2023
VERSÁTIL SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA	17447/2023
VIVIAN CALOI BARRICHELLO RODRIGUES	12402/2023

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO DE OFÍCIO:

NOME	PROTOCOLO
FISCHER & FLEURY LTDA	11073/2009
CONSTRUDECOR AG.DE SERVIÇOS EM GESTÃO DE NEGOCIOS LTDA	106850/2018
MAGNESITA SERVICE LTDA	37929/2006
REL P. SERV. REFORMAS RESID. E COMERCIAIS LTDA ME	153959/2011
ANTONIO CARLOS OLIVEIRA DO NASCIMENTO ME	116086/2013
CORREA E CORREA TECNOLOGIA E SUPRIMENTOS LTDA ME	88744/2013
BUG AGENTES BIOLÓGICOS S/A	19551/2010
RENOVADORA DE PNEUS RODABEM LTDA	24308/2015
J.C. CHINELATO TRANSPORTES E COMÉRCIO LTDA	25767/2000
MARIA IZABEL SOARES DE SOUSA	4337/2022
NEUSA BARROS COLETTI	197432/2015
SAMUEL SORENSEN	55027/2015
BLUMEL COMÉRCIO DE BOLSAS E ACESSÓRIOS -EPP	178044/2016
VALENTINA BASTOS SAMPAIO COMÉRCIO DE CALÇADOS EIRELI	26720/2019
ORLANDO ODAIR FEOLA ME	104492/2013
INOVAR TECNOLOGIA EM PINTURAS E ACABAMENTOS LTDA	132154/2010
DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA	112380/2010
ODAIR MENDES PIRACICABA ME	16837/1995
MESQUITA, MOSCARDI & CIA LTDA	5238/1971
CONSTRUDECOR S/A	8465/2001

EXPEDIENTE DO DIA 02/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AGENCIA MULTIPLA PUBLICIDADE, TREIN. E CONS. INSTITUCIONAL	18887/2023
ARTLOCK COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	18874/2023
CALHAS IMPERIO COMERCIAL LTDA	18391/2023
CELIANA ELISA PERINA MASCHIO	16396/2023
CLEVERSON JOSE GIRARDELO	18282/2023
DANILO TOBALDINI GALLO	18302-306/2023
DIOGENES MOURA SEVERO SANTOS	18983/2023
IBOLD COMUNICAÇÃO MARKETING LTDA	16400/2023

CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
DANIEL EJI UNNO	53146/2020
POWER ESTRUTURA METÁLICA LTDA	134228/2022
INDENIZA -SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	46286/2018
VANDERLEI MOREIRA DE OLIVEIRA	142578/2020
JESSICA SPOLIDORIO DIAS	143218/2020
MV CLINICA MÉDICA LTDA	146073/2020
DAYANE KITTY LOPES	81631/2021
MOACYR GUSTAVO BERNARDINO	131938/2021
ESTER NOGUEIRA PINHO BAPTISTA	111043/2020
FRANCISCO CARLOS WINGETTER LIMA	29363/2020
PROHAB PROJETOS HABITACIONAIS LTDA	27676/2017
VANIA VIEIRA DO NASCIMENTO	94524/2020
LOGPLAN LOGISTICA E PLANEJAMENTO S/S LTDA	130/2002
MARCELO SOARES DA SILVA	145834/2020
PEREIRA & PEREIRA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	71360/2019
USIPREZEM - USINAGEM, INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	10501/1986
TRANSMATILDE TRANSPORTADORA LTDA	59812/2006
EDMAR MESSIAS DA SILVA ME	75796/2013
JOTHA COMÉRCIO DE MATERIAIS DIDÁTICOS LTDA	18619/2009
GLAUCIA CRISTINA BARROS SEVERIANO	120176/2021
GENECI DE FREITAS OLIVEIRA	103093/2018
GERALDO ALVES RODRIGUES LTDA	15381/1992
DOUGLAS FERNANDO RIZATO	14187/2015
EVANGELINA BEAUTY STUDIO DE BELEZA LTDA	118187/2021
MARCOS VINICIOS MARTINS DOS SANTOS	129553/2021
LUCAS LIBARDI DELFINI	109028/2020
JOSE FRANCISCO PANOSSO ME	19348/2000
MAURO SANTANA	26013/2015
ANTONIO CARLOS DA SILVA BUENO	155079/2018
SERGIO VALDIR CANALE	5968/1990
ALCINDA CIRINO PEREIRA ME	4196/1990
JOSE RUBENS FRANCO	8766/1988
ELIETE DO CARMO COSTA	125353/2012
SARITA SARRUGE DA SILVA	150056/2014
KAMILA NEGRI	41226/2021

P H M RAMALHEIRO TRANSPORTE	31539/2019
GRAZIOL & GRAZIOL COMÉRCIO DE SORVETES LTDA ME	45185/2008
COMERCIAL MADEIRAÇO LTDA	139005/2021
LARISSA VENDRUSCOLO	175711/2022
THAIS DE ALMEIDA	12643/2007
RENATA CRISTINA COLASANTE	21648/2000
FERNANDA SANSIGOLO SALEM	109545/2021
AGC GUNS COMÉRCIO DE ARMAS E MUNIÇÕES LTDA	29451/2022
AMANDA VICENTE TREVISAN	70929/2022
MELLOCOCHO COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA ME	16197/1994
LUIZ CELLA FILHO	9612/1995
MARIO ALEXANDRINO NETO	9155/2000
ORIVALDO MESSIAS TORREZAN	104123/2021
VERONICA GASPAR MARTINS LEITE DE MELO	156960/2022
COMERCIAL MADEIRAÇO LTDA	1729/1987
VALMOR PORTELLA	14657/2006
F.N. OBARA BIJUTERIAS	101275/2008
MARCOS CESAR COSTA JUNIOR	139689/2014
CAROLINA MONTEBELLI COSTA	163266/2016
BRA ROCK STORE VENDAS DE ROUPAS E COSMÉTICOS LTDA ME	42948/2018
BENEDITO APARECIDO MOREIRA RODRIGUES	59887/2018
RAIZEN ENERGIA S.A.	36324/2019
SD COMÉRCIO DE ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	66576/2020
CARMINO ANTONIO PRINCIPE VIZIOLI	4751/1983
ABNER BEIRA	124796/2017
DISTRIBUIDORA DE TELHAS ROMANINI LTDA	30114/2010
FABIO CLEMENTE ATHIE	138888/2020
SD QUALITTAS CONTROLE DE PRAGAS E SERV. TERCEIR. LTDA ME	118733/2010
HG DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	140522/2021
E A PIRACICABA ALUGUEL EQUIPAMENTOS LTDA	121956/2010
JULIANA FERRAZ DE OLIVEIRA BELLIN	92590/2017
VINICIUS LOPES MAICHAKI	106333/2022
VALDOMIRO PEREIRA	18356/1997
APOIO COPY SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA ME	21569/2008
UNIQUE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	83573/2010
REZENDIESEL LTDA	21278/2000
ANTONIO CERVINO SABARA	165216/2016
L P A COMERCIAL E PRESTADORA DE SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA	121919/2009
MEKIN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	162755/2021
ADILSON APARECIDO DE OLIVEIRA	126127/2021
ARMANCA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	162759/2021
TECNOVITTI INST. ELETRICAS INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME	25879/2004
REJANE APARECIDA LEMES ME	19564/1996
LEONARDO POLEZI MACHADO	127513/2022
CAR PIRA MULTIMARCAS LTDA	195225/2022
A C CORDEIRO ME	125236/2022
WL & A CREDITO E CONSORCIOS LTDA	130186/2022
DOUGLAS HENRIQUE DE CARVALHO	174201/2019
SD PRAG SOLUÇÃO EM DEDETIZAÇÃO LTDA	70002/2019
RJ LEITE TRANSPORTES PIRACICABA LTDA	96373/2019
CAMBARÁ AGROAMB. CONSULTORIA, ASSES. E PARTICIPAÇÕES LTDA	51295/2009
STUDIO VS ARQUITETURA E DESIGN LTDA	68210/2021
ELIETE GALLI RODRIGUES CAVAGIS ME	136853/2011
AGROPECUARIA CHÃO DURO LTDA	15314/2022
FREEDONLOG TRANSPORTES DE SUCATAS LTDA	46918/2020
ARIANE MORAES SILVERIO	197304/2022
DIFERENCIAL- LIMPEZA EM ALTURA E SERVIÇOS LTDA	63751/2021
CLAUDINEI ANTONIO MENDES CRUZ	32161/2020
GUIRADO AUTOMÓVEIS LTDA	57452/2016
ECO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA	28411/2003
ISABELA CRISTINA DE MELLO D'ELIA	89539/2021
PAULO JOSE PIACENTINI ZAGATTO ENGENHARIA LTDA	24267/2021
MENGATASSI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	162758/2021
SUMONTER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	162757/2021
CHARLENE KAROLINY MAUCH ROSA	20551/2014
TE AME COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA	49247/2021
LUIZ SEBASTIÃO DOS SANTOS	24972/2010
IVAN SANTIAGO DA SILVA	104111/2021
MERCANTIL DE MOVEIS HOME LIZ EIRELI	73319/2021
JULIANA APARECIDA CAMOLESI SPINA	46898/2019
NELIA MARIA CUSTODIO DA SILVA	15492/2018
ALINE ATAIDE PAESMAN	8725/2011
FERRAZ DE CAMPOS AGRONEGÓCIO EIRELI	122448/2020
GMT PAIS TRANSPORTES LTDA ME	84885/2015
WELLINGTON DIAS	161059/2022
KAUE ARTHUR OLIVEIRA	25656/2022
MMULLER CONSTRUTORA E DESIGN -EIRELI ME	127574/2016
NADIA MARIA SILVA PIMENTA	132216/2022
SUZANE DE MEIRA FERNEDA	6578/2022
LCS MAGRO PROMOTORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	177830/2019
GABRIEL CARVALHO	143390/2022
BENEDITO APARECIDO BUENO	104916/2011
NYO COFFEE ROASTER TORREFAÇÕES E COMÉRCIO DE CAFÉ EIRELI	650022/2016
A MAIS SERVIÇOS DE AUTOS E LOCAÇÃO LTDA EPP	97112/2009
RADRI DO BRÁSIL LTDA ME	90875/2017
JOSE LUIZ ORTEGA	3882/2011
EMERSON CARLOS DIAS DE OLIVEIRA	36543/2011
SILVANI PEREIRA AMORIM	74292/2019
SPOROS TELECOM LTDA	124859/2021
PATRICIA BENA	8228/2021
MARCELA ARRIGONI	137045/2021
DEPOSITO DE BEBIDAS CALISTO LTDA ME	68517/2021
DAVID EUDES LIMA ALVES	25752/2019
FRANCINE DE OLIVEIRA SANTOS ME	110462/2018
VALDIR ARNALDO CLEMENTE MENDES OLIVEIRA	12238/2016

## EXPEDIENTE DO DIA 03/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
CAMARGO DE MATTO ALIMENTOS LTDA	17885/2023
DAHURJ COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA	207927/2022
FELIPE NASCIMENTO SERRA SERVIÇOS MEDICOS	17045/2023
GUSTAVO HENRIQUE RODRIGUES	9541,9543/2023
JOSE MARIA DA SILVA EMPREITEIRO EPP	17421/2023
LP COMERCIO DE PEÇAS INDUSTRIAIS LTDA	10971/2023
LUX D ORO PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS	17768/2023
PACIFICO HOLDING LTDA	18524/2023
PIZZARIA SABOR DA VILA LTDA	17737/2023
PLANO DE SAUDE FACIL CORRETORA DE SEGUROS	18689/2023
PROSPERITTE CONSULT CORRETORA DE SEGUROS	18684/2023
RODRIGO TADEU DOMINGUES SILVA	17827/2023
RUY CAMARGO JUNIOR	18810/2023
TERRAÇO VILA ITALIA LTDA	18679/2023
JHM OXICORTE E PLASMA LTDA	18232/2023
JEFERSON WILLIAN DE SOUZA VAZ	13362/2023
RAFAEL VACCHI TRAVAGLINI	18728/2023
ROUZELY HOLANDA GUILHERME	18795/2023
SAL DA TERRA FORMIGAS LTDA	18740/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 06/02/2023

## AUTO DE INFRAÇÃO:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	INSCRIÇÃO
FABIO GONSALVES	900014	642685
ROSA NEGRA PIZZARIA LTDA	900015	660253
IVAN CARLOS GIACOMELLI JUNIOR	900016	625995
JUCELY CORTELETE	900017	634077
G. CORREA RESTAURANTE LTDA	900019	649357
ROSANA SABINO	900020	643083
MAURÃO POCKET HAMBURGUERIA LTDA	900021	655064
CLEBER AUGUSTO DE OLIVEIRA	900023	--
EDINA MARIA DA SILVA JUNHO	900024	605735
GLAUCIA DE OLIVEIRA MONIS	900025	625860
OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	900026	616696
JOSE SANTO MARDEGAN	900027	634113
PARENT´S PRESENTES E ACESSÓRIOS LTDA ME	900029	635331
ISABELA COSTA DE BARROS	900030	--
ANTONIO JACINTO DE BARROS	900031	--
ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS	900032	650819
ANA NERY TAVARES PIRACICABA ME	900036	572501
TMP MÁQUINAS E SISTEMAS LTDA ME	900042	636841
MAICON ROBERTO SEBASTIÃO	900043	639809
VANESSA PIOVESAN DA SILVA SORVETERIA ME	900045	618217
ARMANDO FERREIRA CAMEIRO JUNIOR	900046	649001
TATIANE DIAS SANCHES COSMÉTICOS ME	900048	650412
RONDINEI SOARES DOS SANTOS ME	900057	616510
DOUGLAS FERNANDO RIZATO	900058	634186
SAMUEL GANDELIN	900059	654240
ECOFORTH GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RESÍDUOS EIRELI	900060	--
GIOVANA JUNQUEIRA STOLF ME	900061	651654
ORTIZ CORREIAS E BORRACHAS EIRELI EPP	900066	634761
NOVAK NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA	900068	643804
MONSTER NUTRITION SUPLEMENTOS LTDA ME	900072	637394
BEM BAHIA TAPIOCARIA EIRELI EPP	900073	618808
CRYSTAL BOOKS LTDA	900074	629885
BENEDITO GOMES DE MORAES	900075	636794
MICHELLE RITA OLIVEIRA ALVES	900076	627310
BAR DA PATROA & MERCEARIA LTDA	900079	610220
PAULA VALÉRIA FERRAZ	900080	633821
O BREJEIRO BEBIDAS CARNES E FRIOS LTDA	900081	667244
ORIANA TRECCIA	900082	532231

## AUTORIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO TEMPORÁRIA:

NOME	PROTOCOLO
JONATHAN JOSE DE ASSIS	10325/2023
PAULO ROBERTO LIVATO	19347/2023
GOLDEN PRODUTORA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA	18397/2023
HAWKS PRODUÇÕES LTDA	4747/2023
MAGRO BUFFET E EVENTOS LTDA	201436/2022

## IMPUGNAÇÃO DE LANÇAMENTOS:

NOME	PROTOCOLO
TELEFÔNICA BRASIL S/A	191684/2022

## CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO:

Indeferido:	NOME	PROTOCOLO
	JEFFERSON LUIS BENÁ	175698/2016
	MARIANA ZAMBON	94330/2013
	DANIEL SUASSUNA DE LIMA	177571/2022
	JERRY ADRIANI VALTOLTI	202503/2022

## CANCELAMENTO DE TAXA DE PODER DE POLÍCIA/2022:

Indeferido:	NOME	PROTOCOLO
	SF PARTNER INVESTIMENTNSO E PARTICIPAÇÕES LTDA	26400/2021
	ORGANIZE HOME E OFFICE EIRELI	62421/2015
	PERFECTLINE SUPLEMENTAÇÃO & FITNESS LTDA	73355/2013
	MY STORE SUPLEMENTOS LTDA	66274/2020

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BIO CENTER LABORATORIO DE ANALISES CLINICA	20018/2023
BPO PARTICIPAÇÕES LTDA	19915/2023

CAMILA SANTIAGO CIANCI	20244/2023
DENIS BATISTA VIANA DOS SANTOS	20329/2023
DINARK CONCEIÇÃO VIANA	20308/2023
GUSTAVO FABRI LTDA	20357/2023
NARDO GROTHGE ARQUITETOS LTDA	20196/2023
POP GFTSHOP LTDA	20042/2023
ATOMICO COMÉRCIO E SERVIÇO DE PNEUS LTDA	19795/2023
CASA DA ELÉTRICA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA	19735/2023
CRS LIMPEZA LTDA	16686-23369/2023
DGV TRANSPORTES LTDA	20035/2023
D. GARAVELLO – SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA	19738/2023
DEPILARIA CENTRO DE ESTÉTICA LTDA	19730/2023
ENGE PARTICIPAÇÕES LTDA	19742/2023
ENTHER APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	18517/2023
F B TOLEDO OBRAS E CONSTRUÇÕES LTDA	18510/2023
GIAS ASSESSORIA, DECORAÇÃO E LOCAÇÃO DE EVENTOS LTDA	19723/2023
HUMBERTO HONORATO COMODO	19583/2023
JB ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA	19752/2023
J L J INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	19746/2023
KÁTIA CILENE BARBOSA FRANCO	19720/2023
NOVA INSTRUMENTOS EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	19764/2023
VINICIUS SCHIAVOLIN BORTOLETTO	19760-61/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 07/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ALDRELOC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	21785/2023
CASTELINHO TRANSPORTES LTDA	21364/2023
CONEXION ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	21219/2023
DANIELA CARVALHO DOS SANTOS	21380/2023
ESG IMPERATIVE CONSULTORIA LTDA	21927/2023
FABIO HENRIQUE SAMPAIO COLETTI ME	21279/2023
HOMETECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA	18733/2023
IDEAL HIDROJATEAMENTO E AUTO VACUO LTDA	21385/2023
RSB PORTAS DE ALUMÍNIO LTDA	21297/2023
TAXI AEREO PIRACICABA LTDA	21512/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 08/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ADEN CONSULTORIA EMPRESARIAL	21943/2023
ALESSANDRA DO AMARAL MENDES DE OLIVERA	21982/2023
DIELTON DOS REIS BORGES REPRESENTAÇÃO	21356/2023
GUSTAVO DINI ERCOLIM	21535/2023
LEONARDO AUGUSTO FUJITA	21958/2023
LIA RAQUEL GAYOSO COELHO FORMAGGIO	22206/2023
LUCAS COSTA PEREIRA LTDA	21254/2023
MARCELA ZANCHETA LAVORENTI	21301/2023
MARIA APARECIDA ORNELAS OLIVA	21010,21011,21013/2023
MARIA NATHALIA COLETTI VALARINI	22215/2023
NBAPTISTA CONSULTORIA LTDA	22208/2023
PEDRO HENRIQUE AVANSI AVERSA	21393/2023
RN CONSULTORIA PARA OPTICAS LTDA	22327/2023
SUPERMERCADO CAVICCHIOLLI LTDA	1898/2023
ESTAÇÃO VILLA LANCHES LTDA	41480/2017
JOÃO CARLOS DE CAMPOS	22402/2023
LETICIA SEGALLI SALLATTI	21768/2023
RD BIOTECH CONSULTING LTDA	12610/2023
REFIX SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	22230/2023
REFIX SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	22232/2023
UNIDRAL SERVICE LTDA	22481/2023
VALTER JOSE CARRONE	21989/2023
VALTER J CARRONE ME	21993/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 09/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	
NOME	PROTOCOLO
ADRIANA FORTI DA SILVA	21942/2023
ALINE BARBOSA DOS SANTOS	18199/2023
JEFFERSON ROCHA REIS	16368/2023
LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA FORTUOSO	20752/2023
SERGIO PERIN	18316/2023
TAIS REGINA CHRISTOFOLETI	18110/2023
ANTONIALI COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	23572/2023
ASSAGGIO PRESTINARIA, PADARIA E CONFEITARIA LTDA	23530/2023
ASSAGGIO PADARIA E CONFEITARIA LTDA	23532/2023
ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PIRACICABA	23288/2023
ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PIRACICABA	23292/2023
ASSOCIAÇÃO DR. CELSO CHARURI DE PIRACICABA	23293/2023
BILD HIGIENÓPOLIS PIR DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	22307/2023
BRANDINI SANCHES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	23516/2023
CLAUDINEI FERREIRA NUNES	23526/2023
CROCK FOODS SALGADOS LTDA	23547/2023
ELECTRUM SOLUÇÕES EM ENERGIA LTDA	23638/2023
ELIELDER EDINAMAR IZIDORO DURISSE	14550/2023
ELIELDER EDINAMAR IZIDORO DURISSE	23182/2023
LUCIANO RUY DE OLIVEIRA	23583/2023
MASTER SOLDAS SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA	23559/2023
MILAINOX IND E COM DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA	23651-654/2023
PAULO EDUARDO RODRIGUES	23593/2023
PETRONIO LUIZ PEREIRA	23457/2023
PIR BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 32 SPE LTDA	22305/2023
PIRA GESSO CONSTRUÇÃO LTDA	22855/2023
ROSANGELA MARIA BONATO OLMOS	22965/2023
VITTA AGUA BRANCA PIR DESENV. IMOBILIÁRIO SPE LTDA	22310/2023
WALDINEY APARECIDO FERREIRA DE SOUZA	23184/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 10/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:  
 NOME  
 GR REDES DE PROTEÇÃO LTDA  
 GISLAINE ADRIELI PEREIRA COSTA LTDA  
 JULIO APARECIDO GOMES MACIEL  
 JULIO CESAR DELA ANTONIA  
 MANIN FRIAS LTDA  
 PEU ELETRICIDADE LTDA

PROTOCOLO  
 24361/2023  
 24757/2023  
 24782/2023  
 25004-005/2023  
 24759/2023  
 24693/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 13/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:  
 NOME  
 JGS ADMINISTRAÇÃO LTDA  
 CLINICA CHICANELLI LTDA  
 FGS MANUTENÇÃO LTDA  
 R2 COMSERV LTDA  
 R.F.N. SERVIÇOS LTDA  
 A. FERNANDES DA SILVA ASSESSORIA  
 ALPIZ IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA  
 ANTONIO SERGIO LARRUBIA SEGATTO  
 ASSAGGIO PRESTINARIA PADARIA E CONFEITARIA LTDA  
 BONATO PARTICIPAÇÕES IMOBILIARIAS LTDA  
 BRUNO ALEXANDRE DE MORAES  
 CR COMERCIO E EXPORTAÇÃO LTDA  
 CONSTRUÇÃO ENGENHARIA LTDA  
 CONSULTEMP CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA  
 ELIETE BARBOSA PINHEIRO  
 G.F. DE A. COSTA LTDA  
 JK RACING MOTOS LTDA  
 MARCO ANTONIO BARBIERI EDUARDO  
 ALEXANDRE DA SILVA ALVES  
 ALINE RODRIGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA  
 ANDERSON LUIS BATISTA  
 CLINICA SIMETRIA DIAS ESTÉTICA SEGUNDO LTDA  
 CROCK FOODS SALGADOS LTDA  
 DANILO MARICONI FERRO LTDA  
 FAST ON TELECOM LTDA  
 FUTEBOL.COM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA  
 MAURICIO NAVARRO DI BENE  
 MERCEARIA, PADARIA E PASTELARIA DOIS CORREGOS LTDA  
 MULTIPROTECTION CONTROLE DE PRAGAS LTDA  
 PEDRO LUIS SILVA BUENO FILHO ME  
 PORTO FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS LTDA

PROTOCOLO  
 24602/2023  
 24287/2023  
 24567/2023  
 24780/2023  
 24041/2023  
 22873/2023  
 23744, 23746/2023  
 23755/2023  
 23537/2023  
 23277/2023  
 23315/2023  
 23238/2023  
 22851/2023  
 23507/2023  
 23225/2023  
 22814/2023  
 23524/2023  
 23024/2023  
 25153-54/2023  
 25891/2023  
 17887-88/2023  
 9122/2023  
 25742-43/2023  
 25806/2023  
 25627/2023  
 25301/2023  
 26214/2023  
 25748/2023  
 26081/2023  
 26188/2023  
 25467/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 14/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:  
 NOME  
 TACITA AGRO SUSTENTABILIDADE LTDA  
 TOTAL LEILÕES LTDA  
 BSR TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO LTDA  
 R2SOFFNER CAPACITAÇÃO E CONSULTORIA ED. E NEGÓCIOS LTDA  
 CONTS CONTABILIDADE LTDA  
 HD PASCHOALINI LTDA  
 DEBORA AIESHA LEITE CANTELLI  
 ESTAÇÃO VILLA LANCHES LTDA  
 LM COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES  
 RT ALVES TREINAMENTO  
 RESTAURANTE DOURADOS PIRACICABA LTDA  
 ROBERTO NUNES DOS SANTOS TRANSPORTE  
 TOPBOR PEÇAS E ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA  
 VALTER SILVERIO CORREA

PROTOCOLO  
 8517/2023  
 24008/2023  
 27351/2023  
 27169/2023  
 27035/2023  
 27362/2023  
 77918/2018  
 41480/2017  
 67809/2016  
 25830/2023  
 25329/2023  
 25665/2023  
 25735/2023  
 26126/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 15/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:  
 NOME  
 AJMP COMERCIO DE FRIOS LTDA  
 ANDRE AUGUSTO RAMOS DESENVOLVIMENTO  
 ARQUITETURA PACKER LTDA  
 BRAZIL FOOD FOR THE HUNGRY INTERNATIONAL  
 CM SOLUÇÕES INTEGRADAS NA INDUSTRIA  
 CP AGENCIA DE PUBLICIDADE E CONTEUDO  
 FAYGA SEMIJOIAS LTDA  
 GEHRING PALLADINO LTDA  
 LETICIA RAVELLI MAISTRO  
 OSHIMA E DE MENEZES LTDA  
 PORTO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 REZENLOC COM E LOC DE EQUIPAMENTOS  
 SILVIA SANTANA  
 SIZE SEGURATIZADORA S.A.  
 SOLIVE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
 STURION & CARLET ADVOGADOS ASSOCIADOS  
 TOO WIN CELL LTDA  
 COOPERATIVA DE CRÉDITO COCRE  
 GMZ CONTABILIDADE LTDA  
 LARISSA FURLAN  
 LUCIANA ATHIE TAYAR  
 MAQUINOLÓGICA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA  
 VIA VAREJO S.A.  
 VIA S.A.  
 VIA VAREJO S.A.  
 VIA S.A.

PROTOCOLO  
 26203/2023  
 25865/2023  
 26110/2023  
 25409/2023  
 26182/2023  
 26955,26956,26958/2023  
 25923/2023  
 25809/2023  
 25173/2023  
 25857/2023  
 25493/2023  
 25941/2023  
 24295,24299/2023  
 25874/2023  
 26054/2023  
 26239/2023  
 26138/2023  
 27233/2023  
 26989/2023  
 26886/2023  
 21023/2023  
 25962/2023  
 13329-32/2023  
 13341-18134/2023  
 13340-42/2023  
 13343/2023



## EXPEDIENTE DO DIA 16/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BARTIRA AGRO-PECUÁRIA LTDA	28352/2023
CAIO PESSOA MASCARIN	28220/2023
CAMPO VERDE PESQUISAS AGONÔMICAS LTDA	27789/2023
INCENDI-AR SISTEMAS DE PROT. CONTRA INCÊNDIO LTDA	28429/2023
L.A. PACHIANI LTDA	28390/2023
MARCIO NAVARRO DI BENE	26649/2023
MIGUEL ARTHUR ROSTON NEVES	27903-905/2023
NOVA CASA PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	28179/2023
OXP HOLDING PARTICIPAÇÕES E EMPREEND. IMOB. LTDA	28129/2023
OXIPIRA AUTOMAÇÃO IND E COM. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	28147/2023
OXIPIRA AUTOMAÇÃO IND E COM. DE MÁQUINAS INDUSTRIAIS LTDA	28141/2023
PATRICIA BRANCALÃO TREVISAN	27557/2023
RIO 7 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	27431/2023
VALDECIR DORIGON	26752/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 17/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BRUNO S DINIZ ENGENHARIA LTDA	28114/2023
C 4 ADMINISTRAÇÃO DE BENS PROPRIOS LTDA	27400,27410/2023
CAROLINE SPOLADORE	27239,27241/2023
EBENEZER COMERCIO DE VEICULOS MULTIMARCAS	28378/2023
FESTUM BRASIL DIVULGAÇÕES LTDA	28173/2023
HUGO RIORDAN MARINHO SOUSA	31421/2023
ISABELA PEROZZI BRANDINI	26510/2023
ITSM NA PRATICA TECNOLOGIA	28310/2023
LUCIA CRISTINA DE SOUZA	27485/2023
MANOELLA BARRIOS DE TOLEDO	27576/2023
RB LIMA CONSULTORIA LOGISTICA E TRANSPORTE	18428/2023
SONIC SOLUÇÕES FINANCEIRAS SECURITIZADORA	28106/2023
SW EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO	28165/2023
UMBERTO JOSE CAZETTA	26921/2023
CASA GRANDE E ZANLUCHI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	146914/2022
DIRCEU DE ALMEIDA TAVARES	27989/2023
ESTAÇÃO VILLA LANCHES LTDA	41480/2017
JOSE AMÉRICO NOBILI ME	27027/2023
L.M. COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE VARIEDADES	67809/2016
STF MOTORS VEÍCULOS E PEÇAS LTDA	28365/2023
SILVANA HEBERLE DROPA	28196/2023
TERRA FINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	28162/2023
TEXAS PREMIUM COMÉRCIO DE CARNES LTDA	28407/2023
VIVIANE MARQUES	28074/2023
ADILAINE ERCOLIN MAGANHATO	28491/2023
ANA MARIA PREZZOTTO BOMBO	27972/2023
BRUNO BISCALCHIN FUZZATTO	28375/2023
CAMILA CRISTINA DE ALMEIDA - ME	28190/2023
ERICA PRISCILA CARRARA	27863/2023
FERNANDA VECCHINI MARTINS	28392/2023
GABRIELA DE JESUS LEITE	31864/2023
GISELE APARECIDA PEREIRA	28198/2023
JOCILENE APARECIDA VITTI NICOLAU	28202/2023
MARIA NEIDE BRAGA DOS SANTOS	28240/2023
MOHAMMAD RAZIB HOSSAIN	28382/2023
RAILANE ABREU DE LIMA	28299/2023
TIAGO MAIA CHIEREGATTO	28371/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 22/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ACQUA DDS ODONTOLOGIA E TREINAMENTOS LTDA	29494/2023
AGREGALOG TRANSPORTES LTDA	19971/2023
ANTONIO ROBERTO GALVÃO SERVIÇOS	29314/2023
BAR DO CICO LTDA	29357/2023
BAZAR DA MAMAE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	29354/2023
CHRISTINA NARDINI	29370/2023
COMERCIAL LUANA DESCARTAVEL LTDA	28217/2023
DCAN TRANSPORTES LTDA	19976/2023
GRAZIELA MAQUIAGENS E ACESSORIOS LTDA	28918/2023
ML SERVIÇOS ESTETICOS PIRACICABA LTDA	29477/2023
MAD VIP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	28900,28902/2023
MANUELA APARECIDA CORREA	29208/2023
PESQUEIRO SETE BARROCAS	29129/2023
PH DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E ATACADOS	29260/2023
SHOW COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	29232/2023
VANZELLA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31008/2023
BUCARDI MOTORS E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	29223/2023
BUCARDI CORRETORA DE SEGUROS LTDA	29224/2023
DOOWON FABRICANTE DE SISTEMAS AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	207393/2022
FILLETI AUTOMÓVEIS PIRACICABA LTDA	28637/2023
FZZACA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	29325/2023
GPS ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA ME	29069/2023
KARTLUB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	29221/2023
LUMIERE ´S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29246/2023
M.C.G. DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICAÇÕES E ASSESSORIA LTDA	29417-420/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 23/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
BENVENUTTI GEOTECNOLOGIA E ENGENHARIAS	2312/2023
CONTABITA ASSESSORIA CONTABIL E EMPRESARIAL	29965/2023
D R DIAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	30464/2023
M & G CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA	30432/2023
MEDSAM LTDA	30423/2023
N.A.G MANIPULAÇÃO VETERINARIA	30002/2023
PATRICIA ALESSANDRA CALDERAN	30279/2023
SF SISTEMAS E CONSULTORIA EM SST LTDA	30185/2023
ZANGELMI TERAPIAS MANUAIS LTDA	30193/2023
GUNNAR VINGREN DA SILVA	30497/2023
INOXPIRA DISTRIBUIDORA DE AÇOS LTDA	30436/2023
KARTLUB CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	30208/2023
MANA MENTORIA LTDA	30393/2023
MATHEUS COLETTI CANTERO	29467/2023
NATIVUS COLHEITA DE SEMENTES LTDA	29405-407/2023
OMG SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA	29250/2023
PANDA FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	30265/2023
PANDA FOODS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	32266/2023
PAULO BELLATO ARQUITETURA LTDA	29252/2023
PHE PART'S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	29249/2023
SKYFER REPRES. COMERCIAL DE EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA	29379/2023
UNI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA	29351/2023
WAGNER BERALDO	29331/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 24/02/2023

## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
AGULHAO BANDEIRA NATAÇÃO LTDA	31920/2023
ALEXANDRE TOGNI	31930/2023
APARECIDA RUBIA DA SILVA	31733/2023
BARBARA SOUZA PATRESI	31646,31648/2023
DANIEL HENRIQUE ROSA ARIAS	178414/2022
DANIELLE DIEHL CONSULTORIA EM TECNOLOGIA	31257/2023
DIALE INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	31262/2023
GIOVANNI DANELLON ANESTESIOLOGIA VETERINARIA	31915/2023
JOAO MARCOS CORAL	30754/2023
JCORÁ GESTAO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	30758/2023
JWA CARNEIRO CONSTRUTORA	32164/2023
KATIA MARIANA DOMINGUES	30913/2023
PAPP & LENTINI SERVIÇOS DE APOIO FLORESTAL	31223/2023
UNNITE ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA	31046/2023
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	31384/2023
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	31388/2023
A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	31389/2023
AUGUSTO DAINEZE NETO	30597/2023
CLAUDIA ELISABETE IBANES TAPIA	30936/2023
HAJA SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA	31426/2023
SD QUALITAS CONTROLE DE PRAGAS E SERV. TERCEIRIZADOS	118733/2010
EGS PORTARIA E RECEPÇÃO LTDA - ME	31093/2023
GABRIELA STURION GANDELINI	30776/2023
GOMES PEREIRA ONCOLOGISTA MÉDICA LTDA	31181/2023
JANICE MARIA DA PAZ GONÇALVES	31111/2023
JOSÉ MARCOS SERAFIM DA COSTA	31187/2023
JULIA ZAMBRIM CARNEIRO	32063/2023
LEONARDO SCHIAVON SIQUEIRA	31268/2023
LILIAN SCHIAVOLIN COLOMBI	31393/2023
LUCAS MULLER	31722/2023
LUIS EDUARDO CORAL	31298/2023
MFT STORE LTDA	30737/2023
NOVITTA AUDIÇÃO E EQUILÍBRIO LTDA	30700/2023
PDR LTDA	31266/2023
PL SUPLEMENTOS LTDA	30727/2023
RD GESTÃO CONTÁBIL LTDA	24338/2023
SABRINA ANGELICA CASARIN	31783/2023
SCYLLA PENSE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	30953/2023
TIAGO FRANCISCO ELIAS MARTINS	31993/2023
THIAGO NORMILIO GUIRADO	31701/2023
VALDEMAR PEREIRA MARTINS	31817/2023
WAGNER PEREIRA SIMÕES JUNIOR	31903/2023

## EXPEDIENTE DO DIA 27/02/2023


## INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:

NOME	PROTOCOLO
ALIANÇA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	32697/2023
AUGUSTA SP FOOD LOUNGE BAR LTDA	25604/2023
DEPOSITO DE BEBIDAS DEFAVARI E CALISTO LTDA	32929/2023
GALERIA DOS COLCHOES RUBBO LTDA	32648/2023
GEAC SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	32867/2023
HERMES ERNESTO BELTRAME	32413/2023
IGOR LEVY GOMES LEITE	32751/2023
MF VON ATZINGEN OFTALMOLOGIA LTDA	32795/2023
MARIANA GONÇALVES DOS REIS	32799/2023
P. BECKER SAUDE MENTAL E CLINICA E ENSINO LTDA	32889/2023
RM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32633,32634/2023
TEMAKONI COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	32656/2023
W2 DEXPRES LTDA	32555/2023
ANA LUCIA GONÇALVES JORGE	32111/2023
ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE FILANTROPIA DE PIRACICABA	31911/2023
GRANSAFE SISTEMAS DE FILTRAGEM DE AR EIRELI ME	31662/2023
JGR REFRIGERAÇÃO LTDA	30690/2023
KARINE KEILA CAVALCANTI	30987/2023
MARCO ANTONIO ROSA FERREIRA ME	31365/2023

MARIA CONCEIÇÃO AMÉRICO	31857-60/2023
ATELIER DA CONE LTDA	31862/2023
MILLENNIALSBRA CONFECÇÕES EIRELI	30811/2023
MOTO S COMÉRCIO DE MOTOS LTDA	31240/2023
MSCUSTOM GARAGEM LTDA	31025/2023
NOSSO LAR CASA DE REPOUSO PARA IDOSOS LTDA	31068/2023
OTICA FEIRÃO DOS ÓCULOS PIRACICABA CENTRO LTDA	32184/2023
RENATO GUERINO TONIN	31854/2023
RETINOV RETIFICA DE MOTORES LTDA	31971/2023
ROSELI DE SOUZA FILIPPINI	30928/2023
SHALOM COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	31017/2023
SOFIA PAMPOLINI	31140/2023
3H COMÉRCIO DE CHOCOLATES LTDA	31238/2023
ADRIANA DE ARRUDA STRINGE	33298/2023
APARECIDO LEITE DE MIRANDA JUNIOR	33446/2023
BENEDITO BONATTO FILHO	33387/2023
C2 + CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	33451/2023
DANIELE CRISTINA ANTONIO ADÃO	32593/2023
DANILO FERREIRA DE LIMA BONI	33526/2023
DIEGO NEVES DE OLIVEIRA	32673/2023
ELIAS FRANCA RAMOS	32659/2023
ELISABETE DE FATIMA CARRARO	32467/2023
ESTEVÃO RAYMUNDO DA SILVA	33588/2023
FELIPE SANTANA ARRUDA	32320/2023
FERNANDA ELISABETE MENEGON	32898/2023
GUSTAVO FERRAZ BASSO	32858/2023
GUSTAVO HENRIQUE BATAGIN	32006/2023
JOÃO PEDRO NEPOSIANO	32014/2023
LAURA PANZARIN NERASTRI	33583/2023
LUCAS MURAMOTO DOS SANTOS	33304/2023
MARIA EDUARDA BUENO TABACCHI MAZZA LTDA	3379/2023
MAURICIO M. GUEDES REPRESENTAÇÕES LTDA	33407/2023
MIRELLA FELIPPE DO PRADO	33566/2023
RAFAELA ZANARDO FORLEVIZE NOVELLO	32912/2023
RAPHAEL ALVES FERREIRA	33283/2023
ROBERTO JOSÉ CASTRO	33531/2023
ROGÉRIO PEREIRA REBOUÇAS	32719/2023
SARITA TEIXEIRA DE CAMPOS	32665/2023
VANESSA RODRIGUES ZAMBÃO	32699/2023
VICTOR FELIPE CARVALHO	33421/2023
VIVIAN GOMES DE OLIVEIRA	33534/2023
ZILIO S BEER E EMPÓRIO LTDA	33413/2023
YASMIN CRISTINA DOS SANTOS ROMERO	32561/2023


## EXPEDIENTE DO DIA 28/02/2023

INSCRIÇÕES, ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS NO CMC:	PROTOCOLO
NOME	
AGATHA CHRISTIE DA SILVA SANTOS	27978/2023
ANDREIA GONÇALVES DELMONDES	29872/2023
CHRISTIANE MARTIN	27438/2023
CLAUDIA SUELI ZULIN EVERALDO	31691/2023
FABIO FERREIRA SANTANA	29672/2023
MARCIA BENEDITA SERTORIO FERREIRA DA SILVA	26967/2023
MARIANA DE AZEVEDO PRESTES	29276/2023
MICHELE DOS SANTOS SOUSA	27265/2023
PAMELA ALZEMAN DE OLIVEIRA	30796/2023
SARAH DE MATTOS BIANCO	29913/2023
TAINA GRAZIELA DE CASSIA VIEIRA	26744/2023
VAGNER CAVALCANTI RIBEIRO	29956/2023
WALDIR CARDOSO LIMA	29205/2023
ALINE PEIXE ZANATTA	32622/2023
CESVET CENTRO DE ESPECIALIDADES VETERINÁRIAS LTDA	77627/2013
EDSON CORDEIRO DA SILVA	32882/2023
E & A TRANSPORTES DE CARGAS PIRACICABA LTDA	32882/2023
G.M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	32629/2023
HOTEL BELA VISTA PIRACICABA LTDA	37595/2009
IMUPRAG SERVIÇOS PROFISSIONAIS LTDA	32579/2023
LHD TREINAMENTOS LTDA	32626/2023
NOVA PROCIND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	32458/2023
RUSTIKA SHOW ROOM DE MÓVEIS LTDA	32570/2023
RUSTIKA SHOW ROOM DE MÓVEIS LTDA	32566/2023
SÃO BENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	32582/2023
THALITA ELIS BUCIOLOTI MALUF EIRELI	32921/2023
VÊNUS ESTÉTICA LTDA	32721/2023
ZHON - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	32503/2023
2T COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA	33910/2023
AG EQUIPAMENTOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS PIRACICABA LTDA	19372/2023
CRISTAL FLEX PVC GRUPO LTDA	34012/2023
DEMARCHI SOLUÇÕES ELÉTRICAS E AUTOMAÇÃO LTDA	34058/2023
ERICK DE PAULA CHIQUITO	34201/2023
FERNANDO CRISTOFOLETI	34232/2023
GABRIEL VICENTIN SCAPATICIO DA SILVA	34144/2023
ISABELA CARDENA TOSADORE	34579/2023
LUCAS EDUARDO BORGES	35256/2023
LUCAS ROBERTO LOPES	33891/2023
LUCIANE CERON PERECIN PENATI	33986/2023
M.P SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA	34303/2023
MARIA FERNANDA PEREIRA MARCONI	35095/2023
MARIA HELENA DA SILVA	33847/2023
MARIA MARGARIDA VIANA XAVIER	34139/2023
MARCOS ANTONIO GALLANI	34289/2023
MELISSA DE ALMEIDA BALBINO	33995/2023
MONICA DE ANDRADE ARAUJO	34732/2023
REGINALDO DA SILVA CARDOSO	34089/2023
ROGÉRIO IVAN ARTHUSO	35320/2023
SARAH MENEZES ROCHA	34174/2023
SONIA SUELI DE OLIVEIRA	35082/2023
WADSON AZEVEDO DOS SANTOS	34342/2023

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.573.352.000,00	2.573.352.000,00	442.127.920,96	17,18	442.127.920,96	17,18	2.131.224.079,04
RECEITAS CORRENTES	2.481.679.000,00	2.481.679.000,00	439.449.356,73	17,71	439.449.356,73	17,71	2.042.229.643,27
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	732.920.000,00	732.920.000,00	101.199.056,94	13,81	101.199.056,94	13,81	631.720.943,06
Impostos	648.101.000,00	648.101.000,00	93.935.877,72	14,49	93.935.877,72	14,49	554.165.122,28
Taxas	84.321.000,00	84.321.000,00	7.262.271,53	8,61	7.262.271,53	8,61	77.058.728,47
Contribuição de Melhoria	498.000,00	498.000,00	907,69	0,18	907,69	0,18	497.092,31
CONTRIBUIÇÕES	22.560.000,00	22.560.000,00	3.420.358,60	15,16	3.420.358,60	15,16	19.139.641,40
Contribuições Sociais	22.560.000,00	22.560.000,00	3.420.358,60	15,16	3.420.358,60	15,16	19.139.641,40
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL	33.028.000,00	33.028.000,00	16.242.696,17	49,18	16.242.696,17	49,18	16.785.303,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.678.000,00	3.678.000,00	165.692,36	4,50	165.692,36	4,50	3.512.307,64
Valores Mobiliários	29.350.000,00	29.350.000,00	16.077.003,81	54,78	16.077.003,81	54,78	13.272.996,19
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	344.578.500,00	344.578.500,00	52.498.761,75	15,24	52.498.761,75	15,24	292.079.738,25
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	23.016.000,00	23.016.000,00	2.582.110,91	11,22	2.582.110,91	11,22	20.433.889,09
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços	321.562.500,00	321.562.500,00	49.916.650,84	15,52	49.916.650,84	15,52	271.645.849,16
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.282.904.000,00	1.282.904.000,00	251.554.678,56	19,61	251.554.678,56	19,61	1.031.349.321,44
Transferências da União e de suas Entidades	317.311.000,00	317.311.000,00	50.310.028,75	15,86	50.310.028,75	15,86	267.000.971,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	702.393.000,00	702.393.000,00	151.912.775,34	21,63	151.912.775,34	21,63	550.480.224,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.200.000,00	1.200.000,00	203.875,20	16,99	203.875,20	16,99	996.124,80
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas	262.000.000,00	262.000.000,00	49.127.999,27	18,75	49.127.999,27	18,75	212.872.000,73
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	65.688.500,00	65.688.500,00	14.533.804,71	22,13	14.533.804,71	22,13	51.154.695,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	34.936.500,00	34.936.500,00	7.518.637,54	21,52	7.518.637,54	21,52	27.417.862,46
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	757.000,00	757.000,00	197.727,01	26,12	197.727,01	26,12	559.272,99
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.000,00	1.000,00		0,00		0,00	1.000,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes	29.994.000,00	29.994.000,00	6.817.440,16	22,73	6.817.440,16	22,73	23.176.559,84

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS DE CAPITAL	91.673.000,00	91.673.000,00	2.678.564,23	2,92	2.678.564,23	2,92	88.994.435,77	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	78.502.000,00	78.502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.502.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	78.502.000,00	78.502.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.502.000,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo								
ALIENAÇÃO DE BENS	2.401.000,00	2.401.000,00	1.400,00	0,06	1.400,00	0,06	2.399.600,00	
Alienação de Bens Móveis	2.401.000,00	2.401.000,00	1.400,00	0,06	1.400,00	0,06	2.399.600,00	
Alienação de Bens Imóveis								
Alienação de Bens Intangíveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.763.000,00	10.763.000,00	2.677.164,23	24,87	2.677.164,23	24,87	8.085.835,77	
Transferências da União e de suas Entidades	3.163.000,00	3.163.000,00	589.429,42	18,64	589.429,42	18,64	2.573.570,58	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.600.000,00	7.600.000,00	1.800.000,00	23,68	1.800.000,00	23,68	5.800.000,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências de Outras Instituições Públicas			287.734,81		287.734,81		-287.734,81	
Transferências do Exterior								
Demais Transferências de Capital								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	7.000,00	7.000,00		0,00		0,00	7.000,00	
Integralização do Capital Social								
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro								
Resgate de Títulos do Tesouro								
Demais Receitas de Capital	7.000,00	7.000,00		0,00		0,00	7.000,00	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.498.000,00	51.498.000,00	7.866.553,39	15,28	7.866.553,39	15,28	43.631.446,61	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	2.624.850.000,00	2.624.850.000,00	449.994.474,35	17,14	449.994.474,35	17,14	2.174.855.525,65	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito - Mercado Interno								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito - Mercado Externo								
Mobiliária								
Contratual								
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	2.624.850.000,00	2.624.850.000,00	449.994.474,35	17,14	449.994.474,35	17,14	2.174.855.525,65	
DÉFICIT (VI)								
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.624.850.000,00	2.624.850.000,00	449.994.474,35	17,14	449.994.474,35	17,14		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.736.364,87			11.736.364,87			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		11.736.364,87			11.736.364,87			

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	2.535.792.000,00	2.548.919.751,06	898.373.955,64	898.373.955,64	1.650.545.795,42	243.106.570,50	243.106.570,50	2.305.813.180,56	230.687.796,53	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
<b>Período de referência: 1º bimestre</b>	


Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS CORRENTES	2.336.647.800,00	2.347.953.013,72	872.418.473,86	872.418.473,86	1.475.534.539,86	239.761.543,21	239.761.543,21	2.108.191.470,51	227.353.305,20	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.059.875.000,00	1.058.712.000,00	144.322.443,65	144.322.443,65	914.389.556,35	137.442.137,83	137.442.137,83	921.269.862,17	132.851.214,30	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.960.000,00	20.960.000,00	11.230.620,66	11.230.620,66	9.729.379,34	1.977.201,98	1.977.201,98	18.982.798,02	1.977.201,98	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.255.812.800,00	1.268.281.013,72	716.865.409,55	716.865.409,55	551.415.604,17	100.342.203,40	100.342.203,40	1.167.938.810,32	92.524.888,92	
DESPESAS DE CAPITAL	193.599.200,00	195.421.737,34	25.955.481,78	25.955.481,78	169.466.255,56	3.345.027,29	3.345.027,29	192.076.710,05	3.334.491,33	
INVESTIMENTOS	173.278.100,00	175.100.637,34	7.628.637,14	7.628.637,14	167.472.000,20	80.574,23	80.574,23	175.020.063,11	70.038,27	
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	20.321.100,00	20.321.100,00	18.326.844,64	18.326.844,64	1.994.255,36	3.264.453,06	3.264.453,06	17.056.646,94	3.264.453,06	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.545.000,00	5.545.000,00			5.545.000,00			5.545.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.377.000,00	60.077.000,00	15.119.999,01	15.119.999,01	44.957.000,99	7.866.995,97	7.866.995,97	52.210.004,03	7.866.995,97	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	2.596.169.000,00	2.608.996.751,06	913.493.954,65	913.493.954,65	1.695.502.796,41	250.973.566,47	250.973.566,47	2.358.023.184,59	238.554.792,50	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Dívida Contratual										
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	2.596.169.000,00	2.608.996.751,06	913.493.954,65	913.493.954,65	1.695.502.796,41	250.973.566,47	250.973.566,47	2.358.023.184,59	238.554.792,50	
SUPERÁVIT (XIII)								199.020.907,88	211.439.681,85	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	2.596.169.000,00	2.608.996.751,06	913.493.954,65	913.493.954,65		250.973.566,47	449.994.474,35		449.994.474,35	
RESERVA DO RPPS	28.681.000,00	28.681.000,00			28.681.000,00			28.681.000,00		

## RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
<b>Receitas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	51.498.000,00	51.498.000,00	7.866.553,39	15,28	7.866.553,39	15,28	43.631.446,61
RECEITAS CORRENTES	51.498.000,00	51.498.000,00	7.866.553,39	15,28	7.866.553,39	15,28	43.631.446,61
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA							
Impostos							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
CONTRIBUIÇÕES	45.120.000,00	45.120.000,00	6.803.553,39	15,08	6.803.553,39	15,08	38.316.446,61
Contribuições Sociais	45.120.000,00	45.120.000,00	6.803.553,39	15,08	6.803.553,39	15,08	38.316.446,61
Contribuições Econômicas							
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública							
RECEITA PATRIMONIAL							
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado							
Valores Mobiliários							
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença							
Exploração de Recursos Naturais							

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Exploração do Patrimônio Intangível							
Cessão de Direitos							
Demais Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
RECEITA INDUSTRIAL							
RECEITA DE SERVIÇOS	6.378.000,00	6.378.000,00	1.063.000,00	16,67	1.063.000,00	16,67	5.315.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	6.378.000,00	6.378.000,00	1.063.000,00	16,67	1.063.000,00	16,67	5.315.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte							
Serviços e Atividades Referentes à Saúde							
Serviços e Atividades Financeiras							
Outros Serviços							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Outras Transferências							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais							
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos							
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público							
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital							
Demais Receitas Correntes							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
Alienação de Bens Intangíveis							
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL							
Transferências da União e de suas Entidades							
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades							
Transferências dos Municípios e de suas Entidades							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências do Exterior							
Demais Transferências de Capital							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro							
Resgate de Títulos do Tesouro							


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Receitas Intra-Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária					SALDO (a-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
Demais Receitas de Capital						

### RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário


Despesas Intra-Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	60.377.000,00	60.077.000,00	15.119.999,01	15.119.999,01	44.957.000,99	7.866.995,97	7.866.995,97	52.210.004,03	7.866.995,97	-
DESPESAS CORRENTES	60.377.000,00	60.077.000,00	15.119.999,01	15.119.999,01	44.957.000,99	7.866.995,97	7.866.995,97	52.210.004,03	7.866.995,97	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.982.100,00	53.682.100,00	8.741.999,01	8.741.999,01	44.940.100,99	6.803.995,97	6.803.995,97	46.878.104,03	6.803.995,97	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA										
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.394.900,00	6.394.900,00	6.378.000,00	6.378.000,00	16.900,00	1.063.000,00	1.063.000,00	5.331.900,00	1.063.000,00	-
DESPESAS DE CAPITAL										
INVESTIMENTOS										
INVERSÕES FINANCEIRAS										
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA										
RESERVA DE CONTINGÊNCIA										



 <p><b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

## RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.535.792.000,00	2.548.919.751,06	898.373.955,64	898.373.955,64	98,34	1.650.545.795,42	243.106.570,50	243.106.570,50	96,87	2.305.813.180,56	
Legislativa	49.729.000,00	50.029.000,00	10.441.139,22	10.441.139,22	1,14	39.587.860,78	5.579.801,77	5.579.801,77	2,22	44.449.198,23	
Ação Legislativa	49.729.000,00	50.029.000,00	10.441.139,22	10.441.139,22	1,14	39.587.860,78	5.579.801,77	5.579.801,77	2,22	44.449.198,23	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça	2.910.000,00	2.910.000,00	185.735,54	185.735,54	0,02	2.724.264,46	65.957,08	65.957,08	0,03	2.844.042,92	
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial	2.910.000,00	2.910.000,00	185.735,54	185.735,54	0,02	2.724.264,46	65.957,08	65.957,08	0,03	2.844.042,92	
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	147.256.000,00	151.961.076,55	37.547.774,59	37.547.774,59	4,11	114.413.301,96	10.804.881,95	10.804.881,95	4,31	141.156.194,60	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	116.256.000,00	119.406.076,55	31.696.588,30	31.696.588,30	3,47	87.709.488,25	9.984.549,36	9.984.549,36	3,98	109.421.527,19	
Administração Financeira	5.264.000,00	5.584.000,00	3.761.121,43	3.761.121,43	0,41	1.822.878,57	605.391,21	605.391,21	0,24	4.978.608,79	
Controle Interno	211.000,00	211.000,00	54.000,00	54.000,00	0,01	157.000,00				211.000,00	
Normatização e Fiscalização	3.500.000,00	3.400.000,00				3.400.000,00				3.400.000,00	
Tecnologia da Informação	4.350.000,00	4.250.000,00	787.116,00	787.116,00	0,09	3.462.884,00	16.024,40	16.024,40	0,01	4.233.975,60	
Ordenamento Territorial	13.378.000,00	13.378.000,00				13.378.000,00				13.378.000,00	
Formação de Recursos Humanos	562.000,00	562.000,00	220.000,00	220.000,00	0,02	342.000,00	8.940,89	8.940,89	0,00	553.059,11	
Administração de Receitas											
Administração de Concessões	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Comunicação Social	3.734.000,00	5.169.000,00	1.028.948,86	1.028.948,86	0,11	4.140.051,14	189.976,09	189.976,09	0,08	4.979.023,91	
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública	52.821.000,00	52.821.000,00	8.623.970,48	8.623.970,48	0,94	44.197.029,52	6.727.138,95	6.727.138,95	2,68	46.093.861,05	
Policimento	50.938.000,00	50.938.000,00	7.546.630,25	7.546.630,25	0,83	43.391.369,75	6.650.791,55	6.650.791,55	2,65	44.287.208,45	
Defesa Civil	1.562.000,00	1.562.000,00	919.574,23	919.574,23	0,10	642.425,77	59.348,56	59.348,56	0,02	1.502.651,44	
Informação e Inteligência	86.000,00	86.000,00				86.000,00				86.000,00	
FU06 - Administração Geral	235.000,00	235.000,00	157.766,00	157.766,00	0,02	77.234,00	16.998,84	16.998,84	0,01	218.001,16	
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social	60.087.000,00	61.887.000,00	40.087.968,54	40.087.968,54	4,39	21.799.031,46	6.541.569,33	6.541.569,33	2,61	55.345.430,67	
Assistência ao Idoso	1.320.000,00	1.320.000,00	841.968,25	841.968,25	0,09	478.031,75	167.200,00	167.200,00	0,07	1.152.800,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.841.000,00	4.733.000,00	2.364.533,75	2.364.533,75	0,26	2.368.466,25	68.657,87	68.657,87	0,03	4.664.342,13	
Assistência Comunitária	43.425.000,00	43.333.000,00	34.154.852,77	34.154.852,77	3,74	9.178.147,23	4.955.612,97	4.955.612,97	1,97	38.377.387,03	




**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46341038000129**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	
FU08 - Administração Geral	12.496.000,00	12.496.000,00	2.726.613,77	2.726.613,77	0,30	9.769.386,23	1.350.098,49	1.350.098,49	0,54	11.145.901,51	
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	200.593.000,00	200.593.000,00	27.894.512,11	27.894.512,11	3,05	172.698.487,89	27.436.869,26	27.436.869,26	10,93	173.156.130,74	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	200.593.000,00	200.593.000,00	27.894.512,11	27.894.512,11	3,05	172.698.487,89	27.436.869,26	27.436.869,26	10,93	173.156.130,74	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde	562.336.000,00	567.004.674,51	145.504.521,93	145.504.521,93	15,93	421.500.152,58	63.045.019,55	63.045.019,55	25,12	503.959.654,96	
Atenção Básica	144.813.000,00	145.919.895,05	29.866.435,18	29.866.435,18	3,27	116.053.459,87	14.320.688,62	14.320.688,62	5,71	131.599.206,43	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	287.422.000,00	293.946.749,25	76.542.837,04	76.542.837,04	8,38	217.403.912,21	40.791.977,36	40.791.977,36	16,25	253.154.771,89	
Suporte Profilático e Terapêutico	4.895.000,00	4.865.000,00	1.603.277,60	1.603.277,60	0,18	3.261.722,40	8.596,60	8.596,60	0,00	4.856.403,40	
Vigilância Sanitária	18.544.000,00	18.544.000,00	2.582.080,75	2.582.080,75	0,28	15.961.919,25	2.130.619,59	2.130.619,59	0,85	16.413.380,41	
Vigilância Epidemiológica	2.595.000,00	2.601.293,48	1.016.700,71	1.016.700,71	0,11	1.584.592,77	202.481,66	202.481,66	0,08	2.398.811,82	
Alimentação e Nutrição											
FU10 - Administração Geral	104.067.000,00	101.127.736,73	33.893.190,65	33.893.190,65	3,71	67.234.546,08	5.590.655,72	5.590.655,72	2,23	95.537.081,01	
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho	15.598.000,00	15.798.000,00	12.037.838,05	12.037.838,05	1,32	3.760.161,95	850.354,05	850.354,05	0,34	14.947.645,95	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	12.913.000,00	13.113.000,00	11.605.070,05	11.605.070,05	1,27	1.507.929,95	834.586,05	834.586,05	0,33	12.278.413,95	
Relações de Trabalho	2.580.000,00	2.580.000,00	432.568,00	432.568,00	0,05	2.147.432,00	15.568,00	15.568,00	0,01	2.564.432,00	
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho	105.000,00	105.000,00	200,00	200,00	0,00	104.800,00	200,00	200,00	0,00	104.800,00	
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	550.263.900,00	550.567.900,00	135.206.406,25	135.206.406,25	14,80	415.361.493,75	50.167.806,13	50.167.806,13	19,99	500.400.093,87	
Ensino Fundamental	178.975.000,00	178.975.000,00	47.470.025,42	47.470.025,42	5,20	131.504.974,58	16.308.857,93	16.308.857,93	6,50	162.666.142,07	
Ensino Médio	7.515.000,00	7.515.000,00	1.751.438,87	1.751.438,87	0,19	5.763.561,13	306.569,32	306.569,32	0,12	7.208.430,68	
Ensino Profissional	474.000,00	474.000,00	27.000,00	27.000,00	0,00	447.000,00				474.000,00	
Ensino Superior	11.286.000,00	11.286.000,00	1.658.192,18	1.658.192,18	0,18	9.627.807,82	1.296.808,62	1.296.808,62	0,52	9.989.191,38	
Educação Infantil	301.359.000,00	301.359.000,00	69.908.989,92	69.908.989,92	7,65	231.450.010,08	29.649.043,37	29.649.043,37	11,81	271.709.956,63	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	18.492.000,00	18.796.000,00	4.624.979,54	4.624.979,54	0,51	14.171.020,46	2.181.871,60	2.181.871,60	0,87	16.614.128,40	
FU12 - Demais Subfunções	32.162.900,00	32.162.900,00	9.765.780,32	9.765.780,32	1,07	22.397.119,68	424.655,29	424.655,29	0,17	31.738.244,71	
Cultura	16.424.500,00	16.424.500,00	3.075.094,58	3.075.094,58	0,34	13.349.405,42	230.358,58	230.358,58	0,09	16.194.141,42	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	5.630.000,00	5.630.000,00	61.889,22	61.889,22	0,01	5.568.110,78	12.188,22	12.188,22	0,00	5.617.811,78	
Difusão Cultural	10.794.500,00	10.794.500,00	3.013.205,36	3.013.205,36	0,33	7.781.294,64	218.170,36	218.170,36	0,09	10.576.329,64	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania	1.007.000,00	1.007.000,00	42.224,65	42.224,65	0,00	964.775,35				1.007.000,00	
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	1.007.000,00	1.007.000,00	42.224,65	42.224,65	0,00	964.775,35				1.007.000,00	
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	172.880.700,00	173.430.700,00	65.577.835,61	65.577.835,61	7,18	107.852.864,39	7.218.662,45	7.218.662,45	2,88	166.212.037,55	
Infra-Estrutura Urbana	67.998.000,00	68.548.000,00	6.522.640,91	6.522.640,91	0,71	62.025.359,09	458.506,38	458.506,38	0,18	68.089.493,62	
Serviços Urbanos	90.620.800,00	90.620.800,00	46.370.422,70	46.370.422,70	5,08	44.250.377,30	5.802.785,75	5.802.785,75	2,31	84.818.014,25	
Transportes Coletivos Urbanos	14.044.900,00	14.044.900,00	12.684.772,00	12.684.772,00	1,39	1.360.128,00	957.370,32	957.370,32	0,38	13.087.529,68	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções	217.000,00	217.000,00				217.000,00				217.000,00	
Habitação	10.614.000,00	10.216.408,00	1.326.755,98	1.326.755,98	0,15	8.889.652,02	659.393,97	659.393,97	0,26	9.557.014,03	
Habitação Rural											



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46341038000129**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Habitação Urbana	3.938.000,00	3.938.000,00	0,00			3.938.000,00	0,00			3.938.000,00	
FU16 - Administração Geral	6.676.000,00	6.278.408,00	1.326.755,98	1.326.755,98	0,15	4.951.652,02	659.393,97	659.393,97	0,26	5.619.014,03	
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	335.841.000,00	335.841.000,00	181.847.405,62	181.847.405,62	19,91	153.993.594,38	28.933.956,06	28.933.956,06	11,53	306.907.043,94	
Saneamento Básico Rural	400.000,00	400.000,00				400.000,00				400.000,00	
Saneamento Básico Urbano	196.364.000,00	196.364.000,00	131.816.000,93	131.816.000,93	14,43	64.547.999,07	14.930.731,09	14.930.731,09	5,95	181.433.268,91	
FU17 - Administração Geral	115.349.000,00	115.349.000,00	40.491.605,77	40.491.605,77	4,43	74.857.394,23	13.188.026,66	13.188.026,66	5,25	102.160.973,34	
FU17 - Demais Subfunções	23.728.000,00	23.728.000,00	9.539.798,92	9.539.798,92	1,04	14.188.201,08	815.198,31	815.198,31	0,32	22.912.801,69	
Gestão Ambiental	210.299.000,00	210.299.000,00	141.851.520,02	141.851.520,02	15,53	68.447.479,98	16.007.114,83	16.007.114,83	6,38	194.291.885,17	
Preservação e Conservação Ambiental	48.829.000,00	48.829.000,00	7.016.973,22	7.016.973,22	0,77	41.812.026,78	1.922.652,48	1.922.652,48	0,77	46.906.347,52	
Controle Ambiental	146.905.000,00	146.755.000,00	130.610.104,14	130.610.104,14	14,30	16.144.895,86	12.732.828,57	12.732.828,57	5,07	134.022.171,43	
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos	180.000,00	180.000,00	4.607,70	4.607,70	0,00	175.392,30	4.607,70	4.607,70	0,00	175.392,30	
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral	13.705.000,00	13.855.000,00	4.219.834,96	4.219.834,96	0,46	9.635.165,04	1.347.026,08	1.347.026,08	0,54	12.507.973,92	
FU18 - Demais Subfunções	680.000,00	680.000,00				680.000,00				680.000,00	
Ciência e Tecnologia	1.387.000,00	1.387.000,00	542.503,97	542.503,97	0,06	844.496,03	85.603,97	85.603,97	0,03	1.301.396,03	
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	1.020.000,00	1.020.000,00	500.000,00	500.000,00	0,05	520.000,00	43.100,00	43.100,00	0,02	976.900,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	367.000,00	367.000,00	42.503,97	42.503,97	0,00	324.496,03	42.503,97	42.503,97	0,02	324.496,03	
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura	17.988.000,00	18.058.000,00	8.708.256,99	8.708.256,99	0,95	9.349.743,01	1.022.620,70	1.022.620,70	0,41	17.035.379,30	
Abastecimento	4.365.000,00	4.435.000,00	2.446.720,50	2.446.720,50	0,27	1.988.279,50	38.955,20	38.955,20	0,02	4.396.044,80	
Extensão Rural	8.660.000,00	8.660.000,00	5.585.932,78	5.585.932,78	0,61	3.074.067,22	308.061,81	308.061,81	0,12	8.351.938,19	
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral	4.963.000,00	4.963.000,00	675.603,71	675.603,71	0,07	4.287.396,29	675.603,69	675.603,69	0,27	4.287.396,31	
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria	307.000,00	307.000,00	41.070,00	41.070,00	0,00	265.930,00				307.000,00	
Promoção Industrial	307.000,00	307.000,00	41.070,00	41.070,00	0,00	265.930,00				307.000,00	
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços	3.251.000,00	3.551.000,00	384.726,55	384.726,55	0,04	3.166.273,45	137.033,64	137.033,64	0,05	3.413.966,36	
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo	3.251.000,00	3.551.000,00	384.726,55	384.726,55	0,04	3.166.273,45	137.033,64	137.033,64	0,05	3.413.966,36	
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte	410.000,00	410.000,00	60.925,40	60.925,40	0,01	349.074,60	5.844,70	5.844,70	0,00	404.155,30	
Transporte Aéreo	410.000,00	410.000,00	60.925,40	60.925,40	0,01	349.074,60	5.844,70	5.844,70	0,00	404.155,30	
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											
Desporto e Lazer	17.386.900,00	17.936.900,00	4.193.475,76	4.193.475,76	0,46	13.743.424,24	1.441.299,25	1.441.299,25	0,57	16.495.600,75	
Desporto de Rendimento	4.535.000,00	5.085.000,00	780.125,79	780.125,79	0,09	4.304.874,21	217.473,00	217.473,00	0,09	4.867.527,00	
Desporto Comunitário	1.261.000,00	1.261.000,00				1.261.000,00				1.261.000,00	
Lazer	4.211.000,00	4.211.000,00	2.364.629,62	2.364.629,62	0,26	1.846.370,38	268.843,24	268.843,24	0,11	3.942.156,76	
FU27 - Administração Geral	7.379.900,00	7.379.900,00	1.048.720,35	1.048.720,35	0,11	6.331.179,65	954.983,01	954.983,01	0,38	6.424.916,99	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais	100.857.000,00	100.934.592,00	73.192.293,80	73.192.293,80	8,01	27.742.298,20	16.145.284,28	16.145.284,28	6,43	84.789.307,72	
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais	100.857.000,00	100.934.592,00	73.192.293,80	73.192.293,80	8,01	27.742.298,20	16.145.284,28	16.145.284,28	6,43	84.789.307,72	
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência	5.545.000,00	5.545.000,00				5.545.000,00				5.545.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	60.377.000,00	60.077.000,00	15.119.999,01	15.119.999,01	1,66	44.957.000,99	7.866.995,97	7.866.995,97	3,13	52.210.004,03	
TOTAL (III) = (I + II)	2.596.169.000,00	2.608.996.751,06	913.493.954,65	913.493.954,65	100,00	1.695.502.796,41	250.973.566,47	250.973.566,47	100,00	2.358.023.184,59	

### RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	60.377.000,00	60.077.000,00	15.119.999,01	15.119.999,01	1,66	44.957.000,99	7.866.995,97	7.866.995,97	3,13	52.210.004,03	
Legislativa	2.961.000,00	2.661.000,00	369.833,17	369.833,17	0,04	2.291.166,83	369.833,17	369.833,17	0,15	2.291.166,83	
Ação Legislativa	2.961.000,00	2.661.000,00	369.833,17	369.833,17	0,04	2.291.166,83	369.833,17	369.833,17	0,15	2.291.166,83	
Controle Externo											
FU01 - Administração Geral											
FU01 - Demais Subfunções											
Judiciária											
Ação Judiciária											
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário											
FU02 - Administração Geral											
FU02 - Demais Subfunções											
Essencial à Justiça											



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46341038000129**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Defesa da Ordem Jurídica											
Representação Judicial e Extrajudicial											
FU03 - Administração Geral											
FU03 - Demais Subfunções											
Administração	6.720.000,00	6.720.000,00	6.417.490,76	6.417.490,76	0,70	302.509,24	1.102.490,76	1.102.490,76	0,44	5.617.509,24	
Planejamento e Orçamento											
FU04 - Administração Geral	6.719.000,00	6.719.000,00	6.417.490,76	6.417.490,76	0,70	301.509,24	1.102.490,76	1.102.490,76	0,44	5.616.509,24	
Administração Financeira	1.000,00	1.000,00				1.000,00				1.000,00	
Controle Interno											
Normatização e Fiscalização											
Tecnologia da Informação											
Ordenamento Territorial											
Formação de Recursos Humanos											
Administração de Receitas											
Administração de Concessões											
Comunicação Social											
FU04 - Demais Subfunções											
Defesa Nacional											
Defesa Aérea											
Defesa Naval											
Defesa Terrestre											
FU05 - Administração Geral											
FU05 - Demais Subfunções											
Segurança Pública											
Policimento											
Defesa Civil											
Informação e Inteligência											
FU06 - Administração Geral											
FU06 - Demais Subfunções											
Relações Exteriores											
Relações Diplomáticas											
Cooperação Internacional											
FU07 - Administração Geral											
FU07 - Demais Subfunções											
Assistência Social											
Assistência ao Idoso											
Assistência ao Portador de Deficiência											
Assistência à Criança e ao Adolescente											
Assistência Comunitária											
FU08 - Administração Geral											
FU08 - Demais Subfunções											
Previdência Social	33.173.000,00	33.173.000,00	6.195.875,51	6.195.875,51	0,68	26.977.124,49	4.257.872,47	4.257.872,47	1,70	28.915.127,53	
Previdência Básica											
Previdência do Regime Estatutário	33.173.000,00	33.173.000,00	6.195.875,51	6.195.875,51	0,68	26.977.124,49	4.257.872,47	4.257.872,47	1,70	28.915.127,53	
Previdência Complementar											
Previdência Especial											
FU09 - Administração Geral											
FU09 - Demais Subfunções											
Saúde											
Atenção Básica											
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											
Suporte Profilático e Terapêutico											
Vigilância Sanitária											
Vigilância Epidemiológica											
Alimentação e Nutrição											



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46341038000129**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º bimestre**


Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
FU10 - Administração Geral											
FU10 - Demais Subfunções											
Trabalho											
Proteção e Benefícios ao Trabalhador											
Relações de Trabalho											
Empregabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU11 - Administração Geral											
FU11 - Demais Subfunções											
Educação	11.572.100,00	11.572.100,00	1.304.767,59	1.304.767,59	0,14	10.267.332,41	1.304.767,59	1.304.767,59	0,52	10.267.332,41	
Ensino Fundamental	2.694.000,00	2.694.000,00	404.589,18	404.589,18	0,04	2.289.410,82	404.589,18	404.589,18	0,16	2.289.410,82	
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Infantil	8.313.000,00	8.313.000,00	828.444,71	828.444,71	0,09	7.484.555,29	828.444,71	828.444,71	0,33	7.484.555,29	
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU12 - Administração Geral	565.000,00	565.000,00	71.733,70	71.733,70	0,01	493.266,30	71.733,70	71.733,70	0,03	493.266,30	
FU12 - Demais Subfunções	100,00	100,00				100,00				100,00	
Cultura	500,00	500,00				500,00				500,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Difusão Cultural	500,00	500,00				500,00				500,00	
FU13 - Administração Geral											
FU13 - Demais Subfunções											
Direitos da Cidadania											
Custódia e Reintegração Social											
Direitos Individuais Coletivos e Difusos											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU14 - Administração Geral											
FU14 - Demais Subfunções											
Urbanismo	300,00	300,00				300,00				300,00	
Infra-Estrutura Urbana											
Serviços Urbanos	200,00	200,00				200,00				200,00	
Transportes Coletivos Urbanos	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU15 - Administração Geral											
FU15 - Demais Subfunções											
Habitação											
Habitação Rural											
Habitação Urbana											
FU16 - Administração Geral											
FU16 - Demais Subfunções											
Saneamento	5.950.000,00	5.950.000,00	832.031,98	832.031,98	0,09	5.117.968,02	832.031,98	832.031,98	0,33	5.117.968,02	
Saneamento Básico Rural											
Saneamento Básico Urbano											
FU17 - Administração Geral	5.950.000,00	5.950.000,00	832.031,98	832.031,98	0,09	5.117.968,02	832.031,98	832.031,98	0,33	5.117.968,02	
FU17 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação e Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Recursos Hídricos											
Meteorologia											
FU18 - Administração Geral											
FU18 - Demais Subfunções											




**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 46341038000129**  
**Exercício: 2023**  
**Período de referência: 1º bimestre**

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Ciência e Tecnologia											
Desenvolvimento Científico											
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia											
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico											
FU19 - Administração Geral											
FU19 - Demais Subfunções											
Agricultura											
Abastecimento											
Extensão Rural											
Irrigação											
Promoção da Produção Agropecuária											
Defesa Agropecuária											
FU20 - Administração Geral											
FU20 - Demais Subfunções											
Organização Agrária											
Reforma Agrária											
Colonização											
FU21 - Administração Geral											
FU21 - Demais Subfunções											
Indústria											
Promoção Industrial											
Produção Industrial											
Mineração											
Propriedade Industrial											
Normalização e Qualidade											
FU22 - Administração Geral											
FU22 - Demais Subfunções											
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Comercialização											
Comércio Exterior											
Serviços Financeiros											
Turismo											
FU23 - Administração Geral											
FU23 - Demais Subfunções											
Comunicações											
Comunicações Postais											
Telecomunicações											
FU24 - Administração Geral											
FU24 - Demais Subfunções											
Energia											
Conservação de Energia											
Energia Elétrica											
Combustíveis Minerais											
Biocombustíveis											
FU25 - Administração Geral											
FU25 - Demais Subfunções											
Transporte											
Transporte Aéreo											
Transporte Rodoviário											
Transporte Ferroviário											
Transporte Hidroviário											
Transportes Especiais											
FU26 - Administração Geral											
FU26 - Demais Subfunções											



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>


Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/III b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/III d)	SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
Desporto e Lazer	100,00	100,00				100,00				100,00	
Desporto de Rendimento											
Desporto Comunitário											
Lazer											
FU27 - Administração Geral	100,00	100,00				100,00				100,00	
FU27 - Demais Subfunções											
Encargos Especiais											
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências para a Educação Básica											
FU28 - Demais Subfunções											
Reserva de Contingência											

 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	35.100.000,00	8.246.728,20
Receita de Contribuições dos Segurados	11.020.000,00	1.791.328,65
Ativo	11.000.000,00	1.789.214,79
Inativo	20.000,00	2.113,86
Pensionista		
Receita de Contribuições Patronais	22.040.000,00	3.582.656,61
Ativo	22.000.000,00	3.578.428,89
Inativo	40.000,00	4.227,72
Pensionista		
Receita Patrimonial	2.040.000,00	2.872.611,75
Receitas Imobiliárias		
Receitas de Valores Mobiliários	2.040.000,00	2.872.611,75
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes		131,19
Compensação Financeira entre os Regimes		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		
Demais Receitas Correntes		131,19
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)</b>	<b>35.100.000,00</b>	<b>8.246.728,20</b>

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	3.200.000,00	284.330,34	284.330,34	284.330,34	
Aposentadorias	2.000.000,00	191.154,66	191.154,66	191.154,66	
Pensões por Morte	1.200.000,00	93.175,68	93.175,68	93.175,68	
Outras Despesas Previdenciárias	3.219.000,00	3.189.000,00	531.500,00	531.500,00	
Compensação Financeira entre os Regimes	15.000,00				
Demais Despesas Previdenciárias	3.204.000,00	3.189.000,00	531.500,00	531.500,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	<b>6.419.000,00</b>	<b>3.473.330,34</b>	<b>815.830,34</b>	<b>815.830,34</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)</b>	<b>28.681.000,00</b>	<b>4.773.397,86</b>	<b>7.430.897,86</b>	<b>7.430.897,86</b>	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
VALOR	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	28.681.000,00

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**


Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	Aportes de Recursos
	APORTES REALIZADOS
Aportes de Recursos para o Fundo em Capitalização do RPPS	-
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	Período de Referência
	SALDO ATUAL
Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Capitalização)	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	115,60
Investimentos e Aplicações	284.838.392,24
Outros Bens e Direitos	410.163,53


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (VII)	40.000.000,00	6.553.609,90
Receita de Contribuições dos Segurados	11.540.000,00	1.629.029,95
Ativo	10.600.000,00	1.402.747,82
Inativo	850.000,00	206.121,83
Pensionista	90.000,00	20.160,30
Receita de Contribuições Patronais	23.080.000,00	3.217.867,70
Ativo	21.200.000,00	2.805.407,88
Inativo	1.700.000,00	372.876,18
Pensionista	180.000,00	39.583,64
Receita Patrimonial	20.000,00	581.196,56
Receitas Imobiliárias	20.000,00	3.567,86
Receitas de Valores Mobiliários		577.628,70
Outras Receitas Patrimoniais		
Receita de Serviços		
Outras Receitas Correntes	5.360.000,00	1.125.515,69
Compensação Financeira entre os Regimes	5.000.000,00	948.527,09
Demais Receitas Correntes	360.000,00	176.988,60
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		
Amortização de Empréstimos		
Outras Receitas de Capital		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	40.000.000,00	6.553.609,90

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas</b>	-	-	-	-	-
Benefícios	53.982.000,00	4.942.652,13	4.942.652,13	4.942.652,13	
Aposentadorias	21.386.000,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões por Morte	32.596.000,00	4.942.652,13	4.942.652,13	4.942.652,13	
Outras Despesas Previdenciárias	5.522.000,00	4.668.557,84	1.553.415,02	1.509.656,61	
Compensação Financeira entre os Regimes	700.000,00	540.000,00	82.357,18	39.993,23	
Demais Despesas Previdenciárias	4.822.000,00	4.128.557,84	1.471.057,84	1.469.663,38	
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)</b>	<b>59.504.000,00</b>	<b>9.611.209,97</b>	<b>6.496.067,15</b>	<b>6.452.308,74</b>	
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)</b>	<b>-19.504.000,00</b>	<b>-3.057.600,07</b>	<b>57.542,75</b>	<b>101.301,16</b>	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS	Aportes de Recursos	
	APORTES REALIZADOS	
<b>Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS</b>	-	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		25.613.850,00
Recursos para Formação de Reserva		


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)	Período de Referência	
	SALDO ATUAL	
<b>Bens e Direitos do RPPS ( Fundo em Repartição)</b>	-	
Caixa e Equivalentes de Caixa		13.024,62
Investimentos e Aplicações		17.126.497,70
Outros Bens e Direitos		

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**


Receitas da Administração - RPPS	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas da Administração - RPPS</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES	6.378.000,00	1.067.129,08
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.378.000,00	1.067.129,08



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas da Administração - RPPS	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas da Administração - RPPS</b>	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (XIII)	6.316.000,00	3.260.532,31	826.329,48	581.079,42	
Pessoal e Encargos Sociais	2.592.000,00	256.997,22	256.997,22	255.549,00	
Demais Despesas Correntes	3.724.000,00	3.003.535,09	569.332,26	325.530,42	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	62.000,00	3.236,80	3.236,80	3.236,80	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.378.000,00	3.263.769,11	829.566,28	584.316,22	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	0,00	-2.196.640,03	237.562,80	482.812,86	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Bens e Direitos - Administração do RPPS	Período de Referência
	SALDO ATUAL
<b>Bens e Direitos - Administração do RPPS</b>	-
Caixa e Equivalentes de Caixa	8.504,75
Investimentos e Aplicações	
Outros Bens e Direitos	


**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Receita	
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
<b>Receitas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-
Contribuições dos Servidores		
Demais Receitas Previdenciárias		
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)	Execução da Despesa				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
<b>Despesas Previdenciárias (Benefícios Mantidos Pelo Tesouro)</b>	-	-	-	-	-
Aposentadorias	138.614.000,00	21.993.915,41	21.993.915,41	21.993.915,41	
Pensões	3.504.000,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)</b>	<b>142.118.000,00</b>	<b>21.993.915,41</b>	<b>21.993.915,41</b>	<b>21.993.915,41</b>	
<b>RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)</b>	<b>-142.118.000,00</b>	<b>-21.993.915,41</b>	<b>-21.993.915,41</b>	<b>-21.993.915,41</b>	


 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-


**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023
		RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Acima da Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.451.699.000,00	431.448.442,94
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	732.920.000,00	101.199.056,94
IPTU	218.151.000,00	12.402.661,45
ISS	295.178.000,00	58.999.551,06
ITBI	58.631.000,00	7.935.393,58
IRRF	74.987.000,00	13.263.509,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	85.973.000,00	8.597.941,45
Contribuições		
Receita Patrimonial	30.968.000,00	12.788.887,86
Aplicações Financeiras (II)	27.302.000,00	12.626.679,05
Outras Receitas Patrimoniais	3.666.000,00	162.208,81
Transferências Correntes	1.282.904.000,00	251.554.678,56
Cota-Parte do FPM	109.243.000,00	18.706.989,62
Cota-Parte do ICMS	560.304.000,00	81.567.660,06
Cota-Parte do IPVA	116.109.000,00	66.961.411,99
Cota-Parte do ITR	4.048.000,00	253.595,91
Transferências da LC nº 61/1989	3.006.000,00	440.302,14
Transferências do FUNDEB	262.000.000,00	49.127.999,27
Outras Transferências Correntes	228.194.000,00	34.496.719,57
Demais Receitas Correntes	404.907.000,00	65.905.819,58
Outras Receitas Financeiras (III)		
Receitas Correntes Restantes	404.907.000,00	65.905.819,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I - (II + III))	2.424.397.000,00	418.821.763,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	79.438.000,00	12.417.226,73
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	2.040.000,00	3.450.240,45
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	91.673.000,00	2.678.564,23
Operações de Crédito (VIII)	78.502.000,00	
Amortização de Empréstimos (IX)		
Alienação de Bens	2.401.000,00	1.400,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)		
Outras Alienações de Bens	2.401.000,00	1.400,00
Transferências de Capital	10.763.000,00	2.677.164,23
Convênios	6.563.000,00	2.389.429,42
Outras Transferências de Capital	4.200.000,00	287.734,81
Outras Receitas de Capital	7.000,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)		
Outras Receitas de Capital Primárias	7.000,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII - (VIII + IX + X + XI + XII))	13.171.000,00	2.678.564,23
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)		
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)		
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	2.517.006.000,00	433.917.554,85
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	2.437.568.000,00	421.500.328,12

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias	Despesa Orçamentária							
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2023					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
<b>Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias</b>	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	2.193.673.013,72	849.199.484,84	217.496.396,80	205.377.167,26	14.202.818,46	75.462.316,91	72.796.888,09	
Pessoal e Encargos Sociais	910.387.100,00	125.503.481,12	116.685.172,26	112.097.091,41	9.198.185,52			
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	20.960.000,00	11.230.620,66	1.977.201,98	1.977.201,98				
Outras Despesas Correntes	1.262.325.913,72	712.465.383,06	98.834.022,56	91.302.873,87	5.004.632,94	75.462.316,91	72.796.888,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	2.172.713.013,72	837.968.864,18	215.519.194,82	203.399.965,28	14.202.818,46	75.462.316,91	72.796.888,09	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	214.357.000,00	38.338.988,03	30.132.142,38	29.843.133,91	380.560,93			
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)								
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	195.359.737,34	25.952.244,98	3.341.790,49	3.331.254,53	51.553,97	31.476.855,55	31.300.500,85	
Investimentos	175.038.637,34	7.625.400,34	77.337,43	66.801,47	1.636,20	31.476.855,55	31.300.500,85	
Inversões Financeiras								
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)								
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)								
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)								
Demais Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida (XXVII)	20.321.100,00	18.326.844,64	3.264.453,06	3.264.453,06	49.917,77			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII))	175.038.637,34	7.625.400,34	77.337,43	66.801,47	1.636,20	31.476.855,55	31.300.500,85	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	5.545.000,00							
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	62.000,00	3.236,80	3.236,80	3.236,80				
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	2.567.715.651,06	883.936.489,35	245.731.911,43	233.313.137,46	14.585.015,59	106.939.172,46	104.097.388,94	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	2.353.296.651,06	845.594.264,52	215.596.532,25	203.466.766,75	14.204.454,66	106.939.172,46	104.097.388,94	

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc))		81.922.012,86
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc))		99.731.717,77

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Primário</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-66.570.900,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Juros Nominais	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR INCORRIDO	
<b>Juros Nominais</b>	-	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)		12.953.812,06
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)		1.498.686,57

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Acima da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		111.186.843,26

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal	Saldo	
	Em 31/12/2022 (a)	Até o Bimestre 2023 (b)
<b>Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal</b>	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	146.001.860,93	142.701.596,51
DEDUÇÕES (XL)	726.437.067,35	838.353.346,76
Disponibilidade de Caixa	664.323.343,46	772.854.549,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	717.532.512,92	801.469.810,13
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	14.390.300,57	3.041.906,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	38.818.868,89	25.573.353,66
Demais Haveres Financeiros	62.113.723,89	65.498.797,27
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-580.435.206,42	-695.651.750,25

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**


Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
<b>Resultado Nominal - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		115.216.543,83

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Meta Fixada na LDO	
	VALOR CORRENTE	
<b>Meta Fiscal para o Resultado Nominal</b>	-	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		59.894.743,22

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Ajuste Metodológico	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
<b>Ajuste Metodológico</b>	-	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIa - XLIIb)		11.348.393,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)		
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = (XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX))		126.564.937,42

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**


Resultado Primário - Abaixo da Linha	Até o Bimestre / 2023	
	VALOR	
<b>Resultado Primário - Abaixo da Linha</b>	-	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		115.109.811,93

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
<b>Informações Adicionais</b>	-	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		11.736.364,87
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		11.736.364,87
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		28.681.000,00

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Notas Explicativas	Valores	
	28/02/2023	
<b>Notas Explicativas</b>	-	
Notas Explicativas		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>


**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		14.820.779,27	14.634.933,36	3.273,09	182.572,82	2.176.197,90	146.441.901,09	106.939.172,46	104.097.388,94	4.098.722,86	40.421.987,19	40.604.560,01
PODER EXECUTIVO		14.820.779,27	14.634.933,36	3.273,09	182.572,82	2.028.020,39	144.862.694,83	106.457.276,86	103.632.470,84	4.081.740,36	39.176.504,02	39.359.076,84
PODER LEGISLATIVO		0,00	0,00	0,00	0,00	148.177,51	1.579.206,26	481.895,60	464.918,10	16.982,50	1.245.483,17	1.245.483,17
Câmara Municipal		0,00	0,00	0,00	0,00	148.177,51	1.579.206,26	481.895,60	464.918,10	16.982,50	1.245.483,17	1.245.483,17
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)		14.820.779,27	14.634.933,36	3.273,09	182.572,82	2.176.197,90	146.441.901,09	106.939.172,46	104.097.388,94	4.098.722,86	40.421.987,19	40.604.560,01

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
PODER EXECUTIVO												
PODER LEGISLATIVO												
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												




 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP	
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL ATÉ O BIMESTRE
<b>Impactos das Contratações de PPP</b>	-	-
TOTAL DE ATIVOS		
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>	1.657.961.347,28	1.657.961.347,28
Obrigações Contratuais	1.657.961.347,28	1.657.961.347,28
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A Contratar (I.2)**

Despesas de PPP Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes (II.1)**


Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - Contratadas (II.1)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não Dependentes - A contratar (II.2)**

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes - A Contratar (II.2)	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
<b>Total das Despesas de PPP</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DO ENTE FEDERADO (I) = (I.1 + I.2)		241.996.399,00									
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)		2.452.079.000,00									
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Balço Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
<b>Balço Orçamentário</b>	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	2.624.850.000,00
Previsão Atualizada	2.624.850.000,00
Receitas Realizadas	449.994.474,35
Déficit Orçamentário	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.736.364,87
<b>DESPESAS</b>	
Dotação Inicial	2.596.169.000,00
Dotação Atualizada	2.608.996.751,06
Despesas Empenhadas	913.493.954,65
Despesas Liquidadas	250.973.566,47
Despesas Pagas	238.554.792,50
Superávit Orçamentário	199.020.907,88

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	-
Despesas Empenhadas	913.493.954,65
Despesas Liquidadas	250.973.566,47

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receita Corrente Líquida - RCL</b>	-
Receita Corrente Líquida	2.408.282.736,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	2.403.012.854,83
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	2.403.012.854,83


**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	-
<b>Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.246.728,20
Despesas Previdenciárias Empenhadas	3.473.330,34
Despesas Previdenciárias Liquidadas	815.830,34
Despesas Previdenciárias Pagas	815.830,34
Resultado Previdenciário	7.430.897,86
<b>Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)</b>	
Receitas Previdenciárias Realizadas	6.553.609,90
Despesas Previdenciárias Empenhadas	9.611.209,97
Despesas Previdenciárias Liquidadas	6.496.067,15
Despesas Previdenciárias Pagas	6.452.308,74
Resultado Previdenciário	57.542,75

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Resultados Primário e Nominal	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
<b>Resultados Primário e Nominal</b>	-	-	-
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-66.570.900,00	99.731.717,77	-1,50
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	59.894.743,22	115.216.543,83	1,92

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>	14.820.779,27	3.273,09	14.634.933,36	182.572,82
Poder Executivo	14.820.779,27	3.273,09	14.634.933,36	182.572,82
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>	148.618.098,99	4.098.722,86	104.097.388,94	40.421.987,19
Poder Executivo	146.890.715,22	4.081.740,36	103.632.470,84	39.176.504,02
Poder Legislativo	1.727.383,77	16.982,50	464.918,10	1.245.483,17
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>163.438.878,26</b>	<b>4.101.995,95</b>	<b>118.732.322,30</b>	<b>40.604.560,01</b>

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	302.507.630,57	25,00	42,51
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	49.127.999,27	70,00	60,53
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil			
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital			

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	78.502.000,00
Despesa de Capital Líquida	25.955.481,78	169.466.255,56

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	22.117.421,60	24.431.393,26	26.987.457,55	31.331.600,40
Despesas Previdenciárias	4.270.767,77	16.530.464,01	39.043.028,22	65.298.673,10
Resultado Previdenciário	17.846.653,83	7.900.929,25	-12.055.570,67	-33.967.072,70
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	22.931.885,94	7.377.309,19	875.236,91	207.452,96
Despesas Previdenciárias	146.573.292,30	184.866.445,80	133.306.680,40	39.282.668,48
Resultado Previdenciário	-123.641.406,36	-177.489.136,61	-132.431.443,49	-39.075.215,52

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF


Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receitas da Alienação de Ativos	5.102,22	2.395.897,78
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Apuração das Despesas com Saúde		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	47.352.655,56	15,00	16,00

#### RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	
<b>Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP</b>	-	-

 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p><b>TESOURO NACIONAL</b></p>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 46341038000129</b>
	<b>Exercício: 2023</b>
	<b>Período de referência: 1º bimestre</b>

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	241.996.399,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Municípios e DF**

Notas Explicativas	Valores
	28/02/2023
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	-

## Lista de Assinaturas

<b>Assinatura: 1</b>
Digitally signed by MARIA CECILIA CHINELATO BORTOLETO:11544189877 Date: 2023.03.29 14:54:11 BRT Perfil: Contador Responsável Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 2</b>
Digitally signed by TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA:26601652890 Date: 2023.03.29 15:02:07 BRT Perfil: Responsável pela Administração Financeira Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 3</b>
Digitally signed by LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA:10293008876 Date: 2023.03.29 15:06:18 BRT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Piracicaba - SP
<b>Assinatura: 4</b>
<b>Assinatura: 5</b>

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 62/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 178.585/2021, termo de início de ação fiscal nº 13008 de 01/03/2023, bem como os procedimentos adotados no presente, que resultaram na notificação de lançamento nº 53044, no auto de infração e imposição de multa nº 63352 de 22 de março de 2023 e no Termo de Encerramento de Ação Fiscal nº 13035.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de março de 2023

CONTRIBUINTE:  
EDUARDO GOMES REPRESENTAÇÃO EPP  
RUA JOSÉ SOLEDADE, 293 – VILA REZENDE – PIRACICABA/SP  
CEP 13405-278 – CNPJ 21.081.231/0001-47 – CPD 633238

**Departamento de Administração Fazendária**  
**Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 63/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico nº 17928/2023 que deu origem ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 15019 de 27/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de março de 2023.

CONTRIBUINTE:  
AM GONÇALVES TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI - ME  
END.:R GUILHERME HEPPNER, 85, JARDIM CAXAMBU - PIRACICABA/SP  
CEP: 13425-060 CPD: 646636 CNPJ: 29.601.612/0001-11

**Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 064 / 2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados a quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes relacionados aos Processos Administrativos: Levantamento Específico No. 98948/2022 e de Inscrição Municipal nº 140907/2012, de todos os procedimentos adotados nos referidos Processos, Notificações de Lançamentos nºs 53047, 53048 e 53049; Autos de Infração e Imposição de Multa nºs 63358, 63359, 63360 e 75402; e TEF nº 13040 todos de 27/03/2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de março de 2023.

**CONTRIBUINTE:**

RODOLFO T. C. PAGOTTO SINDICO PROFISSIONAL E SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI ME  
RUA DONA SANTINA, 984 – SÃO LUIZ - PIRACICABA/SP  
CEP 13405-367 - CNPJ 31.854.249/0001-98 – INSCRIÇÃO MUNICIPAL CPD 648725

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 065/2023**

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 29 de Março de 2.023

**CONTRIBUINTE**

AGROCELSE REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA  
AMBIENTAL SERVIÇOS COLHEITAS INTELIGENTES  
APARECIDO DONIZETI DE FEIRA  
BRUNO HENRIQUE DIAS AUTOCENTER ME  
CAMARGO & PASSARINI CLINICA DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL LTDA - ME  
CRISTIANO HOFF PEPE - ME  
DOCTOR HAPPY – CLINICAS ODONTOLÓGICAS LTDA - ME  
DUCAMPO COLHEITAS E SERVIÇOS  
EXECUTIVA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA  
F.F.E CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO EM GERAL LTDA  
GECAV SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EIRELI - ME  
IGOR CAMPIONI DE MENESES  
JM COMÉRCIO DE MOTOS EIRELI ME  
MATHEUS HENRIQUE DE ABREU MAIA  
MAURICIO VILLA RUBIA  
PAULO RICARDO MARTINS SILVA  
ROCHA E ALCANTARA CONS. E TREIN. S/C LTDA  
SJT – GENETICS, IMPORT. EXPORT. E COMÉRCIO LTDA  
SPL CAMPESTRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
W.I. MORENO DENTÁRIA LTDA - ME  
YARA BRASIL FERTILIZANTES S.A.  
YESS LOGÍSTICA E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

**PROCESSO**

162.648/2.022  
136.846/2.021  
159.308/2.015  
9.507/2.014  
19.674/2.017  
119.745/2.011  
144.451/2.016  
136.844/2.021  
15.183/1.999  
139.505/2.021  
52.985/2.017  
124.870/2.021  
142.357/2.020  
136.442/2.020  
190.510/2.022  
175.657/2.022  
11.857/1.999  
15.921/1.994  
185.393/2.022  
182.935/2.014  
158.476/2.022  
119.812/2.021

**Local: Hemonúcleo de Piracicaba**  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

**INFORMAÇÕES:**  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G. e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2023**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto o processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.

**1. DO PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

1.1. A finalidade do presente é a seleção de propostas para a celebração de parceria com a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA, por meio da formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve (i) a entrega de materiais recicláveis para processamento e posterior comercialização; (ii) gestão dos ecopontos; (iii) cessão de uso de bem imóvel à Organização da Sociedade Civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital e (iv) gestão de resíduos/materiais passíveis de reciclagem/tratamento oriundos do município.  
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.  
1.3. Serão selecionadas até 04 (quatro) propostas, observada a ordem de classificação para a celebração do termo de colaboração.

**2. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO**

2.1. O termo de colaboração terá por objeto selecionar associação ou Cooperativa de catadores de materiais recicláveis apta a atuar com materiais da coleta seletiva e outros materiais recicláveis produzidos no Município de Piracicaba, mediante assinatura de Termo de Compromisso.  
2.1.1 A concessão de apoio da administração pública municipal para execução de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente no Município de Piracicaba.  
2.1.2 Entende-se por processamento a coleta/recepção, triagem, armazenamento e destinação final dos resíduos recicláveis, bem como, a destinação adequada dos materiais recicláveis.  
2.1.3 A execução do processamento não acarretará qualquer tipo de repasse financeiro público à OSC.

**2.2. Obrigações da Organização da Sociedade Civil:**

a) Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do Município, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.  
b) Receber os materiais recicláveis em dias e horários preestabelecidos pelo MUNICÍPIO, armazenar e triar os materiais recicláveis respeitando a legislação ambiental vigente.  
c) Disponibilizar informações ao MUNICÍPIO como: capacidade de recebimento dos materiais recicláveis na OSC, quantidade coletada e comercializada por espécie e toneladas, custo médio de venda dos materiais recicláveis, média dos membros, média de retiradas, destinação final dos materiais recicláveis, rejeitos e outros necessários a fim de que as legislações vigentes sejam cumpridas, observando o disposto no Decreto Municipal 15.935, de 01 de dezembro de 2014.  
d) Participar efetivamente de cursos, encontros e palestras sobre educação ambiental ou formação de OSCs, normas de segurança e saúde do trabalho, entre outros que são necessários para o bom desempenho das atividades.  
e) Pagar contas provenientes de seus gastos com linha telefônica, materiais de consumo, computadores e demais equipamentos de uso de seus membros, além de manutenção de maquinários e do próprio imóvel disponibilizado pelo Município e de todo serviço.

**3. DESCRIÇÃO DO OBJETO DO PROJETO:**

Gestão de Ecopontos para recebimento de materiais recicláveis diversos, corretamente acondicionados, participação nos programas de educação ambiental, triagem de materiais provenientes da coleta seletiva do Município, dentre outros trabalhos em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.  
Parágrafo Primeiro: É obrigatório à OSC a contratação de um sistema de gestão indicado pela SIMAP, visando dar publicidade dos volumes de materiais processados e que alimentarão o banco de dados municipal, que será detalhado nos anexos a este instrumento.  
Parágrafo segundo: O Município não arcará com nenhum compromisso que represente aumento de gastos, considerando que já é ônus do Município arcar com o sistema de coleta seletiva oficial que é prestado pela concessionária.  
Parágrafo terceiro: O Município poderá, desde que autorizado, se necessário for para a consecução do objeto deste instrumento, ceder bem imóvel (terreno), para construção de galpão e demais benfeitorias, com seu custo de construção e manutenção, correndo exclusivamente por conta da OSC, com prazo de duração condizente com os investimentos e benfeitorias que vierem a ser feitos no imóvel.  
Parágrafo quarto: é proibida a comercialização de produto oriundo da coleta seletiva, sem qualquer tipo de triagem ou tratamento, sob pena de rescisão do presente instrumento.

**4. JUSTIFICATIVA**

Justificamos a necessidade da realização desta colaboração visando a essencialidade da Administração Pública em prestar os serviços de processamento dos resíduos recicláveis coletados seletivamente de forma sustentável e econômica, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais do MUNICÍPIO e bem estar dos seus habitantes, com vista à implantação de modelos capazes de atender às demandas dos USUÁRIOS amparado pela Lei Complementar nº 251 de 12 de abril de 2010, a qual dispõe sobre a consolidação da legislação que disciplina a proteção ao meio ambiente, os programas e as iniciativas na área de interesse ambiental do Município de Piracicaba, em especial no Capítulo III na Seção II, artigo 71, inciso II.

**5 PÚBLICO**

5.1. Poderão participar deste Edital as Organizações da Sociedade Civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas “a”, “b” ou “c”, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela lei nº 13.204/2015.  
5.2. Para participar deste Edital, a OSC deverá cumprir as seguintes exigências:  
a) declarar, conforme modelo constante no Anexo II – Declaração de Ciência e Concordância, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital e seus anexos, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

## 6. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

6.1. Para a celebração do termo de colaboração, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar estabelecida no MUNICÍPIO e ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à gestão de materiais recicláveis e sem fins lucrativos.
- b) ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal nº 13.019/14, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade.
- c) ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- d) equipe possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 01 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
- e) possuir, conforme o caso e previsão no plano de trabalho, instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação por meio de locação, cessão de espaços de outras associações e instituições, ou mesmo a cessão dos espaços públicos, a ser atestado mediante declaração do representante legal da OSC, conforme Anexo IV – Declaração sobre Instalações e Condições Materiais. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria;
- f) deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria.
- g) apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista;
- h) apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade OSC, certidão simplificada emitida por junta;
- i) apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, conforme Anexo V – Declaração do Art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, e Relação dos Dirigentes da Entidade;
- j) comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil;
- k) atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade OSC.

6.2. Ficará impedida de celebrar o termo de colaboração a OSC que:

- a) não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional;
- b) esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- c) tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas;
- d) tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;
- e) tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei Federal nº 13.019/14, ou com a sanção prevista no inciso III da referida legislação;
- f) tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou
- g) tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

## 7. COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, tendo sido constituída conforme a Portaria nº 4.105/2023 conforme prevê o artigo 13 do Decreto nº 8.726/16 e artigo 11 do Decreto Municipal nº 17.093/17.

7.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente Edital, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do chamamento público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei Federal nº 12.813/13.

7.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.

7.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

7.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

## 8. DA FASE DE SELEÇÃO

8.1. A fase de seleção observará o seguinte cronograma:

Descrição da Etapa:	Datas:
Publicação do Edital de Chamamento Público.	30/03/2023
Envio das propostas pelas OSCs (mínimo 30 dias, contado da data de publicação do edital).	30/03/2023 a 15/05/2023
Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	15/05/2023 a 25/05/2023
Divulgação do resultado preliminar (estimativa)	29/05/22
Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	05 (cinco) dias úteis contados da divulgação do resultado preliminar
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	05 (cinco) dias úteis após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas, se houver. (estimativa)	12/06/2023

8.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria e a não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) e mais bem classificada(s).

8.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

8.3.1. O presente Edital se encontra disponibilizado e divulgado no site da Prefeitura do Município de Piracicaba e no site da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

8.4. Etapa 2: Envio das propostas pelas OSCs

8.4.1. As propostas serão apresentadas pelas OSCs, em envelope com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público nº 01/2023 - SIMAP", e entregues aos cuidados da Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Rua Capitão Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 9º andar, na Chácara Nazareth na cidade de Piracicaba/SP, podendo, ainda, ser enviada por via postal.

8.4.2. A proposta será em 01 (uma) via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

8.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Prefeitura.

8.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta. Caso venha a apresentar mais de 01 (uma) proposta dentro do prazo, será considerada apenas a última.

8.4.5. Observado o disposto no item 8.5.3 deste Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações básicas e anexos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexos com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas e as metas a serem atingidas; os prazos para a execução das ações e das metas;
- b) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- c) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- d) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) assinado pelo representante legal do proponente;
- e) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo V);
- f) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VI);
- g) Cartão do CNPJ do Proponente;
- h) Cópia do Estatuto Social do Proponente;



- i) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- j) Cópia do CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- k) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- l) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- m) Minuta do Instrumento de Parceria;
- n) Demais documentações que julgar necessárias.

8.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

8.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento. Cada Projeto poderá ser apresentado oralmente e presencialmente, pela entidade proponente, para a Comissão de Seleção, em data e local pré-determinado, mediante solicitação escrita na entrega da proposta.

8.5.2. A Comissão de Seleção divulgará o julgamento das propostas e o resultado preliminar do processo de seleção, no diário oficial do Município.

8.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela abaixo, observado o contido no Quadro Descritivo do item 2.1 e no item 2.2 deste edital.

8.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máxima por Item
(A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.	- Grau pleno de atendimento (4,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.	5,0
(B) Adequação da proposta aos objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	- Grau pleno de adequação (2,0) - Grau satisfatório de adequação (1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta.	5,0
Pontuação Máxima Global		10,0

8.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

8.5.7. Serão eliminadas aquelas propostas:

- a) cuja pontuação total for inferior a 6,0 (seis) pontos;
- b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A) ou (B);
- c) que estejam em desacordo com o Edital.

8.5.8. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

8.5.9. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, no critério de julgamento (B). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

8.6. Etapa 4: Divulgação do resultado preliminar. A Administração Pública municipal divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no site oficial da Prefeitura, iniciando-se o prazo para recurso a partir da publicação no Diário Oficial do Município.

8.7. Etapa 5: Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

8.7.1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, de forma impressa, a ser protocolizada no endereço e horários constante no item 8.4.1. deste Edital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação da decisão, perante a Comissão de Seleção que a proferiu, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

8.7.2. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

8.7.4. Interposto recurso, fica aberto aos demais interessados o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem.

8.8. Etapa 6: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

8.8.1. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

8.8.2. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Exmo. Sr. Prefeito, com as informações necessárias à decisão final. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

8.8.3. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil no âmbito do órgão ou entidade responsável pela condução do processo de seleção.

8.8.4. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Etapa 7: Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o órgão ou a entidade pública municipal deverá homologar e divulgar, no site oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

8.9.1. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria.

8.9.2. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

## 9. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

9.1. A fase de celebração observará as seguintes etapas até a assinatura do instrumento de parceria:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA
1	Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais.
2	Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho.
3	Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
4	Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.
5	Publicação do extrato do termo de colaboração no Diário Oficial do Município.

9.2. Etapa 1: Convocação da(s) OSC selecionada(s) para apresentação presencial do plano de trabalho e comprovação do atendimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Para a celebração da parceria, a administração pública municipal convocará a OSC selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais.

9.2.1. Por meio do plano de trabalho, a(s) OSC selecionada(s) deverão apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação, observados os Anexos IV – Modelo de Plano de Trabalho e V – Referências para Colaboração.

9.2.2. O plano de trabalho deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
- b) a forma de execução das ações, indicando, quando cabível, as que demandarão atuação em rede;
- c) a descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas;
- d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
- e) previsão de Sistema ERP em nuvem, que centraliza os dados gerando indicadores e dashboards interativos, contendo um mapa com as coordenadas de cada ponto de descarte. O sistema deverá possibilitar o cruzamento de dados das regiões atendidas com o perfil social dos usuários, gerando dados de consumo baseados nos códigos de barras dos resíduos fornecidos e a renda gerada por estes descartes. A fim de possibilitar uma análise mais detalhada dos impactos socioambientais e culturais tangíveis e intangíveis, que as embalagens pós-consumo poderão gerar, baseando-se em um modelo de economia circular.

e)1. Cada ponto de descarte deverá possuir um módulo de gestão no sistema com usuário e senha, que permita o gerenciamento total sobre os resíduos e clientes atendidos.

e)2. Após cada venda dos materiais negociados junto ao mercado atacadista de resíduos deverá ser gerada uma nota fiscal eletrônica que permitirá a auditoria e conformidade dos resíduos reaproveitados e reintroduzidos ao ciclo produtivo. Permitindo o gerenciamento gravimétrico de cada volume de material recolhido e negociado (reintroduzido) gerado por cada ponto de descarte.

9.2.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 15 (quinze) dias corridos, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do caput do art. 2º, nos incisos I a V do caput do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela lei nº 13.204/2015, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - Cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/14;

II - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida pelo site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a OSC existe há, no mínimo, 01 (um) ano com cadastro ativo;

III - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Prova de Regularidade de Débitos Relativos a tributos municipais;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - Relação nominal atualizada dos dirigentes da OSC, conforme o estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF de cada um deles, conforme Anexo VII - Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

VIII - Cópia de documento que comprove que a OSC funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou contrato de locação;

IX - Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14, as quais deverão estar descritas no documento, conforme modelo no Anexo VIII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

X - Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria, conforme Anexo VI - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais;

XI - Declaração do representante legal da OSC de que trata o art. 27 do Decreto nº 8.726, de 2016, conforme Anexo VII - Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

8.2.4. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas, no caso das certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima.

8.2.5. As OSCs ficarão dispensadas de reapresentar as certidões previstas nos incisos IV, V e VI logo acima que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

8.2.6. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta Etapa serão apresentados pela OSC selecionada, no endereço informado no item 7.4.1 deste Edital.

9.3. Etapa 2: Verificação do cumprimento dos requisitos para celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos (vedações) legais. Análise do plano de trabalho. Esta etapa consiste no exame formal, a ser realizado pela administração pública, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas na Etapa anterior. Esta Etapa 2 engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

9.3.1. A administração pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

9.3.2. Somente será aprovado o plano de trabalho que estiver de acordo com as informações já apresentadas na proposta apresentada pela OSC, observados os termos e as condições constantes neste Edital e em seus anexos. Para tanto, a administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho.

9.3.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos na Etapa 1 da fase de celebração, incluindo os exigidos nos arts. 33 e 34 da referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.

9.3.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal nº 13.019/14, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma da Etapa 1 da fase de celebração e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma desta Etapa 2. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

9.4. Etapa 3: Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.

9.4.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.

9.4.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.

9.5. Etapa 4: Parecer de órgão técnico e assinatura do termo de colaboração.

9.5.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão ou entidade pública federal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

9.5.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

9.5.3. No período entre a apresentação da documentação prevista na Etapa 1 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.

9.6. Etapa 5: Publicação do extrato do Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município. O termo de colaboração somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnação do presente Edital, deverão ser por petição impressa, por qualquer pessoa, desde que com antecedência mínima de 10 (dias) dias da data-limite para o recebimento das propostas, devendo ser protocolizada no endereço informado no subitem 7.4.1 deste Edital. A resposta às impugnações caberá à Comissão de Seleção.

10.1.1. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

10.1.2. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.

10.2. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

10.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, por ineficácia na prestação do serviço contratado, ou pela ausência/irregularidades na prestação de contas, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/14.

10.5. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes, nenhuma taxa para participar deste Chamamento Público.

10.6. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

10.7. Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I - Relação dos Documentos Entregues;

Anexo II - Declaração de Ciência e Concordância;

Anexo III - Cadastro Geral do Proponente;

Anexo IV - Plano de Trabalho;

Anexo V - Declaração sobre Instalações e Condições Materiais

Anexo VI - Declaração do Art. 25 do Decreto Municipal nº 17.093/17 e Relação dos Dirigentes da Entidade;

Anexo VII - Declaração da Não Ocorrência de Impedimentos;

Anexo VIII - Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto, e, na sua ausência, o seu substituto;

Anexo IX - Declaração subscrita por representante legal da Proponente

Piracicaba/SP, 27 de março de 2023.

Alex Gama Salvaia  
Secretário



**ANEXO I  
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES**

Piracicaba, .....de.....de 2023.

Ofício nº.....

Senhor Secretário

Em atenção a Lei Federal nº \_\_\_\_\_ e ao Decreto nº \_\_\_\_\_ encaminhamos a Vossa Excelência, o projeto “ \_\_\_\_\_”, com a documentação abaixo relacionada necessária para o deferimento do Chamamento Público nº \_\_\_\_\_.

- ( ) Declaração de Ciência e Concordância (Anexo II);
- ( ) Cadastro Geral do Proponente (Anexo III);
- ( ) Cópia impressa do Plano de Trabalho (Anexo IV) e do Cronograma de Desembolso (Anexo V), assinados pelo representante legal da proponente;
- ( ) Declaração sobre instalações e Condições Materiais (Anexo VI);
- ( ) Declaração do Art. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, e Relação dos Dirigentes da Entidade (Anexo VII);
- ( ) Declaração de Não Ocorrência de Impedimentos (Anexo VIII);
- ( ) Cartão do CNPJ do Proponente;
- ( ) Cópia do Estatuto Social do Proponente;
- ( ) Cópia da Ata de Eleição da atual Diretoria;
- ( ) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal do Proponente;
- ( ) Relatório Capacidade técnico-operacional da instituição proponente e / ou profissional, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, contendo documentos comprobatórios (fotos, materiais vinculados a mídia, etc.) assinados pelo representante legal do proponente;
- ( ) Declaração indicando Gestor Técnico responsável pelo Projeto – Anexo IX;
- ( ) Declaração subscrita por representante legal da proponente, elaborada em papel timbrado (Anexo X);
- ( ) Demais documentações anexas.

Aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

\_\_\_\_\_  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)

Ilmo. Sr. ....

Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente de Piracicaba/São Paulo

**(USAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE EM TODOS ANEXOS)**



www.piracicaba.sp.gov.br  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2023 – SIMAP e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



**ANEXO III**  
**CADASTRO GERAL DO PROPONENTE**

**1. DADOS DO PROPONENTE**

- A) NOME
- B) CNPJ
- C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA, ETC)
- D) Nº.
- E) BAIRRO
- F) CEP
- G) MUNICÍPIO
- H) TELEFONE (S) ( )
- I) E-MAIL
- J) SITE

**2. REPRESENTANTE LEGAL**

- A) NOME
- B) CPF
- C) DURAÇÃO MANDATO
- D) DATA DA POSSE
- E) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA ALAMEDA, ETC)
- F) Nº.
- G) BAIRRO
- H) CEP
- I) DDD - FONE FIXO ( )
- J) E-MAIL

**3. GESTOR TÉCNICO**

- A) NOME
- B) CPF Nº.
- C) Qual o vínculo do Gestor Técnico com a proponente:  
( ) membro da entidade ( ) funcionário remunerado ( ) contratado para o projeto
- D) Identificar em quais projetos o profissional exercerá a função de Gestor Técnico: .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
y PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IV

## PLANO DE TRABALHO

<b>1. TÍTULO DO PROJETO</b>			
<b>2. PROPONENTE</b>			
A) NOME			
B) CNPJ		C) LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC)	
D) N.º	E) BAIRRO		F) COMPLEMENTO
G) MUNICÍPIO		H) REGIÃO ADMINISTRATIVA	I) CAIXA POSTAL
		J) CEP	
K) DDD	L) TELEFONE (S)		M) FAX
N) E-MAIL		O) SITE	
<b>3. DIRIGENTE DO ÓRGÃO</b>			
A) NOME DO DIRIGENTE			B) CPF
c) CARGO OU FUNÇÃO		D) DUR. MANDATO	E) DATA DA POSSE
F) TELEFONE(S)		G) E-MAIL	
<b>4. ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO</b>			
A) NOME DO LOCAL			
B) AV./RUA		C) N.º	D) BAIRRO
		E) CEP	
F) COMPLEMENTO		G) MUNICÍPIO	H) REGIÃO ADMINISTRATIVA
<b>5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>			
Apresentar de forma clara o objeto do projeto. Descrever a ação o que se pretende realizar, definir o escopo do projeto, indicar objetivo(s) que se pretende alcançar.			



**6. JUSTIFICATIVA**

6.1 - Apresentar um breve histórico e descritivo de atividades do proponente, explicitando suas experiências na área de ação proposta e a capacidade técnica para a execução do projeto.

6.2 - Descrever o porquê se propõe o projeto, apresentar sua importância para o município de Piracicaba e Região.

**7. PÚBLICO ALVO**

7.1 - Segmento:

7.2 - Quantidade:

**8. METODOLOGIA**

8.1 - Descrever detalhadamente como se dará a execução do projeto. (Exemplo: Apresentar como serão realizadas todas as atividades do projeto).

8.2 - Apresentar fases de execução, cronogramas.

8.3 - Apresentar calendários de participação em eventos previstos no projeto.

8.4 - Apresentar a programação do evento que se pretende executar

8.5- Apresentar os cargos, funções, critérios de seleção dos Recursos Humanos envolvidos no projeto, demonstrar a grade horária dos profissionais organizada por modalidade e local. Caso necessário, anexar quadros ou planilhas explicativas ao projeto.

**9. METAS**

9.1 - Metas qualitativas (resultados e benefícios a serem alcançados, mensuráveis não numericamente);

9.2 - Metas quantitativas (resultados mensuráveis numericamente), com seus respectivos indicadores (de que forma as metas serão aferidas), de acordo com os objetivos propostos no projeto.

**10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES**

Objeto			Previsão	
Meta	Etapa ou fase	Descrição (Exemplos)	Início	Fim
	(Exemplos:) Implantação do núcleo	Recebimento dos recursos		
		Divulgação do projeto		
		Seleção dos beneficiados		
		Contratação dos serviços		
		Início das atividades		
	Funcionamento do núcleo	Prestação dos serviços		
		Desenvolvimento das atividades		
	Prestação de Contas	Relatórios e comprovantes		

**11. AUTENTICAÇÃO**

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
  [prefeituradepiracicaba](#)  
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



DIRIGENTE: _____	
LOCAL: _____	DATA: _____
_____ ASSINATURA DO DIRIGENTE	



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
y PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250





### DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 33, **caput**, inciso V, alínea “c”, da Lei Federal nº 13.019/14, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*:

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ pretende contratar, utilizar por meio de cessão, ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.

*OU*

➤ dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar ou adquirir com recursos da parceria outros bens para tanto.

*OBS.: A organização da sociedade civil adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. A presente observação deverá ser suprimida da versão final da declaração.*

Piracicaba, ..... de ..... de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeitura de piracicaba  
y Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO V

DECLARAÇÃO DO ART. 25, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 17.093/17,  
E RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]*, nos termos dos arts. 25, do Decreto Municipal nº 17.093/17, que:

- Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados:
  - (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública; ou
  - (b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea “a”.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE		
Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 [prefeituradepiracicaba](#)  
 [PrefeituradePiracicabaSP](#)

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



- Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica;
  
- Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
  - a - Membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública;
  
  - b - Servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica, e;
  
  - c - Pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
y PrefeituraDePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019/14. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau. *Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);*
- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, observadas as exceções previstas no art. 39, **caput**, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei Federal nº 13.019/14;
- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; e





➤ Não tem entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
y PrefeituraDePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



ANEXO VIII

DESIGNAÇÃO DE GESTOR TÉCNICO

Designamos o Sr(a)....., RG N°.....,  
CPF N° ....., CREF N°.....para exercer a função de GESTOR  
TÉCNICO do Projeto “.....” pelo chamamento público  
N° ....., regulamentado pelo Decreto N° .....

Piracicaba, .....de.....de 2023.

.....  
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
f @ prefeituradepiracicaba  
y PrefeituradePiracicabaSP

Núcleo de Apoio Administrativo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250



## ANEXO IX

## DECLARAÇÃO

(Nome do proponente) ....., CNPJ nº .....,  
 sediada .....(Cidade / Rua / Nº / Bairro / CEP), por intermédio de seu  
 representante legal, infra-assinado, na qualidade de Proponente ao Chamamento Público nº .....,  
 DECLARA expressamente que:

- a. Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do parágrafo 6º do artigo 27 da Lei Estadual nº 6.544/89 e do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b. Atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

Piracicaba, .....de..... de 2023.

.....  
 (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)



[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)  
 @prefeituradepiracicaba  
 Prefeitura de Piracicaba SP

Núcleo de Apoio Administrativo  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE – 9º ANDAR  
 Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP – Tel.(19) 3403-1250

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

### Resultado Final do Chamamento Público 2023

#### Chamamento nº – 01/2023 – BASQUETEBOL MASCULINO

Entidade	Valor Total	Pontuação	Valor Proposta	Classificação
Associação de Basquetebol XV de Novembro	R\$ 180.000,00	21,0	R\$ 162.000,00	1º

#### Chamamento nº – 02/2023 – BASQUETEBOL FEMININO

Entidade	Valor Total	Pontuação	Valor Proposta	Classificação
Caldeirão Futebol Clube	R\$ 75.000,00	21	R\$ 67.372,25	1º

## PROCURADORIA GERAL

#### **Contratada: A.V.P. ROSOLEN – CNPJ nº 35.373.188/0001-06 (SEMOZEL/SIMAP/SEMA/EDUCAÇÃO/SAÚDE/GUARDA CIVIL)**

Contrato nº 0365/2023

Proc. Admin.: nº 1.409/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 36/2022 – Ata de Registro de Preço nº 189/2022 (válida até 18/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de areia, pedra, pedrisco, rachão e bica corrida.

Valor: R\$ 25.872,50 (Vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 14/03/2023.

#### **Contratada: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 56.081.482/0001-06 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.204

Código Ajuste nº 2023.000.000.420

Contrato nº 0414/2023

Proc. Admin.: nº 17.898/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 81/2022 – Ata de Registro de Preços nº 326/2022 (válida até 17/05/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: RAM COMÉRCIO DE RAÇÃO LTDA – CNPJ nº 46.018.023/0001-24 (SIMAP)**

Código Licitação nº 2023.000.000.113

Código Ajuste nº 2023.000.000.421

Contrato nº 0415/2023

Proc. Admin.: nº 161.962/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 66/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de ração e grãos para o exercício de 2023.

Valor: R\$ 265.789,80 (Duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: F. G. OLIVEIRA PUBLICIDADE. – CNPJ nº 45.793.198/0001-46 (SEMDETTUR)**

Código Licitação nº 2023.000.000.042

Código Ajuste nº 2023.000.000.422

Contrato nº 0416/2023.

Proc. Admin.: nº 159.923/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 675/2022 – Ata de Registro de Preços nº 59/2023 (válida até 02/02/2024).

Objeto: Confecção e instalação de placas.

Valor: R\$ 45.066,16 (Quarenta e cinco mil, sessenta e seis reais e dezesseis centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: HORIZON CENTRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA LTDA. – CNPJ nº 33.584.395/0001-76 (GUARDA CIVIL)**

Código Licitação nº 2022.000.002.200

Código Ajuste nº 2023.000.000.423

Contrato nº 0417/2023

Proc. Admin.: nº 30.331/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 106/2022 – Ata de Registro de Preços nº 321/2022 (válida até 13/05/2023).

Objeto: Prestação de serviços para avaliação psicológica para renovação de porte de arma.

Valor: R\$ 23.450,00 (Vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES DA REFORMA AGRÁRIA TERRA LIVRE LTDA – CNPJ nº 10.568.281/0001-37 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.043

Código Ajuste nº 2023.000.000.424

Contrato nº 0418/2023.

Proc. Admin.: nº 140.525/2022.

Chamada Pública nº 05/2022.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 11.947/2009.

Objeto: Aquisição de suco natural de uva da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE para o exercício de 2023.

Valor: R\$ 686.400,00 (Seiscentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: SIME PRAG DO BRASIL LTDA. – CNPJ nº 14.213.043/0001-60 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2023.000.002.058

Código Ajuste nº 2023.000.000.425

Contrato nº 419/2023.

Proc. Admin.: nº 102.022/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 672/2022.

Objeto: Prestação de serviços para corte de mato e poda de árvores.

Valor: R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 07.788.510/0001-14 (SAÚDE)**

Contrato nº 0420/2023

Proc. Admin.: nº 28.375/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 132/2022 – Ata de Registro de Preços nº 400/2022 (válida até 10/08/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.

Valor: R\$ 4.225,00 (Quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: CLÍNICA BRAGALHA DE ENDOSCOPIA LTDA. – CNPJ nº 04.450.172/0001-18 (SAÚDE)**

Código Licitação nº 2022.000.002.244

Código Ajuste nº 2023.000.000.426

Contrato nº 0421/2023

Proc. Admin.: nº 38.814/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 182/2022 – Ata de Registro de Preços nº 352/2022 (válida até 23/06/2023).

Objeto: Prestação de serviços de exames de broncofibroscopia e laringoscopia.

Valor: R\$ 84.460,00 (Oitenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: ENGEO BRASIL ENGENHARIA LTDA. – CNPJ nº 24.997.246/0001-48 (SEMAC)**

Código Licitação nº 2023.000.000.111

Código Ajuste nº 2023.000.000.427

Contrato nº 0422/2023.

Proc. Admin.: nº 173.412/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 698/2022.

Objeto: Aquisição e instalação de mastros e bandeiras.

Valor: R\$ 158.860,00 (Cento e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais).

Prazo: Até a entrega e instalação definitiva.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA. – CNPJ nº 03.612.312/0001-44 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.129

Código Ajuste nº 2023.000.000.428

Contrato nº 431/2023.

Proc. Admin.: nº 161.029/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 710/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 70.800,00 (Setenta mil e oitocentos reais).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 28/03/2023.

#### **Contratada: SERVI MAIS DE SÃO JOSÉ ATACADISTA LTDA. – CNPJ nº 30.606.868/0001-09 (EDUCAÇÃO)**

Código Licitação nº 2023.000.000.129

Código Ajuste nº 2023.000.000.429

Contrato nº 432/2023.

Proc. Admin.: nº 161.029/2022.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 710/2022.

Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, durante o exercício de 2023.

Valor: R\$ 53.505,50 (Cinquenta e três mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Prazo: 31/12/2023.

Data: 29/03/2023.



## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**  
**Expediente do dia 28 Março 2.023**  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001928/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
001929/2023	FINANCEIRA ALFA S/A - CFI
001930/2023	MARCELO LEITE DE CAMPOS
001931/2023	BENEDITO FARIA FILHO
001932/2023	CILSO DOS ANJOS GARCIA
001933/2023	VALDIR JOSÉ ANSELMO
001934/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001935/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001936/2023	DANIELA CHRISTINA TREVISAN MALAGOLI
001937/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001938/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001939/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA
001940/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001941/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001942/2023	SELMA DE FATIMA MARQUES SANTOS
001943/2023	ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA
001944/2023	VESTTELAS VESTIMENTAS E TELAS TÉCNICAS
001945/2023	LA VIZ COSMETICA BIONATURAL CIENTIFICA
001946/2023	MARCELO WILSON SUPRIANO
001947/2023	GILDO DE OLIVEIRA
001948/2023	FRANCISCO DA CRUZ ANANIAS FILHO
001949/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001950/2023	AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
001951/2023	SUELI APARECIDA DORTA DE ASSIS
001952/2023	TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
001953/2023	TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
001954/2023	VIVIANE CANDIDO
001955/2023	MAYCON SANDER DOS REIS
001956/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
001957/2023	CENTRO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CANCER, DOENÇAS DEGENERATIVAS,E DEF. SOC. MULTINIVEIS - CEACAN
001958/2023	CASA DO BOM MENINO
001959/2023	CASA DO BOM MENINO
001960/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001961/2023	DONIZETE APARECIDO GIL
001962/2023	AUTO PECAS CHEVROCAR LTDA - ME
001963/2023	COPFLEX BRASIL COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
001964/2023	CÂMARA DE COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
001965/2023	THALITA GALLETI VIVO
001966/2023	LAURINDO BOLDRIN
001967/2023	ARNALDO OLIVER NICOLAU
001968/2023	REINALDO ANTONIO BONATTO E OUTROS
001969/2023	DEDINI
001970/2023	USINA SANTO ANTÔNIO S/A E OUTROS
001971/2023	DAEE
001972/2023	V. CEREGATO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
001973/2023	SIDNEI ROTA EQUIPAMENTOS DE PISCINA
001974/2023	RAPHAEL ZORZIN PIACENTINI
001975/2023	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
001976/2023	LTR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
001977/2023	FRANCISCO OSVALDO BELLOTTO
001978/2023	LUIS ADOLFO ROSSETO BONASSI
001979/2023	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
001980/2023	ANTONIO VALDEMAR PACKER.
001981/2023	RENAN FERNANDES SGARBIERO
Despachos	
Protocolos	Processo Interessado
001430/2023	006291/2022 CARLOS ALBERTO CORTES: "Indeferido".
001723/2023	003429/2014 QUALITECH TERCEIRIZAÇÃO LTDA.: "Concluído".
004947/2022	004484/2021 HABITA BRASIL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: "Concluído".
005381/2022	004062/2022 PFG JACOB CONSTRUTORA LTDA: "Deferido".
005724/2014	004539/2014 NILTON ROBERO DE VASCONCELOS: "Concluído".
006946/2021	001337/2020 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARAS DOS IPÊS: "Arquivado".
007222/2017	004908/2017 CARLOS EDUARDO DIAS CORREA: "Concluído".
007789/2021	001337/2020 BRISA RODRIGUES CAVALCANTI PORTELA: "Arquivado".
008151/2021	001337/2020 CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CHÁCARAS DOS IPÊS: "Arquivado".
009077/2022	004539/2014 NILTON ROBERTO DE VASCONCELOS: "Deferido".
009213/2022	006291/2022 CARLOS ALBERTO CORTES: "Indeferido".

**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO**  
**Expediente do dia 29 Março 2.023**  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001982/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
001983/2023	SPL ÁGUA BRANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.
001984/2023	LUCIANO FURLAN
001985/2023	ARNALDO LELLIS DE ALMEIDA
001986/2023	RAFAEL FERREIRA LOPES
001987/2023	BORGWARNER INDUSTRIA E COM. BRASIL LTDA
001988/2023	CBM SISTEMAS DE CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.
001989/2023	LACRE HAHNEMANN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA
001990/2023	R A GALZERANI DA SILVA AUTO CENTER LTDA
001991/2023	AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ
001992/2023	WILLIAM WAGNER CONTIN
001993/2023	JESUS GIMENEZ BALAGUER

001994/2023	LUIZ ANTONIO COSTA	
001995/2023	TIMÓTIO FEIJÓ JARDIM	
001996/2023	CAETANO ORLANDO	
001997/2023	JAIR SILVEIRA DE MORAES JUNIOR	
001998/2023	FATIMA SILVA DE SOUZA	
001999/2023	BIOAGRI LABORATORIOS LTDA	
002000/2023	JOÃO FRANCISCO DO PRADO	
002001/2023	JOÃO FRANCISCO DO PRADO	
002002/2023	PAGUE MENOS COM DE PROD ALIMENTICIOS LTD	
002003/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
002004/2023	AIRTON DA SILVA BRAGA	
002005/2023	RNI INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 485 LTDA.	
002006/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002007/2023	OTAVIO PAGOTTO	
002008/2023	ALEXANDRE SILVA MELLO CESAR	
002009/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002010/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
002011/2023	JOSE LEANDRO SOARES	
002012/2023	ANA PAULA CLASSERE FERREIRA	
002013/2023	AGUASSANTA PROPRIEDADES S/A	
002014/2023	DIA BRASIL SOCIEDADE LTDA	
002015/2023	VETEK COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.	
Despachos		
Protocolos	Processo	Interessado
000579/2023	003950/2014	NUBIA NOELA BRITO BOTELHO GOMES: "Deferido".
000603/2023	003950/2014	NUBIA NOELA BRITO BOTELHO GOMES: "Concluído".
000663/2023	004112/2013	SIRLEIDE MARISA DA SILVA: "Indeferido".
001415/2023	001008/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
001446/2023	000377/2023	F.P.F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. - EPP: "Deferido".
001638/2023	001151/2023	ISAIS MARIANO: "Concluído".
001864/2023	001286/2023	CLODOALDO SANTOS LIMA: "Deferido".
005077/2014	003950/2014	NUBIA NOELA BRITA BOTELHA GOMES: "Concluído".
008666/2022	006009/2022	DIVALDO RODRIGUES DE CAMPOS: "Indeferido".

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a DESISTÊNCIA do(a) Sr. (a) JUCIMARA FERREIRA DE SANTANA, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
181º GERAL   20º AFRO	LUCIANO MACEGOZA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2019**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, haja vista a exoneração do(a) servidor (a) Paulo Morgado Rodrigues, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

ESCRITURÁRIO

Classificação original	nome
88º GERAL	LUCAS SIANO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO Nº. 01/2020**

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE e diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os(as) candidatos(as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classificação original	nome
07º GERAL	FABRICIO SILVA GREGORIO

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 29 de março de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

**NOTIFICAÇÃO N.º 006/01/2023**

PREGÃO N.º 94/2022

A.F. N.º 1945/2022

PROCESSO N.º 3693/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semae, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa ENG ONE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E PROJETOS LTDA, sediada na Avenida Independência, 350, sala 41 C, bairro Cidade Alta, na cidade de Piracicaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 33.880.276/0001-60, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 1945/2022.

O prazo final para entrega das mercadorias expirou em 18 de outubro de 2022, sendo certo que a empresa somente entregou os produtos no dia 22/11/2022, com 35 dias de atraso.

Assim sendo, ante o descumprimento contratual por parte da Notificada, pela inexecução total, fica a mesma sujeita às penalidades previstas no artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, em consonância com os itens 17.2.4, 17.2.5 e 17.2.5.1 do Pregão 94/2022.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de março de 2023.

**PODER LEGISLATIVO****PAUTA DA ORDEM DO DIA DA DÉCIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

## ORDEM DO DIA

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

Parecer Contrário da C.L.J.R.

AO P.L. N.º 27/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, que dispõe sobre a autorização de implementação do sistema de inclusão escolar "ABA" para crianças com autismo nas escolas da rede pública do município de Piracicaba e dá outras providências.

Projeto de Decreto Legislativo

N.º 8/23 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, que concede Título de "Cidadão Piracicabano" ao Sr. Daniel Yokoyama Sonoda.

Requerimentos

N.º 205/23 - De autoria do vereador Valdir Vieira Marques, de Congratulações à Sra. Imeli Gonçalves Flores, pelos trabalhos sociais prestados à cidade de Piracicaba.

N.º 206/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a falta de ventiladores na Unidade de Pronto Atendimento "Nestor Longatto" - UPA Vila Sônia, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, n.º 106, Bairro Vila Sônia e a ausência de manutenção nos ventiladores do CRAB Vila Sônia, situado na Rua João Zem, n.º 751, Bairro Parque Nossa Senhora das Graças.

N.º 210/23 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, de Congratulações à Sidinei Antonio Campion Júnior, por seus onze anos de serviços prestados à Caterpillar.

N.º 211/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a Emenda Parlamentar n.º 2020.007.17719 para custear a execução de obras de drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em trecho da Travessa Higienópolis.

N.º 212/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a emenda de revitalização da Praça "Milton Barbosa", localizada na Rua Olga Pagoto Santiago, Bairro Mário Dedine.

N.º 213/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Professora Agatha Battonyai Valeriano, pelo trabalho desenvolvido no Projeto "Lugar de lixo não é no chão", realizado pelos alunos do 2º ano da Escola Municipal Joaquim Carlos Alexandrino de Souza, no Bairro Jd. Caxambu.

N.º 214/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende, de Congratulações à Professora Ana Lydia Costa Gouveia, pelo trabalho desenvolvido no Projeto "Lugar de lixo não é no chão", realizado pelos alunos do 2º ano, da Escola Municipal Joaquim Carlos Alexandrino de Souza, no Bairro Jd. Caxambu.

N.º 215/23 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o retorno da reunião realizada no dia 06 de outubro de 2022, com lideranças dos bairros rurais: Nova Suíça, Volta Grande, Serrote e setores rurais.

N.º 216/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a infraestrutura do prédio da Escola Municipal Profª Mariza Elvira Ell Faganello, localizada na Rua João Eudóximo da Silva, sem número, no Bairro Jupia.

N.º 217/22 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a manutenção e limpeza na Praça das Sete Bicas "Nair Erliler Bottene" localizada na Avenida Francisco de Souza, no Bairro São Luiz.

N.º 218/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a precária situação do barracão da área de lazer, localizado na Avenida Corcovado, Parque dos Ipês.

N.º 219/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações à empresa "Ancore Proteção Veicular" pelo apoio ao evento "Viva Mulher", promovido pela Associação dos Moradores dos bairros Jd. Monte Líbano, Jd. Paraíso e Jd. Morada do Sol.

N.º 220/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o andamento das ações de combate à dengue no Município.

N.º 221/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a construção da creche localizada na Rua Godofredo Bulhões Ferreira Carvalho, no Bairro Jd. Tatuapé.

N.º 222/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações à fisioterapeuta Claudiane Ramos do Bomfim pelos trabalhos sociais.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projeto de Lei

N.º 258/22 - De autoria do Executivo, que altera parcialmente ação constante dos ANEXOS II e III da Lei n.º 9.571/21 que "dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Piracicaba para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências", alterado pelas Leis n.º 9.653/21 e n.º 9.859/22.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

N.º 249/22 - De autoria do vereador Ary de Camargo Pedroso Júnior, que dispõe sobre a presença de profissionais de enfermagem obstétrica em maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública e privada no Município (com Emenda n.º 1, da C.L.J.R.).

N.º 252/22 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que introduz alterações na Lei n.º 6.556/09, que dispõe sobre denominação da Sala de Eventos da Pinacoteca Municipal Miguel Arcanjo Benício D'Assumpção Dutra.

N.º 6/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que dispõe sobre a criação de áreas específicas e instalação de assentos especiais para pessoas obesas nos estabelecimentos destinados à alimentação, esporte, cultura e lazer no âmbito do Município e revoga a Lei n.º 4.717/99 (com Substitutivo n.º 1, da C.L.J.R.).

N.º 40/23 - De autoria do Executivo, que autoriza o Município de Piracicaba a abrir créditos adicionais suplementares e especiais ao Orçamento de 2.023, decorrente de superávit financeiro, nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64.

## EXPEDIENTE

1) Tribuna Popular:

Orador: Leandro Rafer Venancio da Silva

Tema: Tributo ao Dia Mundial de Conscientização do Autismo

Orador: Rodrigo Ribas Dias dos Reis

Tema: Autismo Infantil

2) Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Cássio Luiz Barbosa, com 7 (sete) minutos reservados

Observação: Após o término da presente Reunião Ordinária serão realizadas até 2 (duas) Reuniões Extraordinárias para finalização da deliberação do Projeto de Lei n.º 40/23.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea". (Resolução n.º 05/07)

**Termo de Posse**

Às dezesseis horas do dia vinte e nove do mês de março do ano de dois mil e vinte três, na Sala da Presidência da Câmara Municipal, instalada em prédio próprio, à Rua Alferes José Caetano, 834, na presença dos demais subscritores, em conformidade com a legislação em vigor e obedecidas as formalidades regimentais e feito o compromisso: PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO PELO POVO, CUMPRINDO E FAZENDO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, DEFENDENDO A JUSTIÇA SOCIAL, A PAZ E A IGUALDADE DE TRATAMENTO A TODOS OS CIDADÃOS, foi dada posse, como Vereador do Município de Piracicaba, ao Senhor Antonio Moacyr Francetto Júnior, em substituição ao vereador Thiago Augusto Ribeiro, em virtude de sua licença, com início a partir desta data até o retorno de seu titular. Pelo Presidente da Câmara, em exercício, Vereador Rerlison Teixeira de Rezende, foi declarado empossado o Vereador Antonio Moacyr Francetto Júnior. Eu, \_\_\_\_\_ (James Granzio), Chefe do Setor de Gestão de Instrumentos Legislativos, designado para este ato, elaborei, redigi e digitei o presente Termo, que será assinado pelos demais presentes.

Rerlison Teixeira de Rezende  
Presidente em exercício

Antonio Moacyr Francetto Júnior  
Vereador Empossado

**ASSOCIAÇÕES**

GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA CIDADE ALTA  
Assembleia Geral Extraordinária

## Edital de Convocação

Ficam convocados os associados, do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos da Cidade Alta, maiores de 18 (dezoito) anos, a comparecerem na Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 10 de abril de 2023, à Rua Jose Pinto de Almeida 1527, Bairro Alto - Piracicaba-SP, com a primeira convocação às 19:00 horas, com a presença de 2/3 dos associados e em segunda convocação às 20:00 horas com 1/3 número de associados presentes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Eleição e posse do Conselho Deliberativo, Presidente e Vice-Presidente da Diretoria e Nomeação do Conselho Fiscal e demais Diretores;
- b) Justificativa para convocação, fora do prazo, estabelecido pelo Estatuto Social

Piracicaba, 28 de março de 2023.

Ricardo Jose Samprona  
Presidente da Diretoria